ANNO XLIX. NUMERO 65 — QUARTA FEIRA 19 DE MARÇO DE 1873.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso 320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE MARÇO DE 1873.

1.ª secção.

Officios:

—Ao brigadeiro commandante das armas interino. — Tendo o tenente coronel commandante do 2.º batalhão de infantaria de linha deixado de comparecer sem causa participada á revista de mostra que se passou áquelle batalhão no dia 1.º do corrente, segundo consta de officio do inspector da thesouraria de fazenda, assim o communico a V. Exc. para seu conhecimento.

— Ao inspector do arsenal de marinha. — Autoriso V. S. a mandar fazer não só as obras indicadas em seu officio de 19 de fevereiro ultimo sob n. 347, e de que precisa a casa que ora lhe serve de morada e tem de ser desoccupada com a sua mudança para o novo edificio destinado á residencia dessa inspecção, afim de ser para ella transferida a enfermaria de marinha, mas tambem os reparos necessarios no compartimento por esta deixado para servir de aquartelamento da companhia de aprendizes marinheiros, podendo despender com todas essas obras a quantia de 5:270$ que deverá ser levada á conta da verba Obras segundo opina o inspector da thesouraria de fazenda em officio do 1.º do corrente, sob n. 185.

2.ª secção.

Officios

— Ao commandante superior de Limoeiro. — Sendo exacto, como informa V. S. em officio de 2 do mez proximo passado, que o capitão cirurgião mór desse commando superior, Antonio Francisco da Cunha, sem que tivesse solicitado guia de passagem, mudou-se para o municipio do Cabo de Santo Agostinho, contra elle proceda de conformidade com o disposto no decreto n. 3,535 de 25 de novembro de 1865.

— Ao juiz de direito do 6.º districto criminal. Em observancia ao aviso do ministerio do imperio, de 22 de fevereiro ultimo, que por copia lhe transmitto, proceda V. S. contra o autor ou autores da falsificação havida no livro das actas da eleição para vereadores e juizes de paz, procedida a 7 de setembro do anno proximo passado na freguezia dos Afogados.

— Ao commandante do corpo de policia. — Transmitto a Vmc. o officio, junto por copia, do juiz de direito do 6.º districto criminal, com o qual respondo ao de Vmc. de 1 do mez findo, sob n. 104, quanto a varias praças do corpo sob o seu commando que estão presas no respectivo quartel.

— Ao mesmo. — Em vista do que expõe Vmc. em seu officio de 27 de fevereiro ultimo, com relação á petição que o acompanhou, do alferes da 4.ª companhia desse corpo, Pergentino de Miranda Pimentel, o autoriso a conceder ao mesmo alferes o seu camarada, devendo, porém, este ficar sujeito aos serviços ordinarios e extraordinarios, quando houver necessidade.

Ao mesmo. - Mande Vmc. pôr ás ordens do subdelegado do 2.º districto da freguezia de S. José desta cidade, duas praças do corpo sob o seu commando, podendo ellas ser tiradas da guarda da ribeira, se porventura não houverem sufficientes no quartel.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda — Tendo o juiz de direito da comarca de Páo d'Alho, segundo me participou em officio de 26 de fevereiro ultimo, nomeado o cidadão Manoel Menelio Pinto para exercer interinamente o lugar de promotor publico daquella comarca, no impedimento do effectivo, assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Tendo o juiz municipal e de orphãos do termo de Goyanna, bacharel Alfredo Ernesto Vaz de Oliveira, reassumido o exercicio do seu cargo á 30 de janeiro proximo passado, assim o communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo. — Communicando o promotor publico da comarca do Limoeiro em officio de 15 do mez proximo passado, ter entrado no gozo da licença que lhe foi concedida, por esta presidencia, a 11 do dito mez, assim o declaro a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Participando o bacharel Angelo Jansen de Castro e Albuquerque, promotor publico de Garanhuns, em officio de 12 de fevereiro ultimo, ter na mesma data renunciado o resto da licença, em cujo gozo se achava, e reassumido o exercicio daquelle cargo, assim o communico a V. S. para os devidos fins.

— Ao mesmo. — Inteirado de quanto V. S. expoz em seu officio de 27 de fevereiro ultimo, sob n. 156 serie C, acerca do pagamento dos vencimentos a que tem direito o soldado José Joaquim da Silva, e pertencentes ao exercicio de 1871 a 1872, tenho a dizer que mande effectuar o alludido pagamento sob a responsabilidade da presidencia, nos termos do artigo 5.º § 7.º do decreto n. 2,884 do 1.º de fevereiro de 1862 e para esse fim devolvo-lhe o pret especial em duplicata que veio annexo ao citado officio.

— Ao mesmo. — Nesta data, de conformidade com a sua informação do 1.º do corrente, sob n. 183 serie C, autorisei o inspector do arsenal de marinha a dispender, por conta da verba —obras—do ministerio da marinha, a quantia de 5:270$, com as obras precisas na casa que ora serve de morada ao mesmo inspector e tem de ser por elle desoccupada em consequencia de mudar-se para o novo edificio destinado á sua residencia, afim de ser para ella transferida a enfermaria daquelle arsenal, bem assim com os reparos necessarios no compartimento deixado pela referida enfermaria para servir de quartel á companhia de aprendizes marinheiros. O que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. — Communico a V. S. para os fins convenientes, que, segundo consta de officio do inspector do arsenal de marinha de 10 do corrente, sob n. 562, fallecera na tarde do dia anterior o capellão do mesmo arsenal, padre José Gregorio da Silva Carvalho.

— Ao mesmo.—Annuindo ao que expoz a commissão censitaria da freguezia de Flores, em officio de 10 de dezembro do anno proximo findo, recommendo a V. S. que em virtude do art. 9º § 4º do regulamento de 30 de dezembro de 1871, mande pagar aos agentes recenseadores d'aquella freguezia, José Monteiro Floripes de Carvalho, Benigno de Souza Ferraz, Izidoro Ivo da Silva Mascarenhas, Manoel Antonio Leite, José Francisco de Medeiros Junior e Manoel Antonio da Silva, sendo ao 1º a quantia de 100$, e aos demais a de 89$ a cada um.

— Ao mesmo.—Inteirado de quanto V. S. expoz em sua informação de 27 de fevereiro ultimo, n. 154, serie C, com referencia á da contadoria dessa thesouraria ácerca do incluso requerimento em que Moura & C. pedem pagamento da quantia de 1:835$261, proveniente de fazendas fornecidas ao arsenal de guerra, o autoriso a mandar pagar dessa quantia, sob a responsabilidade da presidencia, sómente a de 383$261, para que não existe credito, visto como, a respeito da indemnisação do restante já se providenciou na ordem do thesouro nacional, n. 36 de 17 do citado mez de fevereiro, ultimamente remettida a essa repartição.

— Ao mesmo. - Tomando em consideração o que solicitou a commissão censitaria da freguezia de Baixa-Verde, em officio do 1º de dezembro do anno findo, autoriso V. S., de conformidade com o art. 9º § 4º do regulamento de 30 de dezembro ultimo, a mandar pagar aos agentes recenseadores da mencionada freguezia, Ricardo Ferreira dos Santos, Manoel Ferreira dos Santos, Modesto Aquilones Arboros, Innocencio Teixeira de Amorim Costa, Izidoro Candido de Lima e Domingos de Arruda Pinto de Campos, a quantia de 81$, a cada um e bem assim a de 120$, a Raymundo Florentino dos Santos.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Mande V. S. entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas, a quantia de 934$500, que solicitou o respectivo chefe em officio do 1º do corrente, sob n. 80, para pagamento do serviço com a desobstrucção da parte do encanamento desta cidade, no intuito de facilitar o escoamento das aguas pluviaes, e que foi autorisado por esta presidencia

— Ao mesmo.—Em vista dos inclusos recibos que me remetteu o Dr. chefe de policia com officio do 1º do corrente, sob n. 454, mande V. S. pagar ao subdelegado do districto de Beberibe, a quantia de 15$ despendida nos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, com o aluguel da casa que no mesmo districto serve de quartel ao respectivo destacamento.

4.ª secção.

Officio:

— Ao Dr. José Francisco de Miranda Osorio, 6 vice-presidente da provincia do Piauhy.—Accuso a recepção do officio do 1º de fevereiro proximo findo, sob n. 1, em que V. Exc. me participa que por ter de seguir para Santa Catharina o Exm. Dr. Pedro Affonso Ferreira assumira naquella data o exercicio do cargo de presidente dessa provincia, na qualidade de 6º vice-presidente da mesma. —Aproveito o ensejo para assegurar a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

Portaria:

— A' camara municipal do Recife. —Communico á Illma. camara municipal do Recife que, por aviso do ministerio do imperio de 22 de fevereiro ultimo, foram annulladas as eleições para vereadores e juizes de paz, procedidas á 7 de setembro do anno proximo findo, nas parochias de Nossa Senhora da Paz dos Afogados, e Santissimo Sacramento da Boa-Vista, pertencentes a esse municipio, cumprindo-lhe em vista disto que, observando as formalidades legaes, se reuna especialmente para proceder á nova apuração.—Tenho tambem a recommendar-lhe a expedição das competentes communicações afim de, no dia 20 de abril vindouro, que designo, se proceda nas referidas freguezias, nova eleição para juizes de paz dos respectivos districtos.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro Francisco Pereira Passos, em Londres. —Devendo reservar-se no projecto para a construcção de nova ponte da Boa-Vista, em substituição da actual, o lugar conveniente para dous encanamentos d'agua da companhia do Beberibe, tendo cada um delles quatorze pollegadas de diametro, antecipo-me em lembrar a V. S. essa medida, afim de que em occasião opportuna seja tomada na devida consideração.

— Ao Sr. José Jeronymo Monteiro, director interino da companhia do Beberibe. —Satisfazendo a requisição de Vmc., constante do seu officio de 28 de fevereiro, ultimo, nesta data dirijo-me ao engenheiro encarregado do governo, em Londres, para que em tempo opportuno tome na devida consideração a mencionada requisição.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Para satisfazer o que em officio de 21 de fevereiro ultimo solicitou o procurador fiscal da thesouraria provincial, declare Vmc. o valor, não só dos contratos que com Justino José de Souza Campos, celebrou esta presidencia para a illuminação a gaz e encanamento d'agua potavel na cidade de Goyanna, como tambem o das respectivas fianças, afim de serem reduzidos a termos os referidos contratos naquella repartição.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data autorisou a thesouraoia provincial a pagar ao subdelegado do districto de Beberibe a despeza de que trata o seu officio do 1º deste mez, sob n. 454.

— Ao juiz de direito de Garanhuns. - O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 18 do mez proximo passado, communicando ter naquella data procedido ao sorteio dos 48 jurados, que tem de servir na sessão convocada para 10 de março proximo futuro.

— Ao juiz de direito de Ouricury.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, por portaria desta data, nomeou adjunto do promotor publico da comarca do Ouricury, no termo do Exú, o alferes Cesario de Souza Leão, de conformidade com a proposta de V. S. em officio de 7 de fevereiro ultimo.

— Ao juiz de direito de Páo d'Alho.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. o recebimento do seu officio de 26 de fevereiro ultimo, participando ter n'aquella data nomeado o cidadão Manoel Menelio Pinto, para exercer interinamente o cargo de promotor publico d'essa comarca.

— Ao juiz de direito interino de Cabrobó.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que por portaria d'esta data nomeou adjunto do promotor publico da comarca de Cabrobó, no termo do mesmo nome, o tenente Lourenço Por Deus Guimarães, de conformidade com a proposta de V. S., em officio de 3 do mez proximo passado.

— Ao juiz municipal de Goyanna.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 30 de janeiro proximo passado, participando ter n'aquella data reassumido o exercicio do seu cargo.

— Ao promotor publico de Garanhuns.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 12 de fevereiro proximo passado, participando ter n'aquella data renunciado o resto da sua licença, e reassumido o cargo de promotor publico d'essa comarca.

3.ª secção.

Officio:

— Ao Dr. procurador fiscal da thesouraria provincial.—O Exm. Sr. presidente da provincia, manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio do 1.º do corrente, sob n. 66, que nessa data foi nomeado o bacharel Jeronymo Salgado de Castro Accioli para exercer interinamente o lugar de ajudante dessa procuradoria fiscal, durante o impedimento do respectivo proprietario, bacharel Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, que se acha com assento na assembléa provincial.

4.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, 1.º secretario da assembléa provincial.—N. 2.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a cujo conhecimento levei o officio de V. S., desta data, sob n. 2, manda declarar-lhe, que fica sciente do resultado da eleição a que se procedeu para organisação da mesa, que tem de dirigir os trabalhos da assembléa legislativa provincial durante a presente sessão.

— Ao mesmo. —N. 3.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, transmittindo a V. S., para terem o conveniente destino, os inclusos originaes das resoluções de ns. 1,027 a 1,049, e de ns. 1,051 a 1,073, sanccionadas no anno proximo passado. Devo, porém, declarar a V. S., que tendo sido presente ao mesmo Exm. Sr. um só exemplar da resolução de n. 1,030, deixo por isso de fazer a conveniente remessa.

— Ao mesmo. — N. 4. — De ordem do mesmo Exm. Sr. presidente da provincia remetto a V. S., para serem presentes á assembléa legislativa provincial, as inclusas resoluções de 25, 26 e 27 de maio do anno proximo passado, que não foram sanccionadas pelos fundamentos n'ellas declarados.

— Ao mesmo. —N. 5.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S. para serem presentes a essa assembléa, 46 exemplares impressos do relatorio com que o Exm. Sr. desembargador Francisco de Faria Lemos passou a administração desta provincia ao mesmo Exm. Sr. presidente em 25 de novembro do anno proximo findo.

— Ao mesmo. N. 6.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S. para ser presente á assembléa legislativa provincial, o acto de 11 de novembro ultimo, junto por copia, prorogando por mais quatro annos o contrato celebrado em 16 de junho de 1868, entre a presidencia e o barão do Livramento, para o calçamento desta cidade.

— Ao mesmo. —N. 7.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, o incluso exemplar impresso da falla com que S. M. o imperador abrio a 1.ª sessão da 15.ª legislatura da assembléa geral no dia 21 de dezembro do anno passado.

— Ao Dr. João Zeferino Pires de Lyra, secretario do governo do Ceará.—Accuso a recepção do officio de 21 de fevereiro proximo findo, em que V. S. participa haver na mesma data prestado juramento e assumido o exercicio do cargo de secretario do governo desta provincia, para o qual fôra nomeado por carta imperial de 4 de janeiro ultimo. -Aproveito a occasião para assegurar a V. S. os meus protestos de estima e consideração.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data expede ordem ao inspector da thesouraria provincial, afim de mandar entregar ao thesoureiro dessa repartição a quantia de 934$500, para o pagamento do serviço da desobstrucção da parte do encanamento desta cidade, no intuito de facilitar o escoamento das aguas pluviaes, como solicitou V. S. em seu officio do 1.º do corrente, sob n. 80, que fica assim respondido.

— A' commissão censitaria da freguezia de Itambé. -De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que, em data de 1 do corrente se officiou á thesouraria de fazenda, para pagar a quantia de 353$000 a cada um dos agentes recenseadores mencionados na relação de V. S., de 30 de setembro do anno proximo findo, e bem assim a de 454$000 ao penultimo, e a de 60$000 ao ultimo, mencionados na dita relação.

— A' de S. Vicente.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia communico a V. que em data de 1 do corrente se officiou á thesouraria de fazenda para pagar a quantia de 30$000 a cada um dos agentes recenseadores, constantes do officio de Vv. Ss., de 29 de agosto do anno proximo passado.

Rectificação.

No relatorio do Exm. Sr. presidente da provincia, na parte relativa á companhia *Pernambuco Street Railway*, onde se lê 1,889 parallelipipedos, leia-se 16,261.

N. 110.—Pernambuco.—Repartição das obras publicas, em 15 de março de 1873.—Illm. e Exm. Sr.—Mandando V. Exc. em officio de hontem datado examinar se é exacto o que denuncia o *Diario de Pernambuco* de hontem no art. da *Revista Diaria*, que tem por epigraphe *calçamento da cidade*, devo declarar a V. Exc. que, apenas deparei no referido jornal com aquella publicação, bem como outra na mesma *Recista Diaria* sob a epigraphe rua de Pedro Affonso, dirigi-me immediatamente ás citadas ruas para verificar a exactidão dos factos allegados, os quaes sendo reaes, dei logo as providencias a respeito das ruas 1º de Março e João do Rego.

Quanto, porem, á rua de Pedro Affonso, cumpre-me declarar a V. Exc. que não é a companhia *Recife Drainage*, que tem levantado parte do calçamento daquella rua; porem sim a empreza do gaz que, tendo collocado o seu encanamento nessa rua muito á flor da terra, receiou ser elle prejudicado com a factura do calçamento, pelo que trata de collocar os ditos canos mais profundamente; e devendo repôr o calçamento, espero que ella fará com a mesma perfeição, do trabalho primitivo, para o que estou disposto a vigia-lo incessantemente.

E' quanto tenho a informar a V. Exc.—Deus guarde a V. Exc. —Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente da provincia.—O engenheiro chefe, *José Tiburcio Pereira de Magalhães.*

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 17 DE MARÇO DE 1873.

André de Abreu Porto.—Informe o Sr. director das obras publicas.

Cunha & Manta. -Recorram os supplicantes ao Sr. inspector da alfandega.

Domingos Soriano Alves da Silva. -Passe portaria, aposentando o supplicante.

Domingos da Silva Ferreira. —Deferido com officio, ao Sr. commandante superior respectivo.

Francisca Maria do Espirito Santo.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Gonçalo Gomes de Souza.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Hermenegildo Marcelino de Miranda. - Indeferido.

José Antonio de Albuquerque Pedrosa.—Nada ha a deferir ao supplicante, uma vez que o Sr. gerente da companhia pernambucana declare ser enfundado o receio do supplicante e estar prompto a receber a carga que o supplicante apresentar.

João Pedro da Silva.—Passe portaria nomeando o supplicante para reger interinamente a cadeira da povoação de Vicencia.

Joaquim Verissimo do Rego Barros.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas,

Joaquim Antonio Carneiro da Cunha Miranda.—Indefiro o que requer o supplicante, visto estar a questão affecta aos tribunaes judiciarios, unicos competentes para decidi-la.

Johnston Pater & C.—Ficam expedidas as convenientes ordens no sentido que requer.

Joaquim Theodoro de Vasconcellos. Seja admittido, quando houver vaga.

Manoel de Souza Braga. —Aguarde o supplicante que se vença o prazo do que trata o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

Manoel Joaquim dos Passos. —Deferido com officio, ao inspector da thesouraria de fazenda.

Maria Auta de Jesus Campello.—Indeferido.

Fr. Pedro da Purificação Paes e Paiva. —Passe portaria.

Dr. Symphronio Cezar Coutinho.—Sim, pagos os direitos nacionaes.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 18 de março de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Commando superior.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR INTERINO DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 18 DE MARÇO DE 1873.

Ordem do dia n. 107.

O coronel commandante superior interino faz sciente aos corpos da guarda nacional que S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia, segundo communicou em officio de 15 do andante mez, resolveu, á vista de alguns casos de epidemia que se tem dado nesta capital, dispensar a parada do dia 25, anniversario do juramento á constituição do imperio, havendo porem, cortejo á effigie de S. M. o Imperador, no palacio da presidencia, á 1 hora da tarde desse dia.

Para assistirem a esse acto são convidados, em nome de S. Exc. os srs. commandantes e officiaes dos corpos da activa e reserva, bem como os do estado maior e reformados, devendo as musicas se acharem em palacio naquella occasião para solemnisarem o acto, tocando mais á alvorada e recolher desse dia, e tambem ao recolher do dia 24.

Rodolpho João Barata de Almeida.
coronel commandante superior interino.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE MARÇO.
PRESIDENCIA DO SR DR. FERREIRA DE AGUIAR.
(Conclusão).

ORDEM DO DIA.

Unica discussão do projecto n. 6', approvando o compromisso da irmandade das almas da matriz da Boa-Vista. —Foi approvado.

Continúa a discussão do projecto n. 77 de 1870, adiado a requerimento do Sr. Joaquim Corrêa de Araujo.

O Sr. presidente faz algumas considerações sobre a preferencia da discussão.

O Sr. J. Mello Rego tambem faz algumas considerações sobre a materia.

O Sr. presidente responde ao precedente orador.

O Sr. Vieira de Araujo: - Sr. presidente, á vista do que V. Exc. acaba de declarar á casa a respeito da questão de preferencia, eu entendi, como os demais collegas que comigo assignaram o projecto substitutivo que o melhor meio para resolver a questão, seria retirar o substitutivo para apresentar uma emenda ao art. 1.º do projecto primitivo e depois tantas emendas quantas forem necessarias para substituir inteiramente o projecto anterior.

Creio que este é o unico modo de resolver a questão.

O Sr. presidente: —Eu consultarei á casa.

Consultada a casa, consente na retirada do projecto substitutivo.

Entra em discussão o art. 1.º do projecto.

Vai a mesa e é apoiada a seguinte emenda:

« Fica adoptada para regular a cobrança do imposto do sello de heranças, legados e doações a tabella annexa ao decreto n. 4,355 de 17 de abril de 1869, e o mesmo decreto na parte relativa a esse imposto. -*João Vieira.* »

O Sr. A. Correia de Araujo faz algumas considerações contra essa emenda.

O Sr. Vieira de Araujo: —Sr. presidente, como o nobre deputado pelo 1.º districto, que acaba de impugnar o substitutivo, na minha opinião não apresentou razões pelas quaes deva ser elle rejeitado, eu passo a responder ao nobre deputado, e a mostrar as razões em que me fundei para apresenta-lo.

O imposto de heranças e legados será extensivo a todos os legatarios indistinctamente. O nobre deputado estranhou que fossem incluidos no imposto de heranças e legados os filhos legitimos, os herdeiros necessarios quer ascendentes, quer descendentes; disse mais o nobre deputado que até por direitos os filhos eram, de alguma sorte, considerados como socios dos pais.

O Sr. J. Correia de Araujo: —Não disse isto.

O Sr. Vieira de Araujo: —Referio que antigamente assim se consideravam os filhos.

(Trocam-se mais apartes),

O Sr. Vieira de Araujo: —Mas, Sr. presidente, eu não acho motivo algum pelo qual possam ser isentos do imposto do sello de heranças os filhos. Se é verdade que a successão passa aos filhos legitimos, tambem o é que algumas vezes soffre excepção essa regra geral, porque o pai póde dispôr da terça parte dos bens, já não fallando nos casos em que a lei estabelece outras excepções, de desherdação e nada se pugna que por occasião de successão paterna se estabeleça em proveito da provincia uma pequena quota da herança recolhida. (Apoiados).

Disse o nobre deputado que parecia desigual gravar com uma taxa desigual os herdeiros necessarios e os não necessarios ou que recebem doações de estranhos. Não estão na mesma razão os filhos legitimos. Eu creio que as razões em que o nobre deputado se fundou para dizer que era injusto o imposto, podem, quando muito, aproveitar para que esta taxa, que o nobre deputado achou excessiva, injusta e desigual, seja estabelecida em certa proporção, como no substitutivo, de modo que os filhos legitimos ou herdeiros forçados paguem uma pequena quota, ao passo que os outros herdeiros paguem quota maior do que estes, e vá avultando e subindo a taxa até aos estranhos e parentes mais afastados.

Disse o nobre deputado, parece-me tambem, prevalecendo-me de um aparte do nobre deputado pelo 2.º districto, a respeito do sello proporcional, que esse imposto gravando os herdeiros necessarios, augmenta sem duvida o onus estabelecido para todos os herdeiros que pagam sello de herança.

Tem havido duvidas sobre a cobrança daquelle imposto. Eu não sei mesmo se quando os herdeiros pagam o sello de heranças e legados pagam o sello proporcional, e segundo a decisão do governo geral em aviso do 1.º de maio de 1869 todas as vezes que fôr pago o sello de heranças e legados, deixa de ser cobrado o sello proporcional.

Um Sr. Deputado: - Isto é na côrte.

O Sr. J. Correia de Araujo: —A lei é expressa.

O Sr. Vieira de Araujo: —Mas parece-me que não.

Não só o aviso isenta do imposto do sello proporcional o que paga o sello de heranças e legados, como tambem qualquer imposto conhecido sob a denominação de imposto de transmissão de propriedade.

Ora, se é assim, parece que não são devidos ao mesmo tempo o sello proporcional e o imposto de sello de legados, uma vez que é o mesmo imposto estabelecido na côrte sob a nova denominação de imposto de transmissão.

Disse-se em aparte durante a discussão, que tambem o imposto de sello de heranças é contra direito; mas eu não sei em que semelhante imposto possa ser contra direito. Qual é a nossa attribuição nesse ponto? Estabelecer o imposto ao modo que nos parecer mais conveniente. Se nós entendermos que a renda póde augmentar se o imposto fôr geral, ou attingir á todos, podemos sem duvida nenhuma estabelecer o imposto em taes condições, sem que se possa dizer seriamente que esse imposto é contrario a direito, porque é ampliado e altera a taxa existente.

Não sei em que se baséa esta opposição contra o substitutivo. O nobre deputado disse que a renda decrescia.....

Um Sr. Deputado: —Não augmenta só a renda, não, meu collega.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Vieira de Araujo: —E' nisto justamente que está a injustiça: lançar 15 por cento aos herdeiros necessarios, e estranhar o que o substitutivo estabelece.

Uma das considerações feitas tambem do nobre deputado, e porque elle julga prejudicial ao projecto, é o estabelecimento de inventarios judiciaes entre maiores que os podiam fazer amigaveis. Mas eu não acho que d'ahi resulte grande mal.

O Sr. J. Correia de Araujo: —Oh!

O Sr. Vieira de Araujo: —A fazenda não arrecada esse imposto em outros casos? Ou por outra, não se ha procedido a inventarios por occasião do fallecimento de pessoas que devam sello de herança? Porque não se ha de arrecadar mais este imposto por semelhante modo?

Na capital do imperio, cidade mais populosa, sem duvida nenhuma, onde ha maior numero de inventarios, não houve quem reclamasse contra esta imposição e contra a intervenção do fisco.

Deste modo parece que se conciliam o interesse publico e o dos particulares.

O Sr. Cunha e Figueiredo: - Sujeitar tudo ás custas!

O Sr. Vieira de Araujo: —Parece, pois, Sr. presidente, que, não tendo o nobre deputado pelo 1.º districto combatido de modo a me convencer, o substitutivo que apresentei á casa, nada mais me cumpre apresentar; voto por elle, e voltarei a tribuna, se julgar ser isto necessario para melhor justifica-lo.

O Sr. A. Correia de Araujo responde ao precedente orador.

Vai á mesa e é apoiada a seguinte emenda:

« Exceptuando as heranças que forem menos de 500$.—*Vieira de Araujo.* »

O Sr. Vieira de Araujo: —Sr. presidente, pouco direi em resposta ás observações feitas pelo nobre deputado pelo 1.º districto, porque na minha opinião não apresentou senão as mesmas razões que já tinha adduzido quando fallou pela primeira vez para combater a materia do substitutivo. Eu talvez não possa responder, seguindo a ordem de todas as considerações que fez o nobre deputado, por isso irei apreciando-as á proporção que me fôr lembrando.

Das razões apresentadas contra a materia do projecto e do substitutivo, vejo que o nobre deputado achou injusto o imposto de heranças e legados em geral e em particular como se acha actualmente estabelecido. Eu me considero quasi que dispensado de responder nesse ponto a taes considerações, porque em apartes eu disse ser odioso, debaixo de certa relação, todo o imposto, quer affecte aos filhos, quer aos herdeiros necessarios, ou outros que teem de recolher uma herança

O nobre deputado concluio, creio que affirmando que o imposto é injusto, tirado quer de uns, quer de outros. Esta razão não póde combater directamente o substitutivo; póde, é verdade, combater o imposto em geral. Segundo pensa o nobre deputado, este imposto vai tirar parte da fortuna de outrem para augmentar a renda publica.

Eu não acho isto injusto nem repugnante, mesmo não sei em que possa haver injustiça, quando por meio do imposto o poder competente tira uma pequena parte da fortuna de outrem para o estado. Não descubro mesmo essa grande injustiça de que falla o nobre deputado; todo o imposto, quer se refira á renda ou ao capital, tira uma parte da fortuna de alguem.

Não acho razão, portanto, para o nobre deputado insistir ainda na supposta desproporção da tabella, porque ao passo que se tira do herdeiro necessario um decimo de 10 por cento, tira se daquelles que não são necessarios 15 por cento.

Eu entendo que a imposição não deve ser igual, porque se não estão na mesma condição de parentesco, o filho pagando a taxa de 1/10, a de um estranho deve ser muito superior.

Um Sr. Deputado: —Um estranho paga 5 por cento, um filho paga 1/10.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Vieira de Araujo: —As razões que o nobre deputado apresentou para dizer que o imposto é injusto, estas mesmas razões veem servir para fundamentar a existencia da graduação da taxa, como fez a tabella.

(Ha um aparte)

O Sr. Vieira de Araujo: —O municipio neutro, a capital do imperio, não servirá de norma á assembléa geral que autorisou a reformar o imposto, não poderá ser imitada pela de Pernambuco?

O Sr. J. Correia de Araujo: —Se a assembléa geral decretou um imposto, abolio o outro.

O Sr. Vieira de Araujo: —Mas não vejo razão nenhuma para a isenção do imposto. O nobre deputado pelo 1.º districto disse ainda que a assembléa ia reformar o imposto; todos sabem que a provincia necessita augmentar a sua renda....

(Ha um aparte.)

O Sr. Vieira de Araujo: —Eu acho as razões do nobre deputado improcedentes, porque se o sello proporcional é devido na provincia quando se arrecada o sello de heranças e legados; já deve ter sido anteriormente pago por aquelles herdeiros que não são necessarios e pagam 15 por cento, assim como aquelles que recebem uma doação, vindo a recahir neste caso muito maior onus sobre esses do que sobre os filhos, etc.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. J. Correia de Araujo: —Mas aquillo que eu tivesse de herdar de meu pai, não queria pagar nem um vintem.

O Sr. Vieira de Araujo: —Se é procedente a razão de que não pagando o municipio neutro sello proporcional, paga sómente o imposto de transmissão da propriedade, o que não acontece entre nós, como affirmou o nobre deputado; não é menos certo que na hypothese, hoje os herdeiros que não são necessarios paguem, e assim não ha razão especial para que herdeiros necessarios gozem de isenção, tanto mais quanto estes pagarão um imposto minimo. Ambos devem pagar o imposto, desde que se attender que o herdeiro que recebe mil contos de réis, pagará apenas um conto de réis; e é este o grande onus, é este o imposto que se chamou aqui odioso?

O Sr. J. Correia de Araujo: —Faça agora um calculo: aquelle que tiver de herdar 400$, quanto pagará? Faça, por favor.

O Sr. Vieira de Araujo: - A emenda que apresento, restringe isto muito bem.

O Sr. J. Correia de Araujo: —Já se confessa convencido?

O Sr. Vieira de Araujo: —Não estou de modo algum convencido pelo que diz respeito ao imposto de heranças e legados applicavel a todos os casos em geral. Se um herdeiro paga 15 até 20 por cento, porque razão os outros não pagarão cousa alguma?

O nobre deputado pelo 1.º districto disse ainda que na intervenção da justiça é que o herdeiro tem de dar grande parte da sua fortuna.

(Trocam-se apartes.)

O Sr. Vieira de Araujo: —Se estas razões fossem procedentes, não devia pagar tambem o sello de heranças e legados os herdeiros não necessarios; e o fisco intervém nestes casos, e não é um mal isso, é apenas uma restricção muito legal, e que estabelece a igualdade e a equidade na imposição.

No municipio neutro a fazenda intervém para arrecadar o imposto de transmissão da propriedade, sem abalo nem prejuizos.

(Trocam-se diversos apartes.)

O Sr. Vieira de Araujo: —Apresentadas estas razões, Sr. presidente, eu insisto ainda para que passe o projecto substitutivo ou a emenda, como melhor entender a casa em sua sabedoria.

A discussão fica adiada per ter dado a hora.

O Sr presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSAO ORDINARIA EM 13 DE MARÇO.
PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes Srs. deputados: Góes Cavalcanti, Lamenha Lins, Arconcio Silva, Vieira de Araujo, Firmino de Novaes, Cincinato Camboim, Mello Rego, Almeida Pernambuco, Felippe de Figueirôa, A. Corrêa de Araujo, Gonçalves Ferreira, Amaral, Albuquerque Lacerda, Oliveira Andrade, Cunha e Figueiredo, Guedes Gondim, Ferreira de Aguiar, Tolentino de Carvalho, Uchôa Cavalcanti, Barros Wanderley, Joaquim Corrêa de Araujo, Olympio Marques e Oliveira Fonceca, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Petições:

De Joaquim de Mendonça da Silva, pedindo pagamento da quantia de 40$000. —A' commissão de orçamento provincial.

De Ernesto Augusto de Almeida, pedindo um privilegio por 50 annos para assentar trilhos para carros puxados por animaes, desde o sobrado grande da Passagem até a Varzea pelo Caxangá. —A' commissão de obras publicas.

Do tenente Francisco de Paula Carneiro Uchôa e outro, protestando contra o privilegio pedido por 20 annos em favor da Santa Casa de Misericordia desta cidade para o serviço mortuario.—A' commissão de petições.

De Manoel Maria Cesar de Mello pedindo ser admittido a fazer acto das materias do 3.º anno do curso normal. — A' commissão de instrucção publica.

São lidos, apoiados e mandados imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Artigo unico. Fica pertencendo á freguezia do Bonito a parte do terreno do engenho *Cá-me-vouzinho*, da referida freguezia, que actualmente pertence a dos Montes. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa, 13 de março de 1873. —*Lamenha Lins* »

« A commissão de obras publicas, a quem foi presente o acto da presidencia, de 11 de fevereiro de 1872, prorogando por mais 4 annos o contrato de 16 de julho de 1868 sobre o calçamento da cidade mediante o abate de 2 0/0 sobre o preço d'esse contrato, não tendo objecção nenhuma a oppor á semelhante acto, que julga no caso de merecer o apoio desta assembléa, é de parecer que seja adoptado o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial resolve:

« Artigo unico. —Fica approvado o acto da presidencia, de 11 de fevereiro de 1872, que prorogou o contrato celebrado entre a mesma presidencia e o barão do Livramento em 16 de julho de 1868, para o calçamento da cidade do Recife, mediante o abate de 2 0/0, consignado em dito acto.»

« Sala das sessões, 13 de março de 1873.—*F. de Figueirôa.—J. F. do Amaral.* »

« A commissão de obras publicas, a quem foi presente uma petição do cidadão André de Abreu Porto, solicitando privilegio para assentar trilhos, á imitação dos da companhia *Pernambuco Street Railway*, nas ruas da cidade do Recife, onde não passam aquelles outros;

« Considerando que nenhum mal póde d'ahi vir á cidade, uma vez que se attenda ás condições do transito;

« Considerando que, pelo contrario deve vir algum bem ao publico, attendendo-se á que o supplicante se propõe fazer o transporte dos peões na razão de 100 rs, por pessoa;

E finalmente, considerando que essa concessão não offende o privilegio da companhia *Street Railway*, por isso que as novas linhas não deverão passar nas ruas em que se acham as d'essa companhia, sendo além disso de bitola mais estreita e tendo os seus vehiculos movidos por um só animal;

« E' de parecer que seja deferida a dita petição com o seguinte projecto de lei, que submette á consideração desta assemblea.

« A assembléa legislativa provincial, resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com André de Abreu Porto ou com quem melhores vantagens offerecer, o estabelecimento de trilhos de madeira e ferro nas ruas da cidade do Recife, onde não passarem os actuaes trilhos da *Pernambuco Street Railway Company*, com tanto que não prejudiquem o transito e a servidão publica.

« Art. 2.º O contrato será lavrado sobre as bases exaradas no art. 2.º da lei n. 879 de 23 de junho de 1869, com tanto que o preço fixado para o transporte não exceda de 100 rs. por pessôa.

« § unico. Além disso os trilhos terão de affastamento entre os eixos 762 millimetros, ou 21/2 pés inglezes e os vehiculos deverão ser puchados por um só animal.

« Art. 3.º Em identidade de circumstancias será preferido o referido André de Abreu Porto.

« Art 4.º. Revogam-se as disposições em contrario.

« Sala das sessões, 13 de março de 1873.—*Felippe de Figueirôa Faria. — João Francisco do Amaral.* »

E' tambem lido, apoiado e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de obras publicas, tendo em vista as valiosas considerações que expenderam em suas informações a illustre associação commercial beneficente de Pernambuco e o consulado provincial acerca da petição que a esta assembléa dirigio Manoel Bastos de Abreu e Lima, solicitando privilegio para construir trapiches sobre agua para a exportação de productos agricolas da provincia; é de parecer que seja indeferida a dita petição.

Sala das sessões, em 13 de março de 1873.—*Felippe de Figueirôa Faria. — João Francisco do Amaral.* »

E' ainda lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro que se solicite do Exm. bispo diocesano a informação que sobre o projecto n. 37 do anno passado foi pedida por esta assembléa.—*C. Camboim.* »

ORDEM DO DIA

Continúa a discussão do projecto n. 77 de 1870.

Os Srs. Oliveira Andrade, Oliveira Fonceca, Almeida Pernambuco e J. Correia de Araujo fazem largas considerações sobre o projecto.

Encerrada a discussão é o artigo posto a votos e rejeitado, bem como a emenda e o substitutivo.

São em seguida rejeitados todos os demais artigos do projecto.

Verificando-se não haver numero, o Sr. presidente designa a ordem do dia e levanta a sessão.

SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE MARÇO.
PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA ANDRADE.

Ao meio dia, feita a chamada, verificando-se não haver numero, o Sr. presidente declarou que deixava de haver sessão por falta de numero legal de senhores deputados.

A ordem do dia é a seguinte: continuação da antecedente e mais 2ª discussão dos projectos ns. 3 e 4 do corrente anno e 1.ª discussão do projecto n. 90 do anno passado: . . . . .

SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE MARÇO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os seguintes senhores deputados: Goes Cavalcante, Lamenha Lins, Firmino de Novaes, Freire Gameiro, Oliveira Andrade, Cincinato, Camboim, Arconcio Silva, Almeida Pernambuco, Albuquerque Lacerda, Felippe Figueirôa, Corrêa Gondim, Alipio Costa, Olympio Marques, Vieira de Araujo, A. Corrêa de Araujo, [illegible] Rego, Pinto Junior, Barros Wanderley, Cunha Figueiredo e Tolentino de Carvalho.

Abre-se a sessão, sendo lida e approvada a acta da anterior.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Do secretario do governo, remettendo uma representação da camara municipal de Serinhaem, solicitando autorisação para contratar com qualquer advogado da localidade a cobrança das multas impostas pelo jury. - A' commissão de negocios de camaras.

Do mesmo, remettendo cópia do officio da camara municipal da villa de Floresta, pedindo approvação das posturas submettidas á esta assembléa.—A' commissão de posturas.

Do mesmo, remetendo cópia do officio da camara municipal da cidade do Rio Formoso, expondo as necessidades do mesmo municipio.—A' commissão de negocios de camaras.

Petições:

De Manoel Caetano Spinola, professor de instrucção publica no gymnasio, tendo-se offerecido para leccionar a tarde, as referidas materias, o que effectivamente fez durante os annos de 1871 a 1872, mediante a gratificação de 800$000, pede que lhe seja paga dita gratificação visto não a ter recebido. - A' commissão de instrucção publica.

De João Salvino de Souza Peixe, alumno da escola normal, pedindo para fazer exame das materias do 3.º anno, visto ter frequentado com aproveitamento o 2.º - A' commissão de instrucção publica.

Abaixo assignado dos habitantes do povoado — Chan do Carpina — pertencentes ás comarcas de Pão d'Alho e Nazareth, pedindo a creação de uma escola de instrucção primaria para o sexo masculino. —A' commissão de instrucção publica.

Dito da mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora do Amparo de Goyanna, pedindo que se marque uma quota para a conclusão das obras da mesma igreja, bem como uma loteria, com preferencia. —A' commissão de orçamento provincial.

Dita dos habitantes da Estrada Nova, pedindo a creação de uma cadeira de instrucção primaria para o sexo masculino. —A' commissão de instrucção publica.

E' lido, apoiado e mandado imprimir o seguinte projecto:

« A commissão de legislação, tendo examinado com a devida attenção os contratos celebrados pela presidencia da provincia, em 11 e 14 do mez proximo findo, com Justino José de Souza Campos para o encanamento d'agua potavel e illuminação a gaz na cidade de Goyanna; e entendendo que nos referidos contratos foram guardados os interesses publicos; é de parecer que seja adoptado o seguinte projecto de lei:

« A assembléa legislativa provincial resolve:

« Artigo unico. Ficam approvados os contratos celebrados em 11 e 14 de fevereiro do corrente anno, pela presidente da provincia, com Justino José de Souza Campos para o encanamento d'agua potavel e illuminação á gaz na cidade de Goyanna. Revogadas as disposições em contrario. Sala das sessões em 12 de março de 1873. — *Barros Wanderley. - Gomes Parente.* »

São tambem lidas e approvadas as redacções dos projectos ns. 102 de 1871 e 64 de 1872.

E' ainda lido, apoiado, posto em discussão e rejeitado o seguinte parecer:

« A commissão de constituição e poderes, apreciando devidamente a materia da indicação do Sr. deputado Olympio Marques, feita em sessão de 30 de abril do anno passado para o fim de representar esta assembléa aos poderes geraes acerca da conveniencia da revogação do decreto n. 4,806 de 22 de novembro de 1871 na parte em que declarou especial a comarca de Pao d'Alho, é de parecer que á vista das razões em que se funda a referida indicação, seja ella encaminhada á seu destino.

Paço da assembléa, 11 de março de 1872. — *João Vieira de Araujo.—Góes Cavalcante.* »

Em falta do Sr. segundo secretario e chamado para occupar o lugar do mesmo o Sr. Tolentino de Carvalho, visto ser elle o primeiro supplente.

O Sr. Tolentino de Carvalho pede ao Sr. presidente que consulte a casa se o póde dispensar do dito cargo.

Consultada a casa, vota pela dispensa pedida.

O Sr. Presidente chama então o Sr. Almeida Pernambuco.

O Sr. Almeida Pernambuco diz que não póde occupar o cargo de secretario em vista do seu estado de saúde, por isso pede que a casa use da mesma benignidade que usou para com o nobre deputado pelo primeiro districto

Consultada a casa, vota pela dispensa pedida.

E' chamado o Sr. Lamenha Lins, o qual occupou a cadeira.

ORDEM DO DIA.

Discussão do parecer da commissão de constituição e poderes, adiado por ter pedido a palavra o Sr. Gonçalves Ferreira, sobre a indicação para se representar aos poderes geraes, pedindo a revogação da lei da reforma judiciaria na parte em que considerou especial a comarca de Pão d'Alho.

Os Srs. Gonçalves Ferreira e Olympio Marques fazem considerações sobre a materia.

Encerrada a discussão, é o parecer posto a votos e rejeitado.

Primeira discussão do projecto n. 3 deste anno, creando o imposto addicional ao de 2$500 por cabeça de gado vaccum consumido no municipio da provincia, e dando outras providencias sobre consumo das carnes verdes.

Vai á mesa e é apoiado o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento do projecto até ser elle impresso e distribuido. — *Marques da Silva* »

O Sr. 2º secretario declara que existe já impresso o projecto.

O Sr. O. Marques diz que com quanto o projecto tenha sido já impresso, com tudo ainda não foi distribuido, por esta razão manda a mesa uma emenda.

Vai á mesa e é apoiada a seguinte emenda:

« Em lugar de impresso, diga-se: por 48 horas. »

Encerrada a discussão, é approvada a emenda e prejudicado o requerimento.

Segunda discussão do projecto n. 58 do anno passado, revogando a lei n. 1,000 de 13 de julho de 1861, na parte em que supprimio o officio do primeiro tabellião de notas annexo ao do escrivão de orphãos do termo de Cimbres.—E' approvado.

Segunda discussão do projecto n. 39 do anno passado, autorisando o presidente da provincia a contratar com João Cavalcante de Albuquerque, ou com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma estrada de ferro, que partindo do Recife, passando por Olinda, Igarassú e Timbaúba, va terminar em frente ao Salgadinho, nos limites desta provincia com a da Parahyba.

São approvados os arts. 1º e 2º, e passando-se ao 3º, vai a mesa e é apoiada a seguinte emenda:

« Supprimam-se as palavras, com tanto que para [illegible]. — *Lamenha Lins.* »

Encerrada a discussão é approvada a emenda, bem como o artigo.

Entram successivamente em discussão e são approvados os arts. 4º, 5º e 6º.

Terceira discussão do projecto n. 9 de 1871, autorisando o presidente da provincia a reformar o regulamento da bibliotheca publica provincial.

Deixa de votar-se por falta de numero.

O Sr. Presidente designa para a ordem do dia: continuação da antecedente, e mais terceira discussão do projecto n. 70 do anno passado, e levanta a sessão.

REVISTA DIARIA.

Assembléa provincial. — Hontem a assembléa funccionou com 22 Srs. deputados.

Approvada a acta da sessão anterior, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo transmittindo uma representação de José Xavier Faustino Ramos, pedindo decisão definitiva da outra representação que, ha perto de quatro annos, submetteu á consideração da assembléa. —A' commissão respectiva.

Uma petição de Manoel Peres Campello de Almeida, procurador do arrematante da conservação da estrada de Pão d'Alho, pedindo o pagamento de 1:000$ a que se julga com direito por aquelle serviço. — A' commissão de obras publicas.

Outra, de Cyriaco Antonio dos Santos e Silva, autor do compendio — Cathecismo Brasileiro, pedindo o premio a que se julga com direito por ter sido adoptado nas escolas aquelle compendio. —A' commissão de instrucção publica.

Outra, dos empregados da secretaria do governo, pedindo que se reduza a 25 annos o tempo preciso para sua aposentadoria.—A' commissão de petições.

Outra, do Dr. João da Silva Ramos, medico do hospital Pedro II, pedindo um anno de licença com vencimentos, para tratar de sua saude. —A' commissão de petições.

São considerados objectos de deliberação e mandados imprimir tres projectos:

Um marcando limites á freguezia de S. Pedro Martyr de Olinda; outro desmembrando da freguezia de Nossa Senhora da Penha de Villa Bella, e constituindo uma nova freguezia, sob a invocação de S. José do Belmonte; e outro isentando do imposto de decima as casas em que funccionarem hospitaes.

Foi approvada a redacção do projecto n. 111 do anno passado, que approva as posturas addicionaes da camara municipal do Buique, e bem assim um parecer da commissão de constituição e poderes sobre o projecto de lei, não sanccionado, que equipara os vencimentos dos officiaes da secção do contencioso da thesouraria provincial aos dos escripturarios da mesma repartição, e um requerimento do Sr. Corrêa de Araujo, solicitando que se peça copia das tabellas pelas quaes se arrecadam emolumentos nas repartições provinciaes.

Passando á ordem do dia, são approvados em 1.ª discussão os projectos: ns. 1 e 2 deste anno, este concedendo uma loteria em beneficio da construcção do hospicio dos alienados, e aquelle, revogando os §§ 1.º e 2.º da lei n. 957 de 1870.

Foram em seguida approvados em 2.ª discussão, com uma emenda do Sr. Alvaro, o projecto n. 97 de 1872 que autorisa o presidente da provincia a contratar a construcção de uma fabrica de fazer papel; em 3.ª o de n. 75 de 1870, sobre canalisação d'agua potavel para a cidade do Rio Formoso; 10 de 1872, que isenta dos direitos de exportação as perfumarias fabricadas na provincia; em 2.ª o de n. 87 do anno passado, que proroga o prazo concedido á Francisco Maria Duprat; em 1.ª o de n. 4 deste anno, que regula limites dos districtos de paz da cidade da Victoria.

Finalmente foi submettido a 1.ª discussão o projecto n. 90 de 1872, que créa o lugar de contador do juizo de paz, e depois de orarem os Srs. Gomes Parente, Gondin e A. de Araujo, verificou-se não haver numero para votar, pelo que foi levantada a sessão.

A ordem do dia para hoje é: continuação da antecedente, 1.ª discussão do projecto n. 9 deste anno, continuação da 2.ª do de n. 54 de 1872 e 2.ª do de n. 48 do mesmo anno.

Santa Casa de Misericordia.—A' S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia acabam de dirigir os Srs. H. Leiden & C. o seguinte officio:

« Pernambuco, 17 de março de 1873. Illm. e Exm. Sr. presidente da provincia. —Penetrados dos mais profundos sentimentos de reconhecimento pela distincção com a qual nos honrou a commissão da exposição provincial deste anno, e desejando reconhecer o beneficio, que por esta honrosa distincção faz recahir sobre nosso estabelecimento, e não sabendo melhor meio de manifestar nosso regosijo, viemos offerecer a cada um dos estabelecimento de caridade destas cidade de Pernambuco 100 garrafas da nossa cerveja e outras tantas de vinagre de nossa fabrica. Persuadidos, que deste modo responderemos a um sentimento de caridade que desejaremos animar todos os outros premiados alliviando assim as cargas destes benemeritos estabelecimentos. V. Exc. terá unicamente a nos transmittir a relação dos estabelecimentos que julgar merecedores de coadjuvação para nós podermos mandar a elles o nosso presente.

« Digne-se V. Exc. aceitar o nosso offerecimento. —Nesta esperança somos de V. Exc. criados humildes e veneradores. - *H. Leiden & C.*, Imperial fabrica na rua do Barão de S. Borja n. 35. - Illm. e Exm. Sr. Dr. Henrique Pereira da Lucena, dignissimo presidente da provincia. »

S. Exc. dirigio-lhes o seguinte officio:

« 4.ª secção.—Palacio da presidencia de Pernambuco, 18 de março de 1873.—Tendo presente o officio de Vmcs. de 17 do corrente, em que declaram que em signal de reconhecimento pela distincção que mereceu sua fabrica, da commissão de Exposição provincial, resolveram offerecer a cada um dos estabelecimentos de caridade desta provincia cem garrafas de cerveja e outras tantas de vinagre, nella fabricados, tenho a dizer-lhe que aceitando esse offerecimento que tanto revela os sentimentos de caridade de Vmcs., nesta data dou delle conhecimento ao provedor da Santa Casa de Misericordia a que estão subordinados os estabelecimentos constantes da relação junta. — Deus guarde a Vmcs. — *Henrique Pereira de Lucena.* — Srs. H. Leiden & C. »

Jury do Recife. —Ainda hontem não pôde ser installada a 2.ª sessão do jury, por só terem comparecido 20 Juizes de facto, pelo que foram sorteados os seguintes:

Decio d'Aquino Fonceca	Bôa-Vista
José Affonso dos Santos Bastos	»
Dr. José Maria Ramos Gurjão	»
Daniel Cesar Ramos	»
Joaquim Aurelio Wanderley	»
Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas	»
Dr. I. Seraphico de Assis Carvalho	»
Dr. Francisco Augusto da Costa	»
Dr. Luiz S. Moscoso da Veiga Pessoa	»
Dr. Joaquim José da Fonceca	»
Dr. Maximiano Lopes Machado	S. José
José Francisco de Souza Lima	»
Dr. Candido Alves Machado	»
Henrique Soares de Andrade Brederodes	»
Rodrigo J. Martins Pereira	»
Anselmo José Pinto de Souza	»
João Pacheco Alves	»
José Pereira da Cunha Junior	Recife
José Gonçalves Torres	»
Heliodoro Fernandes da Cruz	Santo Antonio
Dr. João Barbalho U. Cavalcante	»
Dr. Manoel Netto Carneiro de Souza Bandeira	»
Rufino José Fernandes do Figueiredo	»
Francisco da Costa Ribeiro	»
Sebastião Lopes da S. Guimarães	»
Hermino Ferreira da Silva	»
Joaquim Olynto Bastos	»
Dr. Manoel Pereira de Moraes Pinheiro	Graça

Foram multados em 20$ cada um dos juizes de facto que faltaram á sessão de hontem.

Anniversarios. — Completa hoje 7 annos S. A. o Sr. D. Pedro Augusto, filho da finada duqueza de Saxe.

— E' hoje o dia anniversario da 2.ª batalha dada nos montes Guararapes no anno de 1649.

Guarda nacional. — Tendo entrado no gozo de licença o Sr. coronel Antonio Gomes Leal, commandante superior da guarda nacional do Recife, assumio hontem o exercicio interino desse elevado cargo militar o Sr. coronel Rodolpho J. Barata de Almeida, chefe do estado-maior da mesma guarda nacional.

Embarque. — Acompanhados por crescido numero de seus respectivos amigos, embarcaram hontem, a bordo do vapor nacional *Guará*, com destino ao Rio de Janeiro, o Sr. coronel Antonio Gomes Leal, commandante superior da guarda nacional do municipio do Recife, e o Exm. Sr. desembargador Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcante, senador do imperio por esta provincia.

Carece providencias.—Carece effectivamente providenciar-se no sentido de fazer desapparecer o grave inconveniente que resulta, para os moradores da rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora da Matriz da Bôa-Vista, da conservação em aberto de dous boeiros ou respiradouros do esgoto dessa rua. E' tal o máo cheiro que desses respiradouros se exhala, que os habitadores da rua vêem-se obrigados a trazer as suas janellas fechadas para não serem asphyxiados. Informa-nos pessoa insuspeita que já reclamou particularmente as providencias, que hoje nós fazemos cargo solicitar. Serão ellas dadas agora? Veremos.

Exposição provincial.—A' uma hora da tarde de 25 do corrente, na sala de honra do palacio da presidencia realisar-se-ha a distribuição dos premios conferidos por occasião da ultima exposição provincial.

Do respectivo programma-convite, que vai publicado na secção competente, ver-se-ha como está marcada a solemnidade daquelle acto, o qual é de esperar seja o mais possivel concorrido.

Fabrica de fiação e tecidos.—Em outro lugar publicamos um annuncio do respectivo emprezario, convidando a quem quizer associar-se na empreza da fabrica de fiação e tecidos a concorrer até o fim do mez, com suas assignaturas para completar o capital de 150:000$, para o qual, segundo nos consta, apenas faltam 40:000$.

Como é uma empreza de grande vantagem, que vai estabelecer-se na provincia, segundo o relatorio da commissão directora da exposição provincial, não podemos deixar de recommenda-la aos Srs. capitalistas amantes do progresso da provincia.

Aproveitamos a occasião para declarar que o primeiro edificio já se acha em construcção, na Magdalena, sitio do commendador Barroca, com duzentos e [illegible] palmos de frente e [illegible] de fundo, com [illegible] pavimentos, estando actualmente a receber o respectivo [illegible] que deverá ficar prompto no fim do corrente mez ou principio de abril proximo futuro.

Assassinato.—Pelas 4 horas e meia da tarde de antes de hontem foi assassinado o subdito francez Alfredo Gassier, dono do hotel Universo, quando tranquillamente estava na sala do andar terreo do seu estabelecimento, em companhia de um amigo e de um socio.

Foi seu desalmado assassino um pardo livre de nome Martiniano, a quem Gassier havia pela manhã desse mesmo dia despedido do criado do hotel.

Martiniano, conhecendo perfeitamente os habitos daquelle que fora seu amo, conseguio sem nenhuma difficuldade penetrar no estabelecimento, surprende-lo pelas costas e covarde, mas certeiramente feri-lo com duas facadas, uma das quaes interessando o pulmão esquerdo, deu-lhe a morte em poucos momentos, e evadir-se aproveitando a impressão de assombro que seu acto produzira nas pessoas presentes.

A morte de Gassier tem sido geralmente lamentada, porque era elle um moço dotado de qualidades muito distinctas.

Beneficio. — Amanhã terá lugar no theatro de Santo Antonio um espectaculo em beneficio do projecto do asylo dos alienados.

E' de suppor que seu producto condiga com o elevado fim a que o destinam.

Camara municipal.—Está marcado para o meio dia de hoje o acto de posse dos novos vereadores da camara municipal deste municipio.

Sociedade portugueza dos empregados do commercio.—A séde desta associação, mudou-se para o 2.º andar da rua do Imperador n. 11, onde continuarão a ter lugar as sessões nos dias de quinta-feira ás 7 horas da noite.

Esclarecimento.—Foi Antonio do Monte, o ferido e seus aggressores Manoel Silvestre, Antonio Silvestre e Lucas Paes que se evadiram, e não como noticiamos de conformidade com a repectiva parte official, sobre o facto constante desta *Revista* no numero de 13 do corrente.

Temos assim satisfeito a reclamação que nos dirigiram.

Tinta violeta.—Os Srs. Santos Neves & Irmão, estabelecidos á rua Primeiro de março n. 19, continuam a vender a verdadeira tinta violeta de Monteiro.

Dinheiro. - O vapor *Guará* que largou hontem para o sul, conduzio desta praça para

Maceió	14:000$000
Bahia	14:0[illegible]$000
Rio	3:000$000

Conflicto e ferimento.—Indo o soldado que estava de ronda em Beberibe dispersar um grupo que alli apparecera, armado de facas de ponta e inspirando receios; foi accommettido por um José Grande, que fazia parte do grupo e por elle ferido com duas facadas, no peito e no rosto.

O valentão poz-se ao fresco, queremos dizer evadio-se.

Está preso.—Pela delegacia do Buique, foi capturado o escravo Manoel, que em dezembro do anno proximo findo, assassinou no lugar Limoeiro, da provincia das Alagoas, a seu proprio senhor, o capitão Pedro Alexandrino e a uma filha deste, de menor idade.

Facada.—O pardo Martiniano, assassino do infeliz Alfredo Gassier, de quem nos occupamos em outra noticia acima, na occasião de evadir-se ferio com uma facada o escravo do Sr. Luiz José da Silva Guimarães, de nome Antonio, que se achava nesse momento á porta do hotel onde se déra o delicto; naturalmente para abrir caminho.

Assalto. As 10 horas da noute, pouco mais ou menos, de 16 do corrente, Eugenio da Silva Cabral foi assaltado na estrada nova d'Agua Fria, por todos os individuos que queriam a todo transe roubar-lhe setenta e tantos mil rs. que elle continha em um dos bolços da calça; chegando para isso ao emprego de violencia.

Aos gritos porém, que outro recurso não teve senão gritar, accudiram algumas pessoas e o inspector de quarteirão Joaquim Gomes de Mello, em tempo, felizmente a poderem prender em flagrante a um delles de nome Manoel Romão do Livramento, evadindo-se o outro.

Mais facada.—Pelas 4 horas da tarde de 16 do corrente, na freguezia do Recife, Procopio José da Silva ferio gravemente com uma facada a Luiz José Xavier, logrando evadir-se.

Loteria.—A' que se acha á venda é a 13ª a beneficio da matriz de Serinhaem, a qual corre amanhã 20.

Leilão.— Hoje, 19 do corrente, effectua o agente Pinto, o leilão de um variado sortimento de mercadorias e miudezas e mais artigos, existentes no armazem da rua do Imperador n. 45, do bem conhecido Sr. D. H. Chapmann.

Passageiros.—Sahidos para o sul no vapor inglez *Cuzco*:

Caetano da Silva Azevedo e José Justiniano de Castro Brandão.

— Sahidos para a Ilha de Fernando no vapor brasileiro *Giquiá*:

Antonio G. Serra, José Antonio de Azevedo Pedrosa, Joaquim Ferreira Lobo, João Augusto Athayde, 14 praças, 12 sentenciados e 2 mulheres de preso.

Casa de detenção.— Movimento do dia 17 de março de 1873:

Existiam (presos) 343, entraram 2, sahiram 3, existem 342.

A saber:

Nacionaes 228, mulheres 17, estrangeiros 41, escravos 50, escravas 6.—Total 342.

Alimentados a custa dos cofres publicos 276.

Movimento da enfermaria do dia 17 de março de 1873:

Teve baixa:

João José de Torres, daltro.

Tiveram alta:

João Manoel do Nascimento.

Bernardo, escravo de Temporal.

Cemiterio publico. Obituario do dia 17 do corrente:

Joaquim Pereira Ramos, branco, Portugal, 22 annos, Santo Antonio; febre amarella.

João Francisco da Costa, branco, Portugal, 43 annos, Santo Antonio; febre amarella.

Fernando Caetano Martins Marques, branco, Portugal, 23 annos, solteiro, Bôa-Vista; ictericia.

Margarida de tal, parda, Pernambuco, 53 annos, solteira, Bôa-Vista; desinteria.

João Martins Ribeiro, branco, Pernambuco, 44 annos, solteiro, Sé; amolecimento cerebral.

Brigida, escrava, preta, 30 annos, solteira, Poço; gastro enterite.

Maria, preta, Pernambuco, 4 mezes, Recife; febre perniciosa.

Isabel, parda, Pernambuco, 4 mezes, Bôa-Vista; aphitas.

Manoel Francisco Xavier, preto, Pernambuco, 46 annos, viuvo, Bôa-Vista; diarrhéa.

Juvencia das Santos, preta, Parahyba, 22 annos, solteira, Bôa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

João Baptista Ferreira, pardo, Pernambuco, 35 annos, viuvo, Bôa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Maria, branca, Pernambuco, 6 mezes, Recife; extrocolte chronico.

Domingos da Silva Ferreira, branco, Portugal, 70 annos, viuvo, Bôa-Vista; lesão dupla no orificio dartico.

Edwiges Maria dos Passos, branca, Pernambuco, 20 annos, solteira, Santo Antonio; camaras de sangue.

CHRONICA JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 18 DE MARÇO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa, Domingues Silva, Souza Leão, Neiva e Araujo Jorge, faltando com causa os Srs. desembargadores Doria, Regueira Costa e Lourenço Santiago, por estar presidindo o jury do Recife, abria-se a sessão.

JULGAMENTOS.

Appellações crimes.

De Bananeiras. — Appellante o juizo, appellado Manoel Braz Ferreira. — A novo jury.

De Maria Pereira. — Appellante o juizo, appellada Josepha Maria da Conceição. — A novo jury.

De Cimbres. — Appellante o juizo, appellado Francisco do Rosario Branco. — A novo jury.

Do Ioó. — Appellante o juizo, appellado Marcos Antonio Bezerra. — A novo jury.

HABEAS CORPUS.

Pacientes Torquato José de Mello e outros.—Negou-se ordem.

Paciente João Alves Correia. —Concederam ordem para o dia 22 do corrente.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Doria:

Do juizo de Villa Bella. — Appellante o juizo, appellado Manoel de Souza Torres.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Neiva:

Appellação crime.

Appellante o juizo, appellado Antonio Gomes da Silva.

Appellações civeis.

Appellante a camara municipal, appellado José Tiburcio de Almeida Fortuna; appellante Manoel Joaquim de Sampaio, appellado Joaquim Francisco Lemos.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Appellações civeis.

Appellante João José de Oliveira, appellado Joaquim José Pereira da Cunha.

Do Sr. desembargador Araujo Jorge ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do juizo de direito do Sobral.—Appellante Vicente da Cunha Bezerra Pinheiro, appellada a justiça.

Da Imperatriz.—Appellante o juizo, appellado José Bento de Vasconcellos.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellações crimes.

Appellante o juizo, appellado Narciso Correia de Mello.

Appellante o juizo, appellado Feliciano José da Silva.

Appellação civel.

Ao Dr. curador geral:

Appellante Adeodato Ferreira de Souza, appellado Antonio Raymundo Pires; appellantes herdeiros de Sereriano de Moraes Correia, appellado José Antonio dos Santos Oliveira.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa:

Appellante a santa casa de misericordia, appellados Simphronio Olympio de Queiroga e outros.

Assignou-se dia para o julgamento da appellação crime:

Do Recife.—Appellante o desembargador presidente do jury, appellado Martinho Domingos.

Encerrou-se a sessão ao meio dia.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Ao publico e ao Exm. Sr. presidente da provincia.

O immenso artigo intitulado - *Novo imposto sobre as carnes verdes*, publicado no *Jornal do Recife* de 14 do corrente; por meio do qual, defendendo-se ainda uma vez o tremendo monopolio estabelecido nesta provincia pelos Srs. marchantes, pretende-se crear obices á promulgação de uma lei que de uma vez para sempre, acabe com o intoleravel abuso desse monopolio; obriga-nos a interromper a publicação dos estatutos, competentemente commentados, da sociedade dos talhadores de carnes verdes, afim de oppormos algumas considerações aquelle artigo, aguardando para mais tarde a realisação de nosso compromisso.

Em seu todo, o artigo de 14 do corrente, é mais uma choradeira com que os Srs. marchantes se apresentam em publico, como sempre costumam fazer, logo que este ou aquelle, quem quer que seja, ouse chama-los ás contas, pelas vexações de toda a casta com que, ha muitos annos, esmagam a população desta cidade, unificados por uma solidariedade criminosa.

Criminosa, sim, desde que se associaram para tachar o preço do boi ao creador, quando o compram e o da carne quando o vendem retalhado.

Criminosa, sim, desde que, associados, poderam dispôr de meios para arredarem de si toda e qualquer competencia no mercado da carne; já comprando a peso de ouro os mais renitentes pretendentes, que se atreviam a disputa-la; já intimidando com ameaças, os mais fracos; já minando a ruina dos temerarios que, fechando os olhos a *ameaças* e a *gorgetas*, iam por diante. Tão productivo é o tal monopolio!

Ha não poucos factos de ruinas consumadas resultantes de teimozias em arcar com os Srs. marchantes.

Uzando pois dessas duas armas—guerra de morte aos seus competidores e—lamuria a todo o transe para com o governo; tem conseguido os Srs. marchantes manter de pé até hoje o seu mysterioso castello de Gransville.

Mas havia de chegar a hora da reparação, e ella que lhes bate a porta.

Vejamos.

O artigo de 14 do corrente accusa de inconstitucionalidade a projectada lei, que crea um novo imposto sobre a mercancia da carne verde.

Vazia argumentação é a do autor de tal artigo!

Para que vos amparastes ao § 24 do art. 179 da Const?

Não vêdes que o vosso *commercio se oppõe aos costumes, á segurança e saude dos cidadãos?* o que é justamente condemnado pela doutrina d'aquelle artigo, uma vez que conseguistes estabelecer um monopolio tão pernicioso, que attenta gravemente contra os *costumes, a segurança e saude dos cidadãos*, oppondo-vos a que compita com quem não fôr do vosso gremio; comprando o boi pelo preço que vos agrada; vendendo-o retalhado por quanto vos faz conta, e além de tudo - envenenando o cidadão com a carne podre que expondes diariamente á venda?

A bolça e a vida do cidadão estão debaixo de vossos pés. Mas abrigastes-vos á sombra de um artigo da lei constitucional que ha de ser a vossa guilhotina.

Appellastes tambem para o § 22 do mesmo art. 179.

Dizei-nos, porem, pelo amor de Deus, Srs. marchantes: á que é que chamaes *vossa propriedade?* De que *propriedade* estaes vós no *uso e emprego*, para que fallais de *indemnisação?* O vosso monopolio?

Mas, é justamente esse monopolio, que *o bem publico exige* se vos arranque ás mãos, e com a perda do qual, ao muito, soffrereis uma *punição* (nem merecida aliás) e não um prejuizo credor de indemnisação.

Enganai-vos redondamente! Vós dizeis: « *O imposto importa nada menos do que acabar com a liberdade do commercio e violar-se o direito de propriedade; conseguintemente importa uma infracção da lei constitucional!* »

A isso vos respondemos:

O vosso monopolio é que acabou com a liberdade do commercio de carnes verdes, por que chegastes ao ponto de poderdes trancar em vossas mãos a mercancia desse genero, por meios que somente vós conheceis; sois vós que violais o direito de propriedade, combatendo e prejudicando até completa ruina, por meios que somente vós conheceis, aquelles que teem procurado competir comvosco, nesse genero de negocio.

O que resta agora de vossa argumentação?

O que dizemos está confirmado pelos factos.

A ultima prova: Vós constituis uma associação que comprehende todos os membros da classe. Porque? Porque fóra da associação, isto é, fóra do monopolio, não ha vida possivel para o marchante.

Hoje quasi todas as classes operarias, industriaes e artisticas contam associações; mas nenhuma dellas tem o poder de absorver todos os seus membros, como a vossa; e porque fóra daquellas o homem trabalha e vive, e fóra da vossa não.

Já vedes que o que vos mata é a mesma lei a que vos agarrais, como a taboa salvadora.

Para que invocais o vosso estado de pobreza, a vossa triste condição de pais de familias? Menoscabastes dessas considerações, quando os verdadeiros pobres, aquelles, para quem a familia é realmente um peso, os talhadores de carnes verdes, se soccorreram a ellas.

Chamais-vos *pobres, pauperrimos*, vós que tendes *propriedade a defender?*

Tudo isto é irrisorio; a questão das carnes verdes representada por vós, converteu-se em farça.

Ousais dizer que o *contrato* com quem quer que seja, lembrado pelo governo para extincção do vosso monopolio, é *que importaria um perniciosissimo monopolio, cujas terriveis consequencias recahiriam sobre a população que se procura beneficiar.*

Vós pilheriaes!

Quereis comparar um contrato celebrado pelo governo da provincia, com quem quer que seja, para abastecimento do mercado de carnes verdes, baseado sobre condições estipuladas, com preço fixo do genero, tendo uma responsabilidade legal para garantir o seu cumprimento; com o vosso monopolio, em que pondes em pratica todos os modos de ser do arbitrio, porque consideração nenhuma vos prende nem para com o governo, nem para com o publico.

Todo o artigo de 14 do corrente é dos taes que conteem em si mesmos a devida resposta; não nos cançaremos, pois, em acudir aos seus periodos todos; passemos ao ultimo que exige-nos cabal resposta.

Exhaustos de recursos, os Srs. marchantes accusam os talhadores de carnes verdes como defraudadores do publico, exagerando o preço da carne. E' falso isso; é ainda um pretexto futil de que se servem.

Se os estatutos da sociedade dos marchantes impõem penas ao talhador que em seu proveito vender a carne por maior preço, nos estatutos da associação *Amor e Beneficencia* dos mesmos talhadores, diz o art. 22:

« O socio que no exercicio de sua profissão procurar defraudar o povo, diminuindo o peso da carne, pagará para o fundo social, pela primeira vez 5$, pela segunda 10$, e pela terceira vez será eliminado, procedendo-se, para ter lugar essa pena, a accusação e julgamento em assembléa geral.»

D'aqui se vê:

Que emquanto os Srs. marchantes acautelam seus proprios interesses em nome dos do publico, os talhadores acautelam os interesses da população em nome da honra societaria, que o é tambem a de cada um.

Este commento basta ao topico citado.

Antes de hontem veio mais ao publico uma *missiva* que os Srs. marchantes dirigiram aos Srs. deputados sobre o dito novo imposto, sendo ella uma segunda edição resumida do artigo de 14 do corrente, julgamo-la já sufficientemente respondida e passamos adiante, ao que mais importa

Tem causado estranheza, e com razão, a demora que ha guardado a camara municipal a respeito da petição que os talhadores dirigiram ao Exm. Sr. presidente da provincia, e á qual por esse Exm. Sr. tambem recommendada, seguio a ser apreciada por aquella camara.

Não queremos admittir que até á camara municipal tenha chegado a influencia dos Srs. marchantes, apezar de conhecermos o muito de que ella é capaz, no intuito de frustrar os nobres esforços dos talhadores que buscam emancipar-se tambem do jugo d'aquelle monopolio.

Quando consta que S. Exc. o Sr. presidente da provincia terá talvez de retirar-se em breve (o que será para a provincia, a realisar-se, extremosamente doloroso), e quando sobretudo já appareceu da camara municipal um *luminoso parecer* favoravel aos Srs. marchantes, a demora da mesma camara em resolver sobre a pretenção dos talhadores, póde parecer proposital, afim de evitarem que ella seja definitivamente deferida pelo integerrimo administrador que, sempre incorruptivel em todos os seus actos, tão bem patrocinou a causa de direito que ella representa, despachando-a do modo mais honroso para seus signatarios.

Sabemos que á continuadas faltas de sessão da camara municipal, deve-se attribuir a demora havida a tal respeito; mas é justamente contra taes interrupções que clamamos, visto que não achamos uma razão justificativa e plausivel.

Quando se trata de uma questão tão momentosa como esta, parece-nos que é razoavel a aspiração de vê-la o mais breve possivel resolvida.

Convém attender ao seguinte: que é conhecido por todos que a matricula, cuja creação é solicitada ardentemente por essa petição dos talhadores, para todos aquelles que forem dessa profissão; não obstante tender ao ennobrecimento e moralidade da classe, garantia publica, e conveniencia da mesma camara, é o ponto mais combatido pelos Srs. marchantes, por isso mesmo que lhes é contrario tudo quanto fôr favoravel aos talhadores, a quem precisam dominar em bem de seus interesses particulares.

Pela natureza de seu mister, o talhador, uma vez matriculado, e assim cercado de certas garantias da lei, será um elemento de força a oppor-se ao capricho do monopolisador ou do contratante.

Muito confiamos que o Exm. Sr. presidente da provincia d'aqui não se retirará sem que haja satisfeito mais esta justa aspiração de uma classe desfavorecida da fortuna.

O monopolio, esse já o podemos considerar morto, desde que o clamor publico chegou a echoar na assembléa provincial, onde espiritos esclarecidos e rectos vão julga-lo e decidir de seu destino.

Ficamos na estacada.

* *

Srs. Redactores.—Venho em auxilio do communicante * * * do seu *Jornal* de hontem, pedir a Vv. Ss. que dêem publicidade ao seguinte venerando accordão, para o qual chamo a attenção das pessoas entendidas

« Accordão em relação etc. Que concedem a ordem de *habeas-corpus* requerida; e sendo certo que o supplicante soffre um constrangimento illegal em sua liberdade, com a prohibição, que se lhe faz em denegar-lhe o visto em seu passaporte, á requisição do Dr. juiz especial do commercio: mandam ao Dr. chefe de policia que dê livre transito ao paciente; porquanto, bem que seja permittido ao juiz decretar a prisão antes da culpa formada, em crimes que não admittem fiança, todavia esta attribuição acha-se limitada pelo art. 13 § 4º da lei de 20 de setembro de 1871, e art. 29 § 3º do regulamento de 22 de novembro de 1871, visto que o facto imputado ao mesmo paciente teve lugar ha mais de anno. Pelo que mandam ao Dr. chefe de policia que assim o cumpra, custas ex-causas.

« Maranhão, 4 de março de 1873.—Albuquerque Mello P.—Jansen Ferreira.—Torreão.—A. F. Salles.—Fernandes Vieira.—A. A. da Silva. »

Eu julgava, fundado no disposto do art. 7º do decreto de 6 de maio de 1868, que podia impedir a partida para fóra do imperio, a quem quer que fosse, que estivesse mais ou menos compromettido em quebra ainda não qualificada; e que o recurso a interpor dessa exigencia, fosse, quando muito, o do aggravo, sob fundamento deduzido do § 17 do art. 668 do regulamento n. 737.

Porém, o venerando tribunal, em sua sabedoria assentou doutrina diversa.

O *habeas corpus*, é tambem extensivo ao embargo á viagem, que fica sendo equivalente á prisão preventiva de que falla o § 4º do art. 13 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871 e § 3º do art. 29 do respectivo regulamento....

Eu julgava que presente, em serviço da relação, fosse ao menos, ouvido verbalmente —quando não por escripto, como ordena o art. 355 do codigo do processo criminal, para dar as indispensaveis informações sobre tão importante assumpto.

O venerando tribunal, porém, entendeu que se pôde dispensar desse preceito, que até então, se entendia ser de extrema conveniencia na indagação da verdade...

Eu julgava, finalmente, que não havia tempo marcado para a conclusão do processo de qualificação de quebra—de ordinario, moroso, porque, a par da indagação criminal sobre as causas da fallencia, existem os actos da arrecadação, organisação de balanços, inventarios, avaliações, e mesmo arrematação dos bens da massa, exames de livros e outras indagações e diligencias de que trata o art. 818 do codigo do commercio, as quaes dizendo relação com os interesses dos credores, servem tambem os interesses da justiça publica, sobre cuja inconveniencia desse duplo serviço, tratam as reformas que se projectam no actual processo de quebras.

O venerando tribunal porém assentou que, findo um anno da data da quebra, se ella não estiver qualificada, todos os compromettidos nella, podem seguir viagem para onde bem lhes aprouver !!...

Nada mais direi a respeito....

E já que o seu communicante * * * fallou na demora de 3 annos para a qualificação da quebra, a que allude, é bom lembrar, que exerço o cargo ha um anno e um mez, apenas; e se durante esse tempo tenho trabalhado naquelle processo, sem deixar de parte o serviço da liquidação de antigas e recentes massas, despachando sempre prompto, as diversas questões que de continuo, sobem á minha apreciação—que se informe no respectivo cartorio.

Maranhão, 5 de março de 1873.

Sebastião José da Silva Braga.

(Do *Publicador Maranhense*).

Concurso.

Em resposta ao *Imparcial* do *Jornal do Recife* temos a dizer que por nós, que não somos estudantes nem admirador do Sr. Dr. Lagos, mas que entendemos um pouco da materia, julgamos ter este senhor sobresahido ao seu antagonista, pelo terreno em que dissertou, em astronomia, sobre os systemas, principio de toda a sciencia astronomica, e que á ninguem é dado ignorar, muito mais a quem se propõe ensinar.

Dando a noticia não quizemos offender a susceptibilidade de quem quer que seja, mas cumprimos um dever louvando um moço que se revelou talentoso e estudioso.

A verdade em todo o caso, como diz a *Imparcial*, manda que diga que o Sr. Dr. Moraes Pinheiro perguntou as datas dos factos, coisa esteril e que se pôde provar é a memoria e não a sciencia.

A *Provincia* de hontem, dando noticia do concurso, pronunciou ainda mais claramente do que nós, o que é uma verdade.

Não saber datas não póde provar não saber historia, mesmo porque o Sr. Dr. Moraes Pinheiro esgotou a sua arguição de datas antes muito da hora marcada.

Se o *Imparcial*, em nome sómente, tem mais alguma coisa em que não queira pairar, diga, é bôa a verdade em todo o caso.

Mas fique sabendo que os que podem *entender* alguma coisa da materia e todos os presentes, a não serem os —*Imparciaes*— sahiram satisfeitos com o Dr. Lagos.

Nós reconhecemos que esta discussão de concurso não convem a nenhum dos candidatos, mas o *Imparcial* quer levantar a questão.

Se quizer que fiquemos nestas reciprocidades, bem senão seja como quizer.

O informante.

Theatro de Santo Antonio.

Amanhã é dia do primeiro beneficio em favor do asylo de alienados; e o primeiro em que se levanta em pról dos infelizes a quem se não póde prestar todos os soccorros que a humanidade exige, que a religião catholica, a mais sublime e a unica verdadeira, ordena. Quem recusará uma pequena contribuição? Quem deixará de querer participar do inefavel praser de concorrer para a obra de mais merecimento para Deus? São os nossos irmãos que soffrem e que pedem uma esmola:

Senhoras, vós que sois o symulacro de Deus, que tendes o coração mais que todos meigo e cheio de ternura e de amor do proximo, sêde as primeiras a dar o exemplo de interesse pelos infelizes: eleval hymnos ao Todo Poderoso para que ninguem se recuse a ajudar a magna empreza.

Correi a ajudar o generoso artista no seu nobre e humanitario empenho; o Sr. F. Libanio Colás dá o mais generoso exemplo de amor ao proximo.

Correi a ajuda-lo, e as graças dos céos cahirão em abundancia sobre vossas bellas cabeças.

* * *

O governo imperial acaba de agraciar com o titulo de barão de Tracunhaem ao benemerito cidadão o Sr. tenente-coronel João Cavalcante Mauricio Wanderley.

Não podemos deixar de applaudir este acto, em que se revela a justiça do governo pelo apreço ás qualidades, que distinguem o tenente-coronel João Cavalcante, e aos serviços que prestou, desde que bem moço, principiou a militar na politica da provincia.

E' o barão de Tracunhaem um dos homens mais distinctos desta provincia, pela inteireza do seu caracter, tanto na prospera como na adversa fortuna, dedicando ao seu partido o apoio mais firme e desinteressado, que se póde esperar de quem só conhece o caminho da honra, do decoro e da dignidade que tem sabido manter na sociedade.

Em 1818—1819 entrou, como capitão da guarda nacional ao mando do coronel José Maria do Rego Barretto, em toda a campanha do norte da provincia, e no memoravel dia 2 de fevereiro commandou em um dos pontos arriscados, que lhe foi confiado pelo brigadeiro Pimentel, sahindo-se com todas as honras de quem soube cumprir o seu dever.

O denodo e a humanidade com que se prestou neste e em outros dias da luta, lhe grangearam a consideração e a estima dos seus correligionarios, que tão merecidamente depositam nelle a confiança que requer a distincção que imprime sempre em todas as suas acções.

Foi condecorado pelos serviços, que então prestou, com o habito da ordem da Rosa, no tempo em que não chegava para tantos, e depois, em 1860, com o officialato da mesma ordem.

Afinal, o barão de Tracunhaem tem sido de um labor constante, pela causa do seu partido, especialmente na comarca de Nazareth, onde mui justamente occupa a posição de chefe dos conservadores, na localidade, pela firmeza nunca abalada, que sempre mostrou em todas as crises politicas desta provincia.

Eis ahi um traço do homem politico; do homem particular, diremos, que a verdade da palavra, o amor á familia e a dedicação pelos amigos, dão ao nobre barão de Tracunhaem a consideração da um caracter distinctissimo.

15 de março de 1873.

* * *

Os herejes, os apostatas, os livros defezos, a constituição e o beneplacito.

Já que nos propozemos a defender a religião catholica, apostolica romana, se bem que fracos, mas sinceros defensores; julgamos a proposito nesta quadra lamentavel fallar acerca do assumpto acima, especialmente sobre a heresia que vai lavrando por palavras e obras contra Deos e sua igreja, a contento da seita fulminada pelos santos padres em detrimento da salvação dos fieis.

Primeiro que tudo principiaremos por definir a heresia, e depois trataremos de sua divisão, das penas correspondentes, de quem as pode decretar e absolve-las, afim de que cada um possa conhecer o seu erro, e previnir-se contra as alicantinas da seita fulminada.

I

A pertinacia no erro, sendo voluntaria contra alguma verdade da fé catholica em quem professa esta mesma fé, é o que se chama classicamente *heresia*, vindo d'ahi igualmente o nome hediondo de *heresiarca* ao chefe ou agente deste formidavel erro de fé.

Santo Agostinho diz: *Line pertinacia errare quidem potere sed hæreticos non ero*: por tanto sem pertinacia no erro; isto é, sem proposito de contradizer a palavra de Deos e a decisão da igreja, não ha heresia (Epist. 16).

Expliquemo-nos: aquelle que tendo abraçado a religião, e depois a rejeita ao menos em parte, segundo algum erro contrario á mesma, comette um grave peccado e notavel heresia, diz S. Thomaz. Entenda-se bem que, só comette peccado de heresia aquelle que for baptisado e que aceita, e rejeita em parte a religião como fica dito, e não o que rejeita no todo; porque, este tal, não comette heresia; mas apostasia

A heresia pode ser puramente externa, puramente interna, e mixta que é a terceira e mais grave não só, porque participa da interna e da externa, se não porque procede e assente o intendimento. A interna é a que se concebe unicamente dentro d'alma; a externa, a que se manifesta por palavras e outros signaes sem que assinta o intendimento, e a mixta a que intervem o intendimento com signaes externos.

A heresia pode ser publica, ou occulta; aquella quando se manifesta por palavras ou escriptos a outrem; e esta ou occulta quando se não manifesta a ninguem com quanto seja exterior, e por isso é corrente entre os theologos chamarem a esta ultima especie *manifesta per se*, e occulta *per accidens*.

Os theologos ensinam communmente que tanto a heresia puramente interna, como a puramente externa, qualquer confessor approvado, pode absolve-la no fôro sacramental; porque só a heresia mixta é reservada á Santa Sé, e como, tal só pode ser absolvida por confessor que tenha approvação *ad hoc*, tal é a sua gravidade.

Embora a reserva pontificia, a heresia mixta sendo occulta, podem os bispos, e não os seus delegados, absolve-la, segundo a disposição do cap. 6 do trid. sess. 24 de *reformt.*; do mesmo modo, e em qualquer caso reservado á Santa Sé, são elles competentes para absolverem, uma vez que a necessidade urja, e seja penoso o recurso ao superior.

Quanto, porem, a absolvição do herege publico, ou a sua reconciliação com a igreja caso abjure ou se arrependa de seu erro, os bispos tambem o podem fazer, absolvendo o herege *pro utroque foro da excommunhão*, em que incorreu, não obstante a reserva pontificia, como ensina o S. S. padre Benedicto 14.º (De Synod. Diœces lib. 9. cap. 4 n. 3.): doutrina confirmada pelo autor das conferencias de Angers, como se vê na confer. sur les Comand. de Dieu, Mai 1713, quest. 4.

II.

As penas espirituaes da heresia são *excommunhão ipso facto*; irregularidade; privação dos beneficios adqueridos, com inhabilitação para outros e privação de sepultura ecclesiastica, nas quaes incorrem tambem todos que ajudam, favorecem ou recebem os hereges como taes, como se pode ver em Ferraris Biblioth., palavra *hæreticus* n. 8 e segg.

Os imperantes civis costumam á annexarem penas civis ás espirituaes; necessidade que não esqueceu ao nosso legislador criminal; por quanto vê-se do art. 278 do respectivo cod. estabelecerem-se penas corporaes e multas contra os que por meio de discursos proferidos em publicas reuniões propagarem doutrinas, que directamente destruam as verdades fundamentaes da *existencia de Deos* e da *immortalidade d'alma*; ou por meio de papeis impressos, lithographados, ou gravados, que se distribuirem por mais de 15 pessoas.

Ainda mais para se vê, e para que não haja en-

gano, ou ignorancia de direito dos que tomam vôo sem azas, para fazerem victimas no altar abominavel da impiedade, com as falsas doutrinas que por ahi andam contra o estado civil e da igreja ; vamos fallar da apostasia, livros prohibidos, e disputa com os herejes : não haja demora ; exige a caridade.

III

« A apostasia é ou da *fé* ou da *ordem*, ou da *religião*.

A primeira se verifica no que abandona de todo a religião christã, que pelo baptismo prometteu seguir, para abraçar uma religião falsa, ou viver sem nenhuma.

A segunda, no que sem legitima dispensa retrocede do estado ecclesiastico em que se engajou pela recepção de *ordens* sacras, para o estado secular.

A terceira, no que sendo professo em uma *ordem* ou religião approvada pela igreja, sem dispensa abandona para viver no seculo, e com animo de não voltar mais ao convento, retenha ou não o *habito*. »

E' evidente que qualquer destas especies de apostasias, é um grave peccado, sendo alem disto um delicto ecclesiastico : porquanto são outras tantas offensas á fé e á religião ; entretanto como delicto ecclesiastico, os canones punem o apostata da religião com *excommunhão lata*, se largou o habito ; suspensão das ordens sacras recebidas durante apostasia ; irregularidade, se ministrou nessas ordens ou em outras que já tinha ; e privação dos privilegios da *ordem*.

Contra o apostata da ordem, excommunhão *lata* se se casou, e ferenda somente no caso contrario ; irregularidade, no caso de se ter casado ; perda do privilegio pessoal de clerigo, e encarceração pelo bispo !

Finalmente, contra o apostata da fé, as mesmas penas dos herejes ; porém mais aggravador, como se póde verificar no citado Ferraris, citando os textos de direito respectivos—Beblioth, palavra apostasia ns. 6 e seg., 19 e seg., e 63 e seg.

IV

Não ha duvida que nos devemos acautelar, fugindo da occasião que nos possa comprometter, e infeliz aquelle que não tem presente esta verdade em seu movimento ; assim é evidente que a leitura de livros ou escriptos, que corrompe a fé ou os costumes, exige condemnação ; porque a natureza condemna tudo quanto se oppõe ao exercicio de conservação.

Além deste principio que aconselha a todo homem de bom senso, ha obrigação ecclesiastica de não ler, ouvir ler, ou ter livros *defezos* pelos pontifices, pena de *excommunhão* impostas pelas constituições do arcebispado (L. 1º T. 6 n. 16), de conformidade com as disposições dos concilios, e breves apostolicos ; a cujas penas tambem annexou a de prisão e multa o art. 279 do citado Cod. criminal, contra os que propagam doutrinas que directamente offendam a *moral publica*.

Sem embargo, é evidente que a obrigação de não ter escriptos prohibidos, não comprehende aos que se empenham em combate-los, quer por actos de sabedoria voluntaria, quer em razão do cargo. Todavia a lei ecclesiastica exige dos que quizerem ter taes escriptos, permissão da Santa Sé, ou então nos pelo *breve decennal* ; mas a lei de 30 de junho de 1795, § 35, que creou a censura dos livros, permitte aos bispos darem licença para se terem todos os escriptos contrarios á religião, podendo os mesmos bispos te-los e rete-los !

Emfim, o direito canonico na citada Const. L. 1º T. 5, n. 14, prohibe aos leigos, sob pena de *excommunhão*, disputarem com os herejes : mas os autores estão accordes que, a prohibição só comprehende os leigos que não possuem sufficientemente o conhecimento da sciencia da religião.

Os mesmos ecclesiasticos doutos, sem utilidade evidente, devem poupar a occasião de disputa com os inimigos da fé : porque pela maior parte os inimigos não procuram esclarecerem-se ; mas somente mostrar que tem o assento ou pelo menos que não podem ser convencidos, resultando quasi sempre de taes debates o cahirem em erros de fé as intelligencias fracas e rasteiras, como já notava o papa Alexandre III, e Tertuliano em seu tempo : *In ipso congressu firmos quidem fatigant, infirmos capiunt, medios cum scrupulo dimittunt.*

V

Bem vêdes, senhores, que, o que acabamos de vos dar á leitura até aqui, pouco ha de lavra propria, é materia positiva ; isto é, são leis que vigoram, e penas que applicam as autoridades da igreja aos contraventores pertinazes, desde muito antes da promulgação e execução de nossa Const. politica : portanto, seriamente acreditaes que para imposição destas penas e execução destas leis é necessario *beneplacito* imperial ?

Acreditaes seriamente, que quando o nosso imperante nomeou o Exm. Sr. D. Vital para bispo desta diocese, ignorava as suas virtudes e as altas attribuições que tem de condemnar, absolver e dispensar na lei em muitos casos, e finalmente obedecer e executar ás ordens do summo pontifice ?

Acreditaes seriamente que, alguem ha de bom senso que, jure em vossa fé civil e catholica ? Quem ler os vossos escriptos e vos ouvir fallar com tanta submissão ao *throno* em grão de recurso, contra as oppressões da igreja (o que negamos) ha de suppor em boa consciencia que amaes ao monarcha brasileiro, como Jesus Christo amou a sua igreja - não é assim ?

Emfim vá lá, mas o que se não tolera é que, quem nasceu e tem vivido em uma torrente de religião religiosa, untado de graves heresias, que não conhece a omnipotencia de Deus, duvida da virgindade de sua Mãi Santissima, manchado de anathemas civis, venha agora fazer da religião uma torpe mercancia.

Não podendo mais occultar os vossos erros, e a mais escandalosa desobediencia ás potestades da igreja, já batidas e fulminadas, recorrestes a necessidade do *placito* para barafustares a pena da igreja, que alias em todo caso vos alcançara espiritualmente, ainda fugitivo da religião, tendo abraçado outra.

Nada vos valerá em quanto persistirdes no erro, e em quanto vos não reconciliardes com a igreja ; portanto, consultai aos vossos botões em quanto é tempo, para que não succeda que, na hora incerta e suprema, venhaes, sem recurso, a sacrificar o accessorio e principal, no abysmo tenebroso da duvida.

A necessidade do *placito* para o caso, é uma defesa futil, como é toda que conclue pela nullidade dos processos em um e outro fôro ; por quanto deixa o direito illeso para mais tarde ser reconhecido, como é evidente.

Sim, é futil, heretica e inconstitucional, como disse o nosso erudito pastor, em um destes dias, em seu monumento pastoral, que tanto vos incommodou, e vereis.

VI

E' futil, porque não póde concluir como desejaes, se não por uma aberração flagrante de direito escripto, fazendo descer a religião da santidade, que a recommenda em Jesus Christo Nosso Senhor, como fica demonstrado.

E' heretica ; porque a necessidade do *placito* é um meio a que recorreste para contradizeres ó cabeça vesivel da igreja, que alias é competente e infallivel em suas decisões, como vigario de Jesus Christo.

E' inconstitucional ; porque inconstitucional é tudo quanto é feito contra a constituição. Expliquemos-nos.

Se uma lei dispozesse que, um contrato perfeito e acabado anterior a ella, seria irrito, esta lei seria effeito retroactivo ; mas o § 3º do art. 179 da Const. diz que, nenhuma lei terá effeito retroactivo : logo em face da Const., a lei é irrita, e o contrato valido ; isto é claro.

Mas a que vem isto a questão do *placito* ? Attenção.

Se a Const. Pol. no art. 5º diz : « A religião catholica, apostolica, romana, continuará a ser a religião do imperio : » logo aceitou e placitou constitucionalmente toda disciplina e regimen catholico, apostolico, romano até então adoptado pela igreja sem restricção alguma : isto é irrecusavel e evidente, sem ser necessario recorrer á hermeneuthica ; o que alias só é permittido faze-lo, tratando-se de uma lei defectiva, obscura ou duvidosa nas autorisadas expressões de Savigny, Cor. Tell., conselheiro Paula Baptista e outros vultos eminentes em hermeneuthica.

Ora, se a *excommunhão* e outras penas, quer vindicativas, quer medicinaes, já existiam estabelecidas pela igreja antes da promulgação e execução de nossa dita Const. Pol., d'onde a legitimidade do *placito* para tornar necessaria a imposição destas mesmas penas pelas autoridades ecclesiasticas ?

A concessão ou derogação do *beneplacito* de que trata o § 14 do art. 102, refere-se aos decretos dos concilios e lettras apostolicas e quaesquer constituições ecclesiasticas, que se lhe não opposerem, vindos depois de sua promulgação.

Logo, segunda aquella disposição do § 14, é necessario : 1.º que as sagradas disposições não sejam contrarias á Const. ; 2.º que, nas que são conformes, não contenham materia nova, alterando o regimen antigo que fôra abraçado pela mesma Const. ; 3.º que, não seja tendente ás cousas puramente espirituaes para que se não chegue ao famoso absurdo de ser exigido o placito até para as penas impostas no *confissionario* !

Nem de outra fórma poderá ser entendido o § 14, em face da disposição do art. 5º, em bôa fé ; mas como a má fé é mãi de todos os vicios e absurdos, os que lutam sem razão contra a soberania da igreja, buscam a todo transe o triumpho em desharmonisarem as leis, barulhando as suas regras.

Entretanto basta lêr o citado art. 5º para ver-se que sendo a sua disposição absoluta, não admitte interpretação que venha afrouxar as suas lettras nos seguintes termos : *A religião catholica, apostolica, romana, continuará a ser a religião do imperio*.

Estas palavras, é como se a lei dissesse—recebo *in totum* a religião catholica, apostolica, romana, e vigorará como lei do imperio ; salvo no § 14 do art. 102 o consenso a respeito dos decretos, lettras apostolicas, e quaesquer constituições ecclesiasticas que, porventura venham ao depois, se affastando do antigo regimen da igreja que fica aceito, ou affectando os direitos temporaes.

VII

Em materia tão grave como esta, em que só deve entrar o talento e bôa fé dos interpretes, convém não seguir o sacho, applaudindo a chuva na mão do rude lavrador, nem a capa do viandante, maldizendo della no meio da tempestade !

Não ; a materia é do direito superior, e é necessario muita attenção e perspicacia para se não confundir a *regra* com a *excepção*, nem fazer desmerecer a sua importancia da altura em que a collocou o sabio legislador ; de outra fórma reinará a anarchia entre o estado e a igreja.

O § 14 é uma mera excepção á universalidade dispositiva do art. 5º, e como excepção deve ser entendida ; mas nunca para se usar della á torto e a direito contra qualquer lettra pontificia ou disposição da côrte de Roma tendente á fé e obediencia á soberania absoluta da igreja.

Ora, se isto não é como fica ponderado, e se tudo que vier da côrte de Roma á bem dos fieis, precisar de *beneplacito* para vigorar entre nós, como dizem os inimigos da religião, o que foi então da mesma religião que aceitou como lei do imperio a Const. Pol. no art. 5º ?

Nenhuma lei terá effeito retroactivo, diz o citado § 3 do art. 179 : o art. 5º diz que, recebe como religião do estado a catholica, apostolica, romana : logo recebeu e aceitou-a sem condição de beneplacito ; mas então o que foi que aceitou e recebeu ? o nome apenas ou um corpo de leis com sua respectiva sancção penal ?

Tudo sem restricção, diz o art. 5º : nada sem ella dizeis vós, e porque o negaes a pés juntos ? não o fazeis somente por infidelidade á Const. e á igreja ; mas para supplantardes o meio que prepara o estado civil, o fio que une o homem a Deus, a religião onde tudo é vencido e deve acabar ; porque a religião como sciencia é o seio fecundo do christianismo, e como verdade é a mensagem que vem e volta á Divindade.

Creio que estareis vencidos depois de applacada a vossa ira ! Porquanto fica evidente que, a maçonaria é uma seita heretica, e que tambem o é a necessidade do placito em razão da materia e até em presença da Const.

Recife, 10 de março de 1873.

João da Silveira Borges Tavora.

Assim como se torna um dever para o cidadão profligar os desmandos da autoridade, afim de faze-la entrar na orbita de suas attribuições, ou sujeita-la á merecida responsabilidade, assim tambem se torna um dever trazer ao conhecimento do publico e do governo, o procedimento louvavel daquelle que no desempenho de um cargo espinhoso tiver seguido sempre os dictames da justiça e tomado por norma dos seus actos as prescripções legaes.

Não se nos deve, pois, levar a mal, hoje que o Sr. Dr. João da Costa Ribeiro Machado não exerce mais nesta comarca, o cargo de promotor publico, que por meio da imprensa lhe rendamos o preito á que fez jus, pelos bons serviços que prestou á causa da justiça, durante os quatro annos e meio do seu exercicio, sem que o demovessem do proposito de cumprir com exactidão o seu dever, considerações de qualquer ordem.

Aqui chegado o Sr. Dr. Ribeiro Machado, logo depois da ascenção do partido conservador, quando todos os animos estavam exaltados, foi recebido com prevenção manifesta pelo partido liberal e com esperanças exageradas por parte de alguns correligionarios nossos ; mas é força confessar que por tal modo se houve elle no desempenho do seu cargo e no seu trato particular, que hoje ao sahir desta comarca, podemos dize-lo, sem receio de contestação, não deixa desaffeições naquelle partido e nem os cartorios registram um só acto de perseguição injusta, motivada por S. S.

Por mais de uma vez teve o Sr. Dr. Ribeiro Machado de promover responsabilidade de amigos nossos pelas idéas, de conservadores que exerciam cargos publicos : se isto valeu-lhe alguns desgostos e a desaffeição daquelles que entendem que por amor ás idéas politicas, tudo se deve tolerar, e até se deve sacrificar á moralidade, valeu-lhe o respeito e admiração dos homens de bem, porque tornou patente o elevado caracter de S. S.

Não temos razão para suppor que S. Exc. o Sr. presidente da provincia tivesse outros motivos para remover o Sr. Dr. Ribeiro Machado, além daquelles que estão consignados na respectiva portaria e que aliás muito o abonam ; mas não podemos deixar de sentir profundamente que os bons serviços desse intelligente e honrado funccionario publico, em vez de serem recompensados com uma nomeação de juiz de direito, o sejam com o sacrificio inherente a uma mudança de residencia.

Vá o Sr Dr. Ribeiro Machado ao seu novo destino prestar os serviços que a causa publica reclama, e leve a convicção de que deixa nesta comarca amigos dedicados que sempre, que se offerecer occasião opportuna, lhe dispensarão inequivocas provas do muito que S. S. lhes merece pela sua elevação de caracter, pela sua intelligencia e honradez.

Concluimos, felicitando os rio formosenses pela ida do Sr. Dr. Ribeiro Machado para aquella comarca, no caracter de promotor publico. Sem receio de que os factos venham desmentir, podemos asseverar que as qualidades do Sr. Dr. Machado, como funccionario publico e como particular, lhe grangearão a estima e o respeito dos habitantes do Rio Formoso.

Francisco de Barros Silva.—Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.—Francisco Velloso da Silveira.—José Barboza Bezerra de Mello.—Joaquim Roberto Pereira.—Manoel Ignacio de Castro.—José Antonio Bezerra de Mello,—Manoel Eduardo da Costa Monteiro.—João Candido de Mello.—José Ferreira de Souza.—Antonio Aureliano Pereira.—Manoel J. Vieira.—Antonio de Salles Villa-Nova.—Antonio Parizio da Cunha Pedroza.—José Teixeira de Carvalho.—Levino Brazilieuse do Rego Barros.—Antonio da Costa Mello Lima.—Virgolino de Barros e Silva.—Francisco Paulino da Silva.—José Antonio Bertoldo.—Joaquim de Barros Silva.—Antonio Bezerra de Vasconcellos.—Pedro Menandro Bezerra de Vasconcellos.—Francisco Solano de Vasconcellos Pereira.—João B. da Vasconcellos.—Manoel Antonio da Silva Brabo.—João de Barros Silva.—José Joaquim Ferreira da Silva.—João de Araujo Albuquerque.—Francisco Cabral de Barros Silva.—Manoel dos Santos Bezerra Leite.—João Bartholomeu Bezerra Leite.—Felix Fernandes Portella.—Terencio Maciel Monteiro.—Jacintho José de Mello.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 18 DE MARÇO DE 1873.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Assucar—bruto superior 2$ por 15 kilos.
Cambio—sobre Londres a 90 d/v. 27 1/8, hontem.
Dito sobre dito a 90 d/v. 26 7/8 e 27 1/8.
Cambio—sobre o Rio de Janeiro 8 d/v. ao par.
Cambio—sobre Portugal á vista 105 0/0, do banco, hoje.
Apolices—da divida publica de 6 0/0, 3 0/0 de premio, hoje.
Couros—salgados seccos 634 rs. o kilo, hontem.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17. . .	774:761$407
Idem do dia 18. . .	44:361$996
	819:123$403

Descarregam hoje 19 de março de 1873.

Brigue francez—*Typhes*—varios generos para alfandega.
Patacho inglez—*Princess*—varios generos para alfandega.
Escuna ingleza—*Newboy*—varios generos para alfandega.
Vapor inglez—*Oberon*—varios generos para alfandega.
Brigue inglez—*Cabrian Belle*—varios generos para alfandega.
Escuna ingleza—*Lione*—varios generos para o trapiche Conceição.
Lugar inglez—*Syringa*—varios generos para o trapiche Conceição.
Barca—*Ioer Streifelt*—taboado para despachar.
Brigue portuguez—*Laja I.*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Lugar allemão—*Alfred*—ferros já despachados para o trapiche Conceição.
Lugar inglez—*Minerva*—retorta para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue inglez—*Dora*—bacalháo já despachado para o trapiche Conceição.
Escuna portugueza—*Aguia*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.
Brigue allemão—*Adolpho*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 17 DE MARÇO DE 1873

Para os portos do exterior

— No brigue sueco *Lizette*, para o Baltico, carregaram : G. Neesen & C. 80 saccas com 6,028 kilos de algodão.

— Na corveta hespanhola *Rosa y Carmen*, para Barcellona, carregaram : R. Schmmettau & C. 250 saccas com 18,709 1/2 kilos de algodão.

— No patacho hespanhol *Pelayo*, para Barcellona, carregou : P. M. Maury 330 saccas com 33,394 1/2 kilos de algodão.

— Na barca franceza *S. Luiz*, para o Havre, carregaram : Keller & C. 94 saccas com 6,005 kilos de algodão.

— Na barca franceza *Figaro*, para o Havre, carregou : T. Christiansen 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Marmion*, para o Canal, carregou : T. Christiansen 1,900 saccos com 142,500 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Coila*, para o Canal, carregou : A. Bastos 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *William & Jones*, para o Canal, carregaram : R. Schmmettau & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Perseverance*, para Liverpool, carregaram : J. Pater & C. 382 saccas com 41,312 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Agostin*, para Liverpool, carregaram : J. Pater & C. 4,000 saccos com 300,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Roderich*, para Liverpool, carregaram : J. Pater & C. 130 saccos com 9,750 kilos de assucar mascavado ; A. Bastos 1,100 ditos com 82,500 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Luzitania*, para Liverpool, carregaram : T. Jefferies & C. 600 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio inglez *Navigator*, para Liverpool, carregaram : Braga Son & C. 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue nacional *Olinda*, para o Rio da Prata, carregou : H. B. Oliveira Junior 10 barricas com 1,158 1/2 kilos de assucar branco.

— No navio francez *Albertine*, para o Rio da Prata, carregaram : A. F. Oliveira & C. 30 barricas com 3,373 1/2 kilos de assucar branco.

— Na galera portugueza *Asia*, para o Porto, carregou : H. J. da C. Sobrinho 500 saccos com 37,500 kilos de assucar branco.

— Na barca portugueza *Triumpho*, para o Porto, carregou : H. J. da C. Sobrinho 600 saccos com 45,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 37,500 ditos de dito mascavado.

— Na barca portugueza *Alegria*, para o Porto, carregaram : E. R. Rabello & C. 518 couros salgados com 6,216 kilos.

Para os portos do interior

— Para Uruguayanna, no patacho germanico *Norwart*, carregou : A. M. S. Machado 187 barricas com 10,051 kilos de assucar branco e 134 ditas com 11,518 ditos de dito mascavado.

— Para o Rio Grande do Sul, no brigue brasileiro *Galgo*, carregou : A. G. Torres 3,000 cocos (fructa) ; Silva & Cascão 600 barricas com 38,530 1/2 kilos de assucar branco e 70 ditas com 5,250 ditos de dito mascavado.

— Para Mamanguape, na barcaça *Boa Esperança*, carregaram : J. C. F. & C. 3 pipas com 2,880 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 17. . .	10:407$606
Idem do dia 18.	599$818
	11:007$424

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 17.	16,648
Primeira porta no dia 18. . . .	76
Segunda porta	54
Terceira porta	636
Trapiche Conceição . . .	1,243
	18,657

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 17. . .	91
Ditas ditas no dia 18. . .	
Navios atracados no trap. da alfandega	
Alvarengas	
No trapiche Conceição	3
	94

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 17. . .	42:067$086
Idem do dia 18.	970$375
	43:037$461

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 17. . .	76:430$240
Idem do dia 18.	6:757$564
	83:187$804

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 18.

Sowth Sethland—27 dias, hiate americano *Flying Fish*, de 74 toneladas, capitão Church; equipagem 34, carga pelles de lobo ; ao mesmo capitão. Veio refrescar.

Navios sahidos no mesmo dia.

Ilha de Fernando—Vapor brasileiro *Giquiá*, commandante Joaquim José Martins, carga differentes generos.

Portos do Sul—Vapor brasileiro *Guará*, commandante Antonio Luiz Teixeira, carga varios generos.

Rio Grande do Sul—Patacho allemão *Horizonte*, capitão Guathier, carga assucar.

EDITAES

EDITAL N. 105.

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que, não tendo sido despachadas as mercadorias abaixo mencionadas, annunciadas para consumo por editaes ns. 72, 80 e 88 de janeiro do corrente anno, se hão de arrematar, livres de direitos, á porta desta repartição, ás 11 horas do dia 19 do corrente as referidas mercadorias.

Armazem n. 2.

Marca—J G S sem numero, um feixe com 4 duzias e meia de vassouras de piassava, avaliadas por 36$000, vindo do Porto, na barca portugueza *Social*, descarregada em 29 de julho de 1871 e consignada a Cosme José dos Santos Callado.

Dita—J & G P sem numero, um volume de ferro batido pintado, pesando 320 kilos, avaliado por 16$000, vindo de Liverpool, na barca ingleza *Woodville*, descarregada em 31 de outubro de 1871, e consignado á ordem.

Dita—S sem numero, uma caixa com 8 garrafas com vinho do Porto, medindo 6 litros, avaliada por 2$340, vinda do Porto no patacho portuguez *Olinda*, descarregado em 18 de janeiro de 1872, ignora-se a consignação.

Sem marca—sem numero, uma caixinha de folha de Flandres, quebrada, sem valor, idem idem.

Marca J F L sem numero, um sacco vazio velho, sem valor, vindo da ilha de S. Miguel no patacho portuguez *Michaelense*, descarregado em 2 de janeiro de 1872 e consignado á ordem.

Dita—S B sem numero, uma barrica com ocre amarello, pesando bruto 110 kilos, tara de 15 0/0 liquido 95 kilos, avaliado por 3$325, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Student*, descarregado em 30 de janeiro de 1872 e consignado a Saunders Brothers & C.

Dita—M C A ns. 127 a 130, quatro caixas com 456 kilos de papel pautado para escrever, avaliado por 213$960, vindas de Liverpool no vapor inglez *Student*, descarregado em 1 de fevereiro de 1871, e consignado a Keller & C.

Dita—S diamante V B um barril vazio, avaliado por 500 réis, vindo de Liverpool no vapor inglez *Jurist*, descarregado em 13 de fevereiro de 1872 e consignado a Saunders Brothers & C.

Armazem n. 3.

Marca—J sem numero um fardinho com folhas de louro, pesando 8 kilos, avaliado por 2$400, vindo do Porto na barca portugueza *Segurança*, descarregado em 22 de dezembro de 1869, ignora-se a consignação.

Dita—A L R n. 21, uma caixa com 18 1/2 duzias de escovas para sapatos, com costas de madeira, avaliadas por 37$000, e 11 duzias de oculos de metal ordinario, avaliados por 176$000, vinda de Liverpool no patacho inglez *M Anne*, descarregado em 5 de maio de 1870 e consignado a A. L. Rodrigues.

Dita—dita n. 102, uma dita com 16 1/2 kilos de cartas de jogar em baralhos, avaliada por 93$000, vinda de Hamburgo no patacho norte allemão *Jutland*, descarregada em 7 de julho de 1871, e consignada a A. L. Rodrigues.

Marca—M B M K & C n. 10, uma caixa com 178 kilos de botões de osso, avaliados por 237$274, e 5 1/2 kilos de botões de madreperola, avaliados por 73$331, vinda de Hamburgo na escuna *Atlantic*, descarregada em 20 de julho de 1870, e consignada a Maturino Barrozo de Mello.

Dita—A L R n. 329, uma caixa com perfumarias, tendo alguns frascos quebrados, pesando 85 kilos, avaliados por 85$000, vinda de Hamburgo na escuna norte allemã *Georg*, descarregada em 4 de agosto de 1870 e consignada a Antonio Lopes Rodrigues.

Marca—diamante M I P n. 18, um fardo contendo 217 kilos de panno de algodão cru, liso de mais de 7 fios, avaliado por 321$148, vindo de Liverpool no vapor inglez *Pascal*, descarregado em 26 de agosto de 1870 e consignado a Magalhães & Irmão.

Dita—J M C L n 384, uma barrica contendo 11 kilos de mangas de vidro, lavrada, avaliados por 28$000, e 32 kilos de jarros de vidro n. 1, pintados e dourados, avaliados por 96$000, vinda do Havre na barca franceza *Jean Baptiste*, descarregada em 6 de novembro de 1870 e consignada a C. M. Bervet.

Dita—S B sem numero, um sacco com areia sem valor, vindo de Liverpool no vapor inglez *Olinda*, descarregado em 3 de fevereiro de 1871 e consignado a Saunders Brothers & C.

Marca—47 pesos para balança, com 136 kilos, avaliados por 2$822, vindos de Liverpool na barca ingleza *Flyng Scud*, descarregados em 7 de março de 1871, ignora-se a consignação.

Dita F S O H n. 262, um fardo contendo brim de linho trançado, pesando 100 kilos, avaliados por 266$600, vindo de Liverpool no vapor inglez *Chrysolite*, descarregado em 22 de março de 1871, ignora-se a consignação.

Dita—F S O H n. 263, um fardo contendo brim de linho trançado, pesando 100 kilos, avaliados por 266$600, idem idem.

Dita—A C sem numero, uma caixa contendo uma redoma de madeira, dourada, com passaros cheios, (dessecados) em mão estado, avaliada por 10$000, vinda do Porto no brigue portuguez *União*, descarregado em 6 de julho de 1871, ignora-se a consignação.

Dita—E E n. 15,297, uma caixa contendo biscoutos em mão estado, sem valor, vinda de Liverpool no vapor inglez *Talisman*, descarregado em 7 de dezembro de 1871, consignada a J. M. de Bastos.

Dita—C V C B & C n. 5,239, uma caixa contendo o seguinte : 3 estojos de madeira envernisada, para barba sem preparos, pesando 2 kilos, avaliados por 2$666, 3 caixas com preparos para costura, de madeira envernisada, avaliadas por 9$000. 5 ditas de madeira envernisada, sem preparos, avaliadas por 5$000. 6 kilo de espelhos pequenos, caixa de papelão, avaliados por 12$000. 3 balanças grammatarias, com caixas, pesando 3 kilos, avaliadas por 12$000. Diversas amostras sem valor, vindas de Liverpool no lugar inglez *Republic*, descarregado em 1 de março de 1872 e consignado a Chaves & Mendonça.

Dita C H L n. 8, uma caixa contendo amostras sem valor, vinda de Liverpool no vapor inglez *Talisman*, descarregado em 7 de dezembro de 1871 e consignada a J. M. Bastos.

Dita I T C n. 1, uma caixa, vinda de Hamburgo no navio hamburguez *Anna*, descarregado em 17 de julho de 1870, consignado a D. A. Matheus, contendo 24 carretas para garrafas de genebra, avaliada por 10$000.

Trapiche alfandegado Cunha.

Marca—diamante B, dous barris de quinto, com vinho, em mão estado, medindo 135 litros, no valor de 25$400, vindos de Hamburgo, no navio allemão *Aster*, entrado em 2 de dezembro de 1871 e consignados a J. M. de Barros.

Alfandega de Pernambuco, 14 de março de 1873.

O inspector,
Fabio A. de Carvalho Reis.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foi transferida para o dia 20 do corrente mez a arrematação do sitio dos Remedios, adjudicado á fazenda provincial pela quantia de 3:700$.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 13 de março de 1873.

O official-maior,
M. A. Ferreira.

Faculdade de Direito.

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que no dia 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, terá lugar nesta faculdade o concurso á substituição de linguas.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 17 de março de 1873.

O secretario,
José Honorio Bezerra de Menezes.

O Illm. Sr inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 20 do corrente, perante a junta desta thesouraria, serão vendidos em hasta publica e a quem mais der, 150 pranchões tirados do lastro da ponte de S. João, e lá depositados, servindo de base para a licitação o preço de 36$000, a duzia dos ditos pranchões.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 13 de março de 1873.

O official maior,
M. A. Ferreira.

— Pela thesouraria provincial se faz publico que foram transferidas para o dia 27 do corrente as seguintes arrematações :

Fornecimento de alimentação e dietas aos presos pobres da casa de detenção no trimestre de abril a junho.

Sessenta réis por litro de aguardente consumida na comarca de Nazareth, cuja renda é orçada em 200$000 por anno.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 13 de março de 1873.

O official-maior,
M. A. Ferreira.

DECLARAÇÕES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico que no dia 20 do corrente, perante a junta desta thesouraria, serão vendidos em hasta publica e a quem mais der, 150 pranchões tirados do lastro da ponte de S. João, e lá depositados, servindo de base o preço de 36$ a duzia dos ditos pranchões.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação, compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado, ao meio dia.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 13 de março de 1873.

O official-maior,
Manoel Affonso Ferreira.

Hospital Militar de Pernambuco.

Contrata-se o fornecimento das dietas dos doentes, rações dos empregados, e expediente da secretaria, no trimestre a vigorar de 1º de abril a 30 de junho do corrente anno, o seguinte : arroz, [illegible] assucar branco refinado, araruta, batatas, biscoutos, bolachinhas de araruta, bolachas, banha, cha hysson, chouriço, [illegible] gallinhas, leite, laranjas, lenha, manteiga ingleza, marmellada, ovos, pães de duas e quatro onças, sal, temperos, toucinho, vinagre, vinho do Porto, vinho branco, canetas, canivetes, envelopes, lapis, obreias, pennas de aço, papel almaço pautado, papel almaço liso, papel mata-borrão, tinta preta e violetta. Todos estes generos e artigos devem ser da melhor qualidade.

Na carne verde não se admitte ossos alem do quinto de seu peso, devendo ser fornecida de forma que não fique pedaços ou pequenas porções, e de partes que se prestem a bifes e assados, não podendo entrar e o peso, cabeça, pescoço, lingua, ventriculo, fressuras e pés.

Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada na secretaria do mesmo hospital, no dia 22 do corrente ás 9 horas da manhã.

—

Contrata-se o fornecimento de sanguesugas da melhor qualidade, para se applicarem nos doentes do mesmo hospital, no trimestre a vigorar do 1º de abril a 30 de junho do corrente anno.

Os concurrentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada na secretaria do estabelecimento, no dia 22 do corrente ás 9 horas da manhã.

—

Contata-se o fornecimento de lavagem e concerto de roupas do uso dos doentes do mesmo hospital no trimestre a decorrer do 1º de abril á 30 de junho do corrente anno.

As pessoas que á isso se proposerem, deverão apresentar suas proprostas em carta fechada na secretaria do estabelecimento, no dia 22 do corrente ás 9 horas da manhã.

Secretaria, 15 de março de 1873.

O escrivão interino,
José Carneiro Maciel da Cunha.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, se faz publico para conhecimento de quem interessar, que no dia 26 do corrente mez, pelas 2 horas da tarde, perante a junta da mesma thesouraria, será posto em hasta publica para ser arrematado por quem mais der, e pelo prazo que se convencionar, o arrendamento do proprio nacional denominado Calabouço, sito á rua do mesmo, desta capital.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 15 de março de 1873.

O official-maior interino
Carlos J. de Souza Correia.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 20 de março corrente, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE

Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 26	121$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	200$000
Rua do Pharol.	
Idem n. 80	482$000
Rua dos Açouguinhos.	
Casa terrea n. 26	98$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 26	303$000
Rua de S. Jorge.	
Sobrado n. 30	250$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 1 de fevereiro de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife

A junta administrativa da santa casa da misericordia do Recife, autorisada pela presidencia, e de conformidade com o § 9º art. 52 do compromisso approvado pela lei provincial n. 531 de 9 de junho de 1862, permuta por apolices da divida publica o predio de dous andares e sotão n. 37 á rua da Moeda, pertencente aos estabelecimentos de caridade, o qual se acha em mão estado.

Aceita propostas na sala das suas sessões até o dia 3 de abril proximo vindouro, e recebe na mesma occasião propostas para demolir o referido predio e converte-lo em um armazem terreo, obra que deverá ser levada a effeito no caso de não se conseguir a sua permuta.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 19 de março de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

CONSELHO DE COMPRAS DO ARSENAL DE MARINHA.

O conselho manda fazer publico que no dia 19 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, promove a compra sob as condições do estylo, dos seguintes objectos :

50 medidas de azeite de peixe, 50 arrobas de almagre, 40 libras de agua-raz, 20 arrobas de alvaiade de chumbo, 50 baldeadeiras de folha, 50 varões de cobre de 3/8, 12 cassarolas de ferro sortidas, 50 arrobas de cré, 6 correntes de ferro de 6/8, 200 canetas, 400 caibros de qualidade, 200 pés de correia de sola ingleza de 3 pollegadas de largo, 100 pés de correia de sola ingleza de 3 pollegadas de largo, 100 pés de correia de sola ingleza de 2 1/2 pollegadas de largo, 200 pés de correia de sola ingleza dobrada de 4 pollegadas de largo, 200 pés de correia de sola ingleza de 6 pollegadas de largo, 20 arrobas de estopa de algodão, 30 arrobas de estopa de linho, 10 arrobas de estanho em verga, 50 garrafas de espirito de vinho, 1,000 folhas de ferro galvanisadas com 7 pés de comprimento e 3 de largo, 16 libras de gomma lacca, 25 livros em branco pautado de 25 folhas, 50 livros em branco pautado de 50 folhas, 30 livros em branco pautado de 100 folhas, 2,000 folhas de lixa de panno, 20 arrobas de mialhar para gaxeta de machina, 4 oculos de alcance, 60 grosas de parafusos de ferro de 1 á 3 pollegadas com rosca para madeira, 12 panellas de ferro sortidas, 20 arrobas de secante fezes d'ouro, 10 duzias de taboas de pão-carga de 3/4 de pollegada, 10 duzias de taboas de pinho da Suecia de 1 pollegada, 30 duzias de taboas de assoalho de louro, 60 traves de qualidade de 40 á 45 palmos de comprimento e 8 a 10 pollegadas de largo, 30 arrobas de tinta branca de zinco, 5,000 tachas de bomba de ferro batido, 40 traves de qualidade de 50 á 55 palmos de comprimento e 8 á 10 pollegadas de largo, e 25 tôros de janipabo.

Tambem o conselho manda fazer publico que nesse mesmo dia, e em vista igualmente de propostas, contrata o fornecimento para os navios da armada e estabelecimentos de marinha, de farinha de mandioca da terra, e de telhas, assim como os serviços do barbeiro a enfermaria de marinha, tudo durante o trimestre proximo vindouro de abril a junho.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha 15 de março de 1873.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

— Pela mesma contadoria da camara municipal são chamados aos donos de diversos estabelecimentos de porta aberta a virem pagar os impostos atrazados que se acharem a dever, bem como os demais impostos do exercicio proximo findo de 1871 á 1872.

Contadoria da camara municipal do Recife, 27 de fevereiro de 1873.

O contador,
Hypolito Cassiano de V. Albuquerque Maranhão.

Correio geral

Relação dos objectos registrados existentes na administração dos correios desta provincia, para as pessoas abaixo declaradas :

Anna Isabel da Silva, André C. Pereira, Angelo José da Fonseca Ramos, Dr. Antonio B. de Gusmão, Dr. Arcenio Pereira da Silva, Antonio C. de Azevedo, Dr. Antonio Clementino A. Lins, Antonio Domingues dos Santos e Silva, Antonio José Correia Reis, Antonio Lins do M. Maciel, Anselmo Rodrigues de Azevedo, Catharina Maria dos Prazeres, Deolinda Thereza da Silva, Domingos Dias [illegible], Felix B. Leopoldino de Andrade e Costa, [illegible] Francisca Leopoldina Cesar, Fernando Antonio C. Junior, Francisco A. de Deos [illegible], Felix [illegible] Souza, Francisco de Paula [illegible], Joaquim A. Falcão, Joaquim Dias dos Santos, Joaquim Marques da Silva, José Antonio de Oliveira, José C. [illegible], José Ferreira de Souza, Dr. João Antunes C. Lins Wanderley, João Baptista Ferreira, Luiz Raphael do M. Maciel, Maria A. Vieira da Cunha, Mathias Carlos de Araujo Maciel, Dr. Manoel Caldas Barreto, Manoel Dias de [illegible] Manoel do Nascimento Pontes, Ma[illegible] Toledo Junior, [illegible]doro Alves Pacheco, Theophilo [illegible] Ramos, [illegible] lo Pedro do Rosario.

Correio de Pernambuco, 15 de março de 1873.

O encarregado do registro,
A. O. da Silva Ramos.

THEATRO
GYMNASIO DRAMATICO
EMPREZA
ESPIUCA & PENANTE

Quinta-feira 20 do corrente.

Representar-se-ha o muito applaudido drama em 4 actos, ornado de musica da composição do maestro Noronha :

A FAMILIA MOREL
DOS
MYSTERIOS DE PARIS

Terminará o espectaculo com a applaudida comedia em 1 acto :

O diabo atraz da porta

O papel de criado será feito pelo artista Penante.

Principiará as 8 1/2 horas

Acha-se em ensaios o drama *Carlos III ou a Inquisição em Hespanha.*

AVISOS MARITIMOS.

Porto por Lisboa

a barca portugueza *Alegria*, capitão Carvalho, vai sahir com brevidade, recebe carga e passageiros, para os quaes tem bons commodos : trata-se com E. R. Rabello & C., rua do commercio n. 48.

Rio de Janeiro.

Para o indicado porto vai descarregar o brigue nacional *Galgo*, podendo engajar á frete o resto da carga que ainda lhe falta : á tratar com Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Barão do Triumpho n. 96.

Lisboa e Porto.

A galera *Asia* a sahir em poucos dias recebe carga a frete mais barato do que outro qualquer navio ; tem excellentes accommodações para passageiros. A tratar com Tito Livio Soares : rua do Vigario n. 17, 1. andar.

Para o Porto

Vai sahir muito breve o brigue Portuguez *Triumpho*. Recebe carga e passageiros, a tratar com Tito Livio Soares ; rua do Vigario n. 17.

PARA'

E' esperado do Rio de Janeiro a todo o momento o brigue portuguez *Ligeiro III* que depois com possivel brevidade seguirá para o Pará por ter a maior parte da carga prompta, e para que lhe falta, que recebe a frete commodo : trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor.
FERNANDO DE NORONHA.

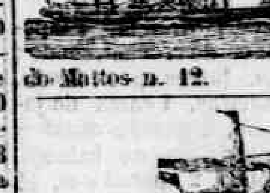

O vapor *Giquiá*, commandante Martins, seguirá para o porto acima no dia 18 do corrente ao meio dia : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA DAS MESSAGERIES MARITIMES.

Até o dia 23 do corrente mez espera-se dos portos do sul a vapor francez *Gambie*, commandante Borg, o qual depois da demora do costume, seguirá para Bordéos, tocando em Dakar (Gorée) e Lisbôa.

Para condições, fretes e passagens, trata-se na agencia, rua do Commercio n. 9.

Para o Rio-Grande do Sul.

Para o porto acima segue o brigue nacional *Providencia*, que recebe ainda alguma carga a frete, devendo em poucos dias ser expedido por ter a maior parte de seu carregamento engajada. A' tratar no escriptorio de Silva & Cascão, á rua do Marquez de Olinda n. 6.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

um variado sortimento de mercadorias, miudezas e mais artigos abaixo declarados, existentes no armazem da rua do Imperador n. 45, por liquidação e sem reserva de preços, e em lotes a vontade dos compradores.

A SABER.:

Um escolhido sortimento de lustres e arandelas (para gaz), de vidro, porcelana e bronze, candeeiros para kerosene, mangas de vidro, camas de ferro e chumbo, chatarizes, lavatorios, barometros, thermometros, machinas de costura, sobre salentes, agulhas, campainhas para portas, transparentes, enfeites para salas, estantes para chapéos, estatuas e muitos outros artigos de gosto, que estarão patentes ao exame dos concurrentes no dia

Hoje

O agente Pinto, autorisado pelos liquidatarios da casa de W. H. Chapman, levará a leilão a armação e mercadorias existentes no armazem da rua do Imperador n. 45, em lotes a vontade dos compradores.

Em continuação

Transferir-se-ha o arrendamento do referido armazem pelo tempo que falta (3 annos e 5 mezes) a quem offerecer maior vantagem.

O leilão principiará ás 10 horas do dia acima.

Leilão

DA

casa de ferro forrada de feltro e bem fresca, com 8 quartos, inclusive o do sotão, construida pelo celebre engenheiro Sr. Eaw Flont, e situada em terreno foreiro, com 400 palmos de frente e 400 de fundo, o lugar mui saudavel, perto do rio e junto da estação de Sant'Anna.

HOJE

Ao meio dia.

No armazem da rua do Impe... Por intervenção do ... ador n. 45. Os pretendentes ... agente Pinto. existente no ... poderão examinar a planta com ... armazem acima dito, entendendo-se ... Sr. W. H. Chapman, ou com o agente encarregado da venda.

GRANDE LEILÃO DE LIVROS

ao correr do martello.

Quinta-feira 20 do corrente

Sendo: uma importante livraria de direito, historia e religião.

O agente Martins fará leilão de uma grande livraria de direito, historia e religião, toda muito bem conservada e de autores de grande nota, a qual será vendida ao correr do martello.

No armazem da rua do Imperador n. 48, ás 11 horas do dia acima.

LEILÃO

DE

BONS MOVEIS: 1 mobilia nova de jacarandá composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 de balanço, 1 sofá, 2 consolos com pedra marmore, mais 2 mobilias, sendo: 1 francez de arco e outra de amarello (ambas com tampo de pedra marmore), bonitos guardas louça, guardas-roupa, aparadores, guardas-comidas, relogios de parede, realejos, espelhos dourados, 1 piano, berços para crianças, camas francezas de jacarandá e amarello, bonitas mesas elasticas, machinas de costura, cadeiras de ferro de abrir, proprias para jardins e terraços, marquezas largas e estreitas, pequenas mobilias para gabinetes, objectos de ouro e prata, e muitos artigos do uso domestico.

Quinta-feira 20 do corrente

NA

FEIRA SEMANAL

16—rua do Imperador n.—16.

Armazem.

LEILÃO

DE

moveis, louça, vidros e crystaes.

Sexta-feira 21 de março

As 11 1/2 da manhã

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 1 rica mobilia de jacarandá a Luiz XV, com tampos de pedra, de melhor que tem vindo a esta praça, 1 dita de dito, 1 dita de junco com tampos de pedra, 1 dita de amarello, marquezões, marquezas, consolos, mesas redondas, sofás, cadeiras de balanço, ditas de braços, 1 commoda de jacarandá maciça, 1 dita de mogno, meia dita de amarello, cabides, berços, cama para casal, ditas de ferro, 1 toilette de mogno, espelhos, quadros, guarda-louça, estantes e outros muitos objectos, e 1 caixa com 150 libras de chocolate de muito boa qualidade. Sexta-feira 21 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã, no armazem da rua do Vigario n. 11.

LEILÃO

DE

moveis, louça e crystaes.

(Tudo novo e em optimo estado)

CONSTANDO DE

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, 1 tapete grande e 5 pequenos, panos de crochet, sendo: 3 transparentes para janellas, jarros para flores, 3 candeeiros a gaz, escarradeiras, 1 cama de jacarandá, 1 toilette, 1 lavatorio, 1 guarda-vestidos, 1 cabide, 1 secretaria e 2 cadeiras de balanço, 1 mesa elastica, 1 guarda-louça, 2 aparadores, 18 cadeiras, apparelhos para chá e jantar, copos, calices, compoteiras, garrafas, bandejas, talheres, apparelhos para lavatorios, e muitos outros artigos pertencentes á casa de familia.

Sexta-feira 21 do corrente.

Por intervenção do agente Pinto.

No segundo andar do sobrado da rua do Livramento n. 20.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

LEILÃO

DO

Engenho Monte d'Ouro

SABBADO 22 DO CORRENTE

ás 12 horas em ponto

Por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio desta cidade, a requerimento dos administradores da massa fallida de Siqueira & Pereira, o agente Pinho Borges fará leilão do engenho denominado Monte de Ouro, sito no termo de Ipojuca d'esta provincia, o qual foi penhorado por execução dos ditos administradores a viuva e herdeiros do Dr. Ignacio Nery da Fonceca, adjudicados á indicada massa.

Ao meio dia em ponto, no escriptorio do referido agente á rua do Bom Jesus n. 53 (outr'ora rua da Cruz), onde os Srs. pretendentes podem haver as informações necessarias.

LEILÃO

DE

300 lotes de diversas plantas e flores novas, arvores e arbustos para ornamento de jardim.

SEGUNDA-FEIRA 24 DO CORRENTE

A's 11 horas da manhã.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 300 lotes de diversas plantas e flores, como sejam rozeiras, camellias, magnolias, azulios, ortencias, peonnia, prodo, denidrem, arvores de fructos de todas as qualidades: segunda-feira 24 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no armazem da rua Duque de Caxias n. 60.

GRANDE E VARIADO

Leilão

DE

excellentes moveis, boa louça e finos crystaes.

A saber:

Um piano forte de Blondel & Wignes, 1 estante para musicas, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia (massiça) de jacarandá, 1 mesa de sofá, quadros, jarros para flores, 2 ricos candieiros a gaz, de crystal, 2 figuras de bronze, 4 castiçaes e mangas, 3 lanças o cortinados, tapetes, escarradeiras e esteira forro da sala.

Uma toylete de jacaranda, 1 lavatorio com pedra, 1 mesa de jogo, 1 mesa redonda de charão, 1 cama com colxão de mola, 2 guardas-roupa, 2 guardas-vestidos, 1 espelho e 2 camas de ferro.

Um secretaria de mogno, 1 estante, diversos livros, 1 mappa, 1 globo geographico, 1 machina de costura (perfeita), 1 mesa com jogo xadrez, 1 taboa e pedras (jogo de gamão), cabides, 2 venezianas, 1 tinteiro com campa.

Uma mesa elastica, 1 guarda-louça, 1 aparador armario, 1 quartinheira, 1 relogio, 1 sofá, 24 cadeiras, 2 lavatorios, 1 quadro dourado, com flores de cêra, 1 apparelho para jantar, 1 dito para chá, compoteiras, garrafas, copos, calices, porta-garrafas, bandejas, cobertas de arame, objectos de electro-plate, bancos para jardim, vasos para flôres, escadas de abrir, mesa e taboas de engommar, mesas e trem de cozinha, e outros objectos de casa de familia.

Quinta-feira 27 do corrente

No primeiro andar do sobrado da rua Imperatriz n. 12

José Henrique Trindade, tendo de fazer uma viagem ao Rio de Janeiro, levará a leilão por intervenção do agente Pinto, os moveis e mais objectos existentes em casa de sua residencia, primeiro andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 12, onde se effectuará o leilão no dia 27 do corrente.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

AVISOS DVERSOS

CASA DA FORTUNA.

AOS 5:000$000.

BILHETES GARANTIDOS.

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus felizes bilhetes, um inteiro n. 2478 com 800$000, e outras sortes de 40$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (42.ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Achああ-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da matriz de Serinhãem (43ª), que se extrahirá na quinta-feira, 20 do corrente mez.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	6$000
Meio bilhete	3$000
Quarto	1$500
EM PORÇÃO DE 100$000 PARA CIMA.	
Bilhete inteiro	5$500
Meio bilhete	2$750
Quarto	1$375

Manoel Martins Fiuza.

Protesto.

Constando ao abaixo assignado que alguem por ahi propala ser elle o autor dos annuncios inseridos em diversos numeros do *Jornal do Recife e Liberal*, contra o actual regente do hospicio dos alienados a cargo da Santa Casa de Misericordia; pelo presente protesta de semelhantes aleivosias, solicitando dos dignos redactores das mencionadas folhas o declararem se é o mesmo abaixo assignado o autor de semelhantes annuncios.

Recife, 16 de março de 1873.

Eustaquio Antonio Gomes.

— Aluga-se o 1.º andar do sobrado n. 47 da rua da Imperatriz, quem o pretender encontrará as chaves na loja do mesmo sobrado, e se entenderá com seu proprietario á rua do Hospicio n. 33.

— Aluga-se o 1º andar da rua de S. Jorge, (antiga Pilar) n. 74 com 2 salas, 6 quartos, cozinha fora, fresco e pintado de novo: á tratar no 2º andar.

Aviso.

Machado & Brandão, successores e liquidatarios da extincta firma Silva Rocha & Machado, de Pernambuco, fazem publico que sendo-lhes devedor Manoel Antonio de Souza Ribeiro, residente na villa do Triumpho, comarca de Pajeu de Flores da mesma provincia, de titulos vencidos desde 1869, previnem que ninguem contrate com o dito devedor ou procurador em Portugal ou neste Imperio, sobre a herança legada que o mesmo tem no testamento com que falleceu em Lisboa o negociante Antonio Joaquim de Souza Ribeiro, cujo inventario se procede pelo juizo daquella cidade, escrivão Freitas Jacome, como sobrinho que o dito devedor é do testador, por ser filho de sua irmã D. Anna Joaquina de Souza, da freguezia de Landim, conselho de Villa-Nova de Famelicão; para evitar duvidas e futuros letigios da preferencia que a divida tem sobre os contratos posteriores, visto que seus direitos estão os annunciantes sustentando contra o devedor no respectivo fôro domiciliario.

— Por esquecimento ficou uma carteira de marroquim, em cima de uma cadeira na botica da praça do Conde d'Eu; a pessoa que teve a bondade de a guardar, querendo póde ficar com o dinheiro, e mandar entregar os papeis de importancia que tinha na mesma, visto que de nada lhe pode aproveitar: na praça do Conde d'Eu n. 4.

Irmandade de Santa Cecilia.

De ordem da mesa regedora, são convidados todos os irmãos dessa irmandade a reunirem-se em assembléa geral no dia 21 do corrente pelas 11 horas da manhã, afim de tratar-se da circular do Exm. Bispo diocesano.

Consistorio, 18 de março de 1873.

O secretario,

Rodolpho Mamede do Amaral.

Ao publico.

A viuva de Thomaz Fernandes da Cunha faz sciente ao respeitavel publico que desencaminhou-se uma carta, contendo uma lettra da quantia de 64$820, sem assignatura do sacador, contra o Sr. João Ferreira Chaves, e aceita pelo Sr. capitão Antonio Cardeal de Azevedo (em Garanhuns), e roga-se que ninguem faça transacção com a referida lettra, visto que fica sem valor pelo presente annuncio.

— Precisa-se de uma moça para tratar de uma criança: na rua da Concordia n. 215

CASA DO OURO

Aos 5:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova) n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 5:000$ em quatro quartos de n. 91, a sorte de 100$ em bilhete inteiro de n. 1737 e quatro quartos de n. 1948 com a sorte de 100$, alem de outras sortes menores de 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahi (42ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos na fórma do costume.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir no seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixará de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios.

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte das loterias a beneficio da igreja matriz de Serinhaem, que se extrahirá no dia 20 do corrente mez.

Preços

Inteiro	6$000
Meio	3$000
Quarto	1$500
De 100$000 para cima.	
Inteiro	5$500
Meio	2$750
Quarto	1$375

Recife, 12 de março de 1873.

João Joaquim da Costa Leite.

Aviso.

Os administradores da massa de James Ryder & C. convidam pelo presente a quem se julgar credor da dita massa a apresentar os seus titulos para a respectiva classificação, no escriptorio dos mesmos na praça do Corpo Santo n. 9, no prazo de 20 dias, sob pena de não serem mais attendidos.

Recife, 19 de março de 1873.

AOS 5:000$000.

Estão á vendaos felizes bilhetes da loteria da Bahia, na casafeliz do arco da Conceição, loja dos ourives, no Recife.

OGRANDE PURIFICADOR DO SANGUE!

Esta excellente e admiravel medicina, é preparada d'uma maneira á mais scientifica por Chimicos e Droguistas mui doutos e d'uma instrucção profunda, tendo tido muitos annos de experiencia ao par d'uma longa e laboriosa pratica.

A sua composição não consiste d'um simple extracto d'um só artigo; mas sim, é composta d'extractos d'um numero de raizes, hervas, cascas, e folhas, possuindo todas ellas, sua virtude especial ou poder em curar as molestias as quaes teem séde ou essento, no sangue ou nos humores; e estes differentes extractos vegetaes, acham-se por uma tal forma combinados á ponto de conservarem em toda a sua força, o curativo especial de virtude, que cada um de per si possue. A raiz da planta de Salsaparrilha, produzida nas Honduras, é a que nós usamos nesta preparação, sendo a qualidade que todos os medicos mais prezam e estimam. Na composição da **Salsaparrilha de Bristol** entra mais de 50 por cento deste concentrado extracto. Ella não encerra em si cousa alguma, que possa por leve ser perigosa ou injuriosa á saúde; e tanto n'este, como em quasi todos os mais respeitos, é ella inteiramente diversa de todas essas mais preparações, as quaes debaixo do nome de Salsaparrilha, são accondicionadas ou postas em garrafas pequenas, sendo receitada em doses mui diminutas d'uma colher de chá por cada vez. Nós pelo contrario engarrafamos a

SALSAPARRIBA DE BRISTOL

em frascos grandes, e assim por este modo, dividimos com os consumidores, o grande proveito e vantagem alcançado por aquelles que acondicionam sua preparação em garrafas pequenas. Cada um dos frascos da nossa **Salsaparrilha de Bristol** conteem a messa quantidade igual á porção contida naquellas garrafas pequenas, e além disso, possue ainda muito mais força e virtude medicinal do que aquella, que por ventura se possa achar contida dentro de seis garrafas de pequeno tamanho. Portanto é mui natural, que aquelles, que se acham occupados em preparar e vender as suas producções, em garrafas pequenas, murmurem e gritem contra os nossos frascos grandes: proclamando, que a nossa **Salsaparrilha de Bristol** não possue a menor virtude; porém quão effectivamente são elles *postos em silencio*, quando indicamos, ou simplesmente referimo-nos para com essas centenares de certidões e testemunhos authenticos, por nós recebidos de todas as classes da sociedade, nos quaes plenamente attestam o poder curativo e virtudes maravilhosas da nossa.

SALSAPARRILHA DE BRISTOL.

A vantagem de termos os nossos proprios agentes naquelles lugares aonde as differentes raizes, drogas, hervas, e plantas de que se compõem as nossas medicinas, são produzidas, é que nos habilita á exercer aquelle constante cuidado e disvello na minuciosa escolha; e o que assegura e garante uniformidade de excellencia.

Em quanto que, por outro lado, nós não nos poupamos nem á dinheiro, nem á diligencias; afim de alcançarmos o melhor—e unicamente o melhor—de cada um artigo ou ingridiente que entra na sua composição; é pois levados e compenetrados da mais firme e persuasiva confiança; que podemos afoutamente dizer aos doentes de todas as nações, e de todos os paizes, que na **Salsaparrilha de Bristol.** possuem um remedio mais efficaz e seguro; do que nenhum outro, que vos tenha sido offerecido até hoje, e o qual por certo não hade mallograr vossas expectativas, na prompta e effectiva cura das seguintes enfermidades

Escrofulas,	Tinha,
Chagas antigas,	Syphilis, ou Mal Venereo
Ulceras,	Humores Escrofulosos,
Feridas Ulcerosas,	Irregularidades do Sexo
Tumores	Feminino,
Abscessos Apostemas,	Nervosidade,
Erupções,	Debilidade Geral
Herpes,	Febra e Malignas e
Salsagem	Febre e Sezões
Impigens,	Billosas,

Lepra, febres intermittentes e remittentes. hydropesia e ictericia, etc., etc.

Ontro-sim, achar-se-ha, que para o bom resultado e perfeito curativo de todas aquellas enfermidades acima apontadas o adiantamento da cura, é grandemente promovido e apressurado; usando só ao mesmo tempo das nossas mui valiosa **pilulas vegetaes assucaradas de Bristol**, tomadas em doses moderadas em connecção ou conjunctamente com a Salsaparrilha; ellas fazem remover e expellir grandes quantidades de materias morbificas e humores viciados que se desprendem e livremente circulam espalhados pelo systema, isto causado pelo uso da Salsaparrilha; e por esta forma faciliar a volta e o exercicio normal das operações funccionaes,

A qual é preparada sómente pelos unicos Propmrietaos,

Gratificação.

No dia 21 de outubro, embarcou no vapor *Bahia*, com destino a cidade de S. Salvador (provincia da Bahia) o escravo Raymundo. que foi remettido por seu senhor, José Fructuoso Dias, para criado de um seu filho de nome Cunegundes, estudante naquella cidade.

Este escravo, que é mulato de 18 annos de idade, foi entregue ao commandante do mencionado vapor que seguio naquelle mez para os portos do sul do imperio.

E tretanto, não tendo o mesmo escravo chegado a seu destino, e ignorando-se completamente onde possa elle existir, gratifica-se a quem possa dar do mesmo exactas informações no Recife, aos Srs. Perdigão, Oliveira & C., ou na cidade do Icó ao mesmo Sr. José Fructuoso Dias.

AO COMMERCIO.

Antonio da Silva Pontes Guimarães, testamenteiro de seu fallecido mano José Joaquim da Silva Guimarães, roga aos credores do mesmo a apresentarem suas contas a receber, do mesmo finado ou mandarem á rua da Madre de Deus n. 7, afim de conferir e serem pagas. Tambem roga aos devedores do mesmo a virem pagar no prazo de 30 dias a contar de hoje.

Recife, 17 de março de 1873.

— Precisa-se de um caixeiro de 10 a 12 annos de idade, para taverna e dê fiador a sua conducta: no pateo do Terço n. 82.

Ama para engommado

Precisa-se de uma e paga-se bem: no Caldeireiro, casa de Francisco Joaquim Ribeiro de Brito.

AMA Precisa-se de uma ama de meia idade, para cozinhar e fazer o mais serviço de uma casa de pouca familia; na rua da Cadeia Nova, ou Detenção n. 15.

Ama Precisa-se de uma ama para andar com uma menina de tres mezes: a tratar na rua da Imperatriz n. 17, 2º andar.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua da Aurora n. 67.

— Precisa-se de uma ama: na padaria da rua da Praia n. 47.

Ama de leite.

Precisa-se de uma ama com bastante e bom leite: na rua da Penha n. 25.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar ou lavar e engommar, prefere-se portugueza: á rua do Barão da Victoria n. 28.

AMAS

Precisa-se alugar duas amas; uma para engommar e cuidar de outros serviços domesticos, outra para cozinhar e lavar. Trata-se na rua do Capibaribe n. 40.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar para casa de rapaz solteiro. Rua do Marquez de Olinda n. 59.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, na rua do Barão da Victoria n. 38, loja.

AMA Preciza-se de uma que entenda perfeitamente de cozinhar, paga-se bem: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 25 botica franceza.

A M A Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem: na rua do Barão da Victoria n. 28, antiga rua Nova.

— Precisa-se de duas amas, sendo uma para engommar e outra para cozinhar: na rua da Penha n. 23.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de uma casa de pouca familia: no Corredor do Bispo n. 2.

— Precisa-se de uma ama para duas pessoas: na rua da Paz n. 22.

AMA Precisa se de uma ama para cozinhar e engommar para casa de uma familia de duas pessoas: a tratar na rua de S. João n. 61.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou captiva, para todo serviço em casa de pouca familia: á rua de S. Francisco n. 54.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar, forra ou escrava: na rua do Duque de Caxias n. 22, 1.º andar.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. J. M. Curio

OPERADOR E PARTEIRO

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.

Consulta das 7 horas ás 10 da manhã.

Chamados a qualquer hora.

Escada.

O Sr. José Affonso de Azevedo Campos, com botica na villa da Escada, queira vir ou mandar á rua do Imperador n. 28 a negocio de seu interesse.

— Fugio do engenho Açude Grande, em Nazareth, o escravo Rufino, preto fulo, altura regular, pés curtos e largos, barrigudo, com uma cicatriz na face entre o nariz e o canto da bocca, sem barba, de 26 annos de idade, tem sido visto no Caxangá e Varzea: quem o pegar leve-o ao referido engenho, ou á rua do Apollo n. 28, que será generosamente recompensado.

José Francisco Pinto Guimarães.

José Caetano Pinto de Carvalho, Maria Felismina Pinto, Margarida Adelaide Pinto, José Dias Carvalho Raposo, filhos e sobrinho do finado cirurgião José Francisco Pinto Guimarães, agradecem cordialmente aos parentes e amigos do fallecido que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo os restos mortaes; e de novo convida-os para assistirem a missa do setimo dia, que terá lugar no dia 20 do corrente, na matriz da Boa-vista, ás 5 horas da manhã, e as 8 horas haverá mais uma outra missa para aquélles parentes e amigos que, morando fóra da cidade não possam comparecer a primeira.

Francisco Evaristo de Souza, alferes do 9º batalhão de infantaria, amigo intimo do finado Luiz de França Castor da Rosa, machinista da estrada de ferro do Recife á Caxangá, convida a todos os parentes e amigos para assistirem a uma missa que manda celebrar pelo eterno repouso d'alma do mesmo finado, que terá lugar na igreja de S. Francisco, ás 7 horas da manhã do dia 21 do corrente; e que desde já ficará eternamente agradecido por este acto de caridade.

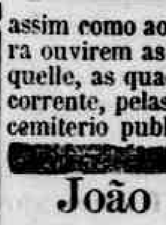

D. Maria Alexandrina Dantas Coutinho e seus filhos, cordialmente agradecem aos cavalheiros que se dignaram acompanhar o cadaver de seu prezado marido e pai José do Rego Paula Coutinho á seu derradeiro jazigo; de novo os convida, assim como aos outros seus parentes e amigos para ouvirem as missas do setimo dia, por alma daquelle, as quaes terão lugar no sabbado 22 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na capella do cemiterio publico.

João Martins Ribeiro.

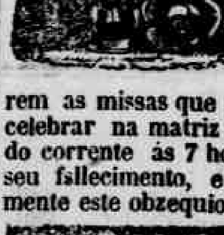

Luiz Salazar Moscoso da Veiga Pessoa e Maria Bibiana Martins da Veiga Pessoa, rogam aos parentes e amigos de seu finado cunhado e irmão João Martins Ribeiro, para assistirem as missas que por alma do mesmo mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, sexta-feira 21 do corrente ás 7 horas da manhã, setimo dia do seu fallecimento, e desde já agradecem cordealmente este obzequio de caridade.

ALUGA-SE

o sobrado de um andar com sotão em boa rua, com commodos para familia, pintado e caiado de novo, pagando as despezas: quem pretender dirija-se ao Forte do Mattos n. 7, armazem de algodão.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, com pratica de taverna: a tratar na rua de Santa Thereza n. 60.

Para o sertão.

Desappareceu do engenho Santa Rita, um mulato captivo, de nome Terencio, bem moço, principiando a barbar, baixo, cabellos pretos e estirados, muito prozista, mettido a engraçado, gosta de fazer peloticas ou magica, no que é charlatão e com isto pretende ganhar a vida, e pelo que pode ser muito conhecido; dizem que seguio para o sertão. Pede-se ás autoridados policiaes que o mandem capturar, quando délle tiverem noticia, bem como aos capitães de campo ou qualquer pessôa, que o vir, o prenda e o leve ao engenho Santa Rita, que fica entre os engenhos Castanha Grande e Gitituba, comarca de Camaragibe em Alagôas, onde será recompensado.

Attenção

No hotel do Monteiro, precisa-se de um cozinheiro.

— Francisco José Cardoso, artista alfaiate, transferio sua officina da rua do Barão da Victoria n. 46 para a rua do Marquez de Olinda n. 34, primeiro andar.

Aluga-se

A casa n. 7, á Passagem da Magdalena.

Sitio para alugar.

Aluga-se um sitio na Capunga á rua das Pernambucanas n. 23, tendo boa casa de vivenda, cocheira, estribaria, arvores fructiferas e agua potavel: á tratar na rua da Imperatriz n. 9. primeiro andar.

20$000.

Precisa-se alugar uma escrava que engomme perfeitamente bem, e faça o mais serviço interno de uma casa de pequena familia, composta de duas pessoas, e de uma outra que cozinhe com perfeição: no largo do Paraizo n. 28, 1º e 2º andares.

Trabalhador.

Precisa-se de um com pratica de botica: á rua larga do Rosario n. 34.

— Aluga se uma boa olaria para obras finas, na Boa-Vista: á tratar no Mondego n. 65.

Advogado.

O bacharel José Alves Lima Junior, promotor publico e advogado na comarca de S. José de Mipibú, na provincia do Rio Grande do Norte, encarrega-se de qualquer cobrança, tanto amigavel como judicialmente, não só na dita comarca, como nos termos vizinhos. Quem quizer utilisar-se dos seus serviços dirija-se á praça do Conde d'Eu ns. 4 e 8: á tratar com o Sr. José Alves Lima.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro que seja de boa conducta: na rua da Imperatriz n. 37, 1º andar.

Urgencia

Precisa-se de uma ama de leite, que tenha bom e abundante, para criar uma menina recem-nascida, quer seja forra, ou escrava; porém, sem filho, paga-se bem: nesta typographia a fallar no 1º andar com o administrador, das 9 da manhã ás 8 horas da noite, ou em Olinda no Oitão do Amparo, casa grande com portão de madeira ao lado pintado de verde.

GABINETE

Medico-cirurgico

RUA DO IMPERADOR N. 73, 1º ANDAR

O DR. NUNES DA COSTA

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO.

ESPECIALIDADES.

Molestias e operações de olhos.

Cura radical e instantanea dos estreitamentos da uretra.

Consultas: Das 7 ás 10 horas da manhã.

Chamados: A qualquer hora.

MOFINA

Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Engenho

Arrenda-se o engenho Estrella, junto á cidade do Rio Formoso. E' de animaes e com proporções para 1,500 pães: os pretendentes podem dirigir-se á rua Duque de Caxias n. 58, 2º andar, que alli terão informações.

25$000

Quanto se paga por uma cozinheira ou cozinheiro para uma casa de 4 pessoas, preferindo-se escravo: a tratar no Corredor do Bispo n. 59.

— Madame Amelia Blard, habilitada pela conselho de instrucção publica do departamento do Sena para ensinar caligraphia, arithmetica, francez, geographia e historia, o que poderá provar com a exhibição do seu diploma, se offerece para dar lições destas materias por casas de familias. Para garantia de sua moralidade offerece á testemunho de pessoas respeitaveis desta cidade.

Rua da Imperatriz n. 22.

— Dá-se 6:000$ a juros sobre predios: na rua de Hortas n. 112.

— Dá-se 600$ a juros sobre penhor em escravo: na rua de Hortas n. 112.

— Joaquim Martinho da Cruz Correia e sua familia retiram-se para Europa.

Caixeiro.

Precisa-se de um menino de 12 a 14 annos de idade, brasileiro, para caixeiro de taverna: a tratar na travessa da rua do Principe n. 9.

Exposição provincial.

A commissão directora da exposição provincial de Pernambuco tem a honra de convidar aos expositores premiados para no dia 25 do corrente á uma hora da tarde, receberem na sala de honra do palacio da presidencia, os premios que lhes foram conferidos.

A mesma commissão convida igualmente, pelo presente, a todas as associações existentes nesta cidade para que se façam representar naquella solemnidade, a que poderão assistir todos os cidadãos com suas familias que se apresentarem decentemente vestidos.

E' permittido recitar discursos ou poesias analogas á solemnidade, para o que os seus autores deverão inscrever-se antes de começar o acto.

A distribuição dos premios terá lugar depois do cortejo, observando-se o seguinte programma:

1.º A sessão será aberta e presidida por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que proferirá algumas palavras dequados ao objecto da solemnidade;

2.º O secretario da commissão lerá a primeira parte do relatorio apresentado pela mesma commissão ao governo, e que será distribuido a todas as pessoas que se acharem presentes.

3.º Tomarão a palavra os oradores das associações que se acharem presentes, e as demais pessoas que quizerem fallar.

4.º Distribuição das medalhas e diplomas feita por S. Exc. o Sr presidente da provincia.

Durante os intervallos e á porta do edificio tocarão differentes bandas de musicas.

Sala da commissão directora da exposição, 18 de março de 1873.

Barão do Livramento.

Presidente

M. Buarque de Macedo.

Secretario.

Nazareth

O Sr. coronel José Francisco Lopes Lima queira ter a bondade de vir ou mandar á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu particular interesse.

50$

Continúa ausente da casa do abaixo assignado, desde 15 de novembro de 1872, a preta Maria, de 35 a 40 annos, natural da Bahia, tendo os signaes seguintes: baixa, magra, côr fula, andar faceiro, falla baixo, cara comprida, nariz afilado, bocca regular, dentes perfeitos, faltando-lhe um de um dos lados de cima, e malfeita de mãos e pés, tendo o pé e a perna esquerda mais grossa do que a direita, usa de trunfa na cabeça, levou de casa uma outra de tarlatana verde, rosetas de ouro, saia de cambraia, com listras de côr e chale novo de merinó estampado com assento azul, foi comprada ao Sr. Zumba Chaves por intermedio do corretor Santos, tendo sido antes escrava de uma preta da Costa. Pede-se a todas as autoridades policiaes e capitães de campo, ou a qualquer pessoa que a apprehender, levar á rua da Aurora n. 169, que serão recompensados com a quantia acima. Outro sim declara que desde já protesta de haver os serviços da mesma escrava, da pessoa que a tiver occulta.

João Athanasio Botelho.

AVISO

Furto

Previne-se a todas as pessoas a quem forem offerecidos dous anneis de brilhantes grandes, que foram furtados hoje da loja do museu de joias á rua do Cabugá n. 4, o favor de apprehende-los, que além de se lhes ficar obrigado, será recompensado.

Casa mobiliada.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 48 da rua das Trincheiras, quasi defronte da entrada para á rua estreita do Rosario, contendo duas salas, seis quartos, um pequeno alegrete, quintal, cacimba e casa para banho com mobilia necessaria: á tratar na mesma casa, com o solicitador Burgos Ponce de Leon.

— Na fabrica de cerveja á rua do Brum, se precisa de um homem para trabalhar em uma carroça, de um cavallo. Na mesma fabrica se compra laranja da terra a 600 rs. o cento.

Aluga-se

o terceiro andar do sobrado sito na rua larga do Rosario n. 44: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Do abaixo assignado

Continúa a andar fugida a escrava Severina, desde o anno de 1868; qualquer senhor capitão de campo, apprehendedor de escravos fugidos, ou mesmo algum senhor particular, pode pegar a escrava Severina, apprehendendo tudo que com ella achar ou tiver depositado em algum lugar que resida, com toda a cautella e prevenção. Se fielmente me entregar receberá a quantia de 200$; tambem peço a qualquer autoridade civil ou policial a captura da mesma, não admittinda nenhuma evasiva, ou estrategia que se lhe apresentar, seja qual for. Os signaes da escrava são os seguintes: crioula bem preta, pode ter 30 annos pouco maiz ou menos, estatura regular, olhos brancos, naris chato e curto, beiços grossos, dentes alvos e limados, de ambos queixaes, tem signal feito com agulha no braço, é bastante ladina, faz renda, labyrintho coze e engomma; já tem andado fugida e pe nome mudado.

Villa do jardim, 27 de fevereiro de 1873.

Manoel Alves de Farias.

Na villa da Escada

vende-se por 1:600$ duas moradas de casas nas melhores ruas, rendem mensalmente 34$: para informação, na mesma villa com o Sr. João Paes do Nascimento, e no Recife, no largo do Terço n. 23, com Simão dos Santos.

ATTENÇÃO

José da Silva Oilveira avisa ao respeitavel corpo do commercio que em 31 de dezembro proximo passado, dissolveu amigavelmente a sociedade em que fazia parte como socio de industria, seu caixeiro José Ferreira Braga, a qual gyrava na cidade de Goyanna, sob a razão de José da Silva Oliveira & C.

Recife, 13 de março de 1873

TINTA VIOLETA

DE

MONTEIRO.

ANTIGO DEPOSITO

Rua Primeiro de Março n. 19.

LOJA DE

JOSÉ DOS SANTOS NEVES & IRMÃO.

Estamos competentemente habilitados pelos respectivos fabricantes, no Rio de Janeiro, a vender o dito artigo, por preços que ninguem poderá competir comnosco.

Os Srs. consummidores poderão certificar-se desta nossa proposição dirigindo-se a nossa conhecida casa, sita á rua indicada, onde encontrarão grande deposito da mencionada tinta que nos é directamente enviada pelos Srs. Antonio C. Monteiro & C., fabricantes da mesma.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de molhados e que dê conhecimento de sua conducta: não haverá duvida em dar-se bom ordenado: na rua de Vidal de Negreiros confronte o chafariz.

Pede-se attenção.

No segundo andar do sobrado da rua do Cabugá, em casa de familia, fornece-se comida para fóra, com asseio e promptidão.

PIANO

Vende-se um piano quasi novo, de tres cordas, gosto moderno, e de optimo fabricante: a ver na rua da Saudade n. 12, das 10 ás 12 horas da manhã, em todos os dias uteis.

— Na travessa do Duque de Caxias ns. 1 e 3 achará o respeitavel publico constantemente grande sortimento de doce de goiaba fino.

— Arrenda-se á rua da Aurora n. 65, a propriedade denominada —Barra de Serinhãem— na freguezia do mesmo nome, beira-mar e beira-rio, propria para qualquer estabelecimento de seccos e molhados, com muitos pés de coqueiros á desfructar, e muitas rendas do sólo á cobrar annualmente.

ATTENÇÃO

Continúa-se a fornecer almoço e jantar para fóra por preço commodo e com promptidão: na rua estreita do Rosario n. 35, 1.º andar, casa de familia.

Escrava fugida.

Está fugida a escrava Mathilde, de 40 annos de idade, crioula, tem a cara bastante grossa de espinhas, falla mansa, sahio de casa a titulo de levar uma trouxa de roupa á Boa-Vista, ás 4 horas da tarde do dia 17 do corrente e não voltou; pede-se ás autoridades a apprehenção da mesma e entregar á rua do Livramento n. 1.

— Aluga-se umbom sitio na Capunga, rua das Crioulas n. 59, com todas as commodidades precisas, como sejam: cacimbas, tanque para banho, bombas etc., alem de muito boa casa, jardim e grande numero de fructeiras; a tratar na rua larga do Rosario n. 20, segundo andar.

ALTA NOVIDADE

PIANOS E MUSICAS

ANTONIO JOSÉ DE AZEVEDO

Rua do Barão da Victoria n. 11, armasem, e 12 1.° andar, antiga rua Nova

UNICO ARMAZEM

aonde o publico em geral encontra sempre o maior e mais esplendido sortimento de pianos de

Pianos, musicas e instrumentos de musicas para banda militar e orchestra.

Acabâ de abrir no primeiro andar do sobrado n. 12 confronte á boticá Maurer, um grande salão onde estão expostos os magnificos

PIANOS de armario, de Pleyel.
—— de meia canda, do mesmo autor.
—— de H. Heurz.
—— de Amedée Thibont.

Unico agente nesta cidade, dos celebres afamados

PIANOS DE AUCHER FRERES

remiados em diversas exposições om 14 medalhas de ouro e prata.

São os unicos pianos que aqui vem da Europa, perfeitamente afinados, feitos com eleganzia e solidez.

Tambem recebeu grande sortimento de musicas para piano, piano e canto e entre ellas as lindas composições do muito sympathico maestro

F. SANTINI

A SABER :

Você me quer	Walsa.
Olga	Mazurka.
La Separacioni	Para canto.
A Luz electrica, grande	Walsa.
Franco-Brasileiro	Polka.
Tomada de Valleta	Galope.
Joaninha	Walsa.
A Libertadora	Polka.
A Primeira espada	Walsa.
A Minha Lyra	Walsa.
A Natalicia	Polka
Studiente	Po'ka.

Ultimas publicações

Feitas nas officinas de musicas do annunciante.

Emilia, polka por I. Smoltz.
Circaciana, schotch, por Smoltz.
Jardim do Campo das Pricezas, quadrilha, por J. Poppe.
Chuva de Rosas, Walsa, por H. Albertazzi.

D'aqui emediante continuará a annunciar todas as publicações que se forem frzendo nas suas officinas de musicas.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e empre gado res de m chinismo o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a ins pecção pessoal pode-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.

Bombas de patente, garantidas........

(Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.)

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido.

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem suas compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

CAUTELA!

MEURON & C.

AVISAM

aos compradores do bem conhecido e acreditado rapé **AREA PRETA**, que reparem nos botes e meios botes, pois que os ha de rapé de outra fabrica e nome diverso, e com papel da mesma côr, cujo desenho se póde confundir com o d'aquelles.

Os apreciadores que quizerem do verdadeiro **AREA PRETA**, devem para não serem enganados ver que os botes tragam o nome de **MEURON & C.**, e a designação de **AREA PRETA.**

MEURON & C.

Pharmacia Torres.

Preciza-se de um servente : rua de Marsilio Dias n. 135.

Casa para alugar.

Aluga-se o 1° andar forrado, esteirado e pintado de novo, do sobrado n. 48 a rua das Trincheiras, ao entrar para a rua Estreita do Rosario, com 2 salas, 7 quartos inclusive 1 gabinete, alegrete, casa para banho e quintal. Foi resolvido alugar-se sem mobilia, por isto a pessoa que o pretender assim, querendo ainda, pode, como qualquer outro pretendente, dirigir-se a rua do Conde d'Eu, outr'ora das Cruzes sobrado n. 26 a tratar com o solicitador Burgos P. de Leon.

— Preciza-se de uma pessoa que faça o serviço de fachina : na padaria da rua do Rangel n. 9.

— Preciza-se de um moleque que seja fiel para entregar pão : na rua do Rangel n. 9.

— Pede-se ao Sr. José de Almeida, passageiro vindo de Lisbôa no vaper *Patagonia*, da real companhia da linha do Pacifico, chegado a esta cidade em 17 do proximo passado, o favor de vir á agencia desta companhia, rua do Commercio n. 14, ou ter a bondade no caso contrario, de declarar sua moradia para ser procurado.

Aluga-se

Aluga-se uma casa terrea com sotão, tendo bastantes commodos e bom quintal de arvores de fructas, com tanque e quarto para banho, na rua de João Fernandes Vieira n. 66, na Soledade, tendo sahida para o Caminho Novo : quem pretender dirija-se ao Sr. José Antunes Guimarães, na rua Duque de Caxias n. 43.

— Offerece-se uma mulher para ama de casa de pouca familia, sabe cozinhar e tratar do serviço e asseio de casa : na rua de S. Jorge n. 25, antiga rua do Pilar.

Consultorio medico-cirurgico
DO
Dr. Ferreira.
Rua larga do Rosario n. 20, (antigo gabinete de seu pai)
Gratis ao pobres.

— Manoel Carroll, inventariante do finado Manoel Antonio Vieira, pede a todos que se julgarem credores do finado, requererem ao Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos para serem attendidos no inventario e partilhas.

Salsa-parrilha
Salsa-parrilha
Salsa-parrilha

nova, em bom estado e de excellente qualidade : vende-se á rua do Vigario n. 16, escriptorio.

CASA.

Aluga-se o 1.° andar do sobrado á rua Nova, esquina da Cambôa do Carmo, estando Pintado de novo, salas forradas a papel e atapetada : á tratar na Chapellerie des Dames á rua Nova numero 16.

— Aluga-se uma escrava para todo serviço na rua da Glo ia n. 146.

ADVOGADO
AYRES GAMA.
RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 9.

— Na rua do Crespo n. 7, loja do Gallo Vigilante, precisa-se de uma ama para cozinhar : prefere-se escrava.

— Fugio no dia 4 de fevereiro proximo passado, o preto crioulo de nome Lourenço, de idade trinta e cinco annos, baixo, magro, olhos grandes, sem barba, pernas arquiadas, andar vagaroso ; quem o apprehender e levar á rua da União n. 41, ou indicar onde se acha o referido escravo, será gratificado.

100$000

Fugio do engenho Pontal, em Serinhãem, no dia 7 do proximo passado, o mulato Simão, com os signaes seguintes : estatura regular, corpo secco, côr alaranjada, barba serrada, cabellos carapinhos e falla descançada : quem o pegar leve-o ao seu senhor o tenente-coronel Vicente Mendes Wanderley no dito engenho, ou no Recife ao Sr. Bernardino de Sena Pontual, na rua da Madre de Deos n. 36, que receberá a gratificação de 100$.

Para cozinhar.

Precisa-se alugar uma ama que saiba cozinhar o ordinario de uma casa de pequena familia. Aceita-se forra ou captiva; mas prefere-se desta ultima condição. Trata-se na rua do Capibaribe n. 40.

150$000

No engenho Massuassú, freguezia da Escada, se dará de gratificação a quantia acima a quem apprehender tres cavallos que naquelle engenho foram furtados na noute do dia 29 para 30 de novembro proximo passado : o 1.° tem 9 annos, é castanho e castrado, tem a orelha direita bastante lascada, uma estrella na testa, e no quarto esquerdo tem uma cruz ; o 2.° é ruço, com pintas vermelhas nos quartos, é grande, gordo, com o pescoço fino, é castrado, tem os quadris feridos da cangalha, ferrado com a marca—I. R.—do lado direito, e tem a idade de 9 annos ; o 3.° é rudado sanhassú claro, curto grosso, um pouco cambito, é castrado, pequeno, e está ferrado com a marca —O—no quarto direito : gratifica-se com 50$000 por cada um em presença da pessoa, em cujo poder for encontrado qualquer dos ditos cavallos.

Manoel Enedino Rego Valença.
MEDICO
Cambôa do Carmo N. 21.

Na rua da Imperatriz n. 60, loja.

Deseja-se fallar com o Sr. Antonio Joaquim de Figueiredo.

CASA

Para alugar.

A junta administrativa do hospital portuguez aluga o predio da rua do Commercio n. 17, sendo um andar e armazem, com grandes commodos e com fundos e sahida para o caes, propria para armazem de generos de embarque : trata-se na rua Primeiro de Março, antiga do Crespo n. 13, com Antonio Correia de Vasconcellos.

Aluga-se

Aluga-se a loja do sobrado da rua do Imperador n. 27, e o armazem que lhe fica ao fundo, no caes 23 de Novembro n. 22, proprio para grande deposito de generos seccos ou molhados, louça, madeiras etc. : a tratar na rua do Rangel n. 7, 1.° ou 2.° andares.

Attenção.

No pateo de S. Pedro n. 3, loja, tem sempre boas amas afiançadas, de leite e outras para todo o serviço ; na mesma casa tem tambem copeiros e criados nas mesmas condições.

— Precisa-se de um caixeiro : na rua do Hospicio n. 61, taverna.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Cozinheiro.

Precisa-se de um bom cozinheiro para o hospital portuguez : a tratar no mesmo hospital, ou na rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo, loja n. 13.

150$000 de gratificação.

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1872, o preto de nome Alfredo, de trinta e tantos annos, criolo, e bastante ladino ; este preto é perfeito cozinheiro, estatura alta, magro, olhos grandes, já esteve no engenho do Sr. Lulú de Caiará, em S. Lourenço da Matta, onde consta ter parentes, foi escravo dos Srs. Adriano & Castro, e do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, negosiantes desta praça ; de todos estes Srs. foi cozinheiro, tem sido visto por pessoas que o conhecem, dizendo que está forro, assim tem podido escapar de ser preso.

Pede-se á todas as autoridades e capitães de campo que o pegando leve-o á rua do Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas do Rival sem Segundo, que receberá a gratificação acima declarada.

Boa casa.

Aluga-se uma magnifica casa de habitação com sitio, agua e gáz : no Chora-Menino n. 1, em frente a casa do Barão de Crapo-Ye de : a tratar na rua 7 de Setembro n. 13.

Fabrica de fiação e tecidos.

Não estando ainda completa a assignatura do capital necessario para esta empreza (150:000 000) continúa aberta a subscripção até o fim do corrente mez e em mão do emprezario Silva Barroca, na rua do Marquez de Olinda n. 4, ou do corretor Mesquita, na praça do Commercio.

Cozinheira

Precisa-se de uma boa cozinheira, preferindo-se escrava, a qual tenha boa conducta, para casa de familia : na rua da Imperatriz n. 37, primeiro andar.

Escravo fugido

Ausentou-se da casa de seu senhor o escravo mulato, com idade de 25 annos, é gago quando falla, levou calça de brim nova e camisa de algodão, é filho do Limoeiro e costuma andar ganhando nesta praça. Roga-se ás autoridades e capitães de campo o obzequio de pega-lo e levar á casa de seu senhor na rua da Cacimba n. 1, ou Caminho Novo, rua do Conde da Boa-Vista n. 10, que serão recompensados.

COMPRAS.

Cobre, latão e chumbo.

Compra-se no armazem da bola amarella, travessa da rua do Imperador.

— Compra-se moedas de 20 francos : na rua Nova n. 23, loja.

— Compra-se pennas de ema : na rua da Moeda n. 19, 2° andar.

— Compra-se uma mobilia de jacarandá em segunda mão, na rua de Hortas n. 112.

Compra-se

uma escrava de meia idade e que tenha bons costumes e que saiba cozinhar o diario de uma casa e lavar e engommar : quem estiver nestas condições dirija-se á rua da Cruz n. 37, que achará com quem tratar.

Compra-se

As Ordenações do Reino, usadas : nesta typographia se dirá, ou annuncie a casa.

Trastes.

Compra-se e vende-se trastes novos e usados : no armazem da rua do Imperador n. 48.

— Compra-se rendas e bicos, sendo finos e bem feitos, e de divursas larguras : na rua do Commercio n. 46.

VENDAS.

— Vende-se por 900$ um bom escravo sem vicios nem achaques, proprio para qualquer serviço, entende bem de masseira : na rua das Cruzes n. 39, hotel.

Chegou

nova remessa de hesperedina : no armazem d Tasso Irmãos & C. : á rua do Amorim n. 37.

Panno de algodão da Bahia da fabrica Todos os Santos.

Teem para vender no escriptorio Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do commercio n. 5.

Fazendas baratas

NA

Loja da America

Brilhantina branca com flores assetinadas a 400 rs.

Atoalhado de duas larguras e com lindos desenhos a 1$500.

Panno alvo trançado de duas larguras para toalhas de mesa a 1$200.

Chales de merinó com listras de seda a 3$ um.

Meias muito finas para senhora, de 12$ a 8$ a duzia.

Colchas grandes com barras de cores de 7$000 á 5$000.

Ditas ditas adamascadas a 4$500 uma.

Caitas finas de 400 á 300 rs. o covado

Chapéos de seda com c bo de canna a 8$ um.

E outras muitas fazendas, todas por preços modicos : na rua de Cabugá n. 10.

Agora matei-os.

Botinas para senhora a 4$!

São de laço e belota e estão em perfeito estado. Quem precisar venha depressa.

Madapolão fino sujo nas pontas a 5$.

Peças de 20 varas não ha nada mais barato.

Chitas de listras a 280 rs.

são finas e muito lindos padrões.

E preciso notar

que a Rosa Branca não exagera a qualidade das fazendas que annuncia, e por isso pode-se acreditar quando ella disser que são boas : na rua da Imperatriz n. 56, loja da Rosa Branca.

Vende-se

a armação de amarello, envernisada e toda envidraçada, da loja da rua do Bom Jesus n. 39, propria para qualquer negocio na mesma casa, ou para qualquer estabelecimento : á tratar na mesma.

Araruta verdadeira

Continúa a vender-se na travessa da rua das Cruzes n. 4, e rua do Vigario n. 26, pelo preço de 500 rs. a libra, em pacote.

— Vende-se á rua da Aurora n. 65, um cabriolet americano de 4 rodas e com 4 assentos ; novo e muito elegante.

Livros de direito.

Vende-se as seguintes obras para o 1° e 2° anno :

Direito romano : — Savigny, Bruschy, Du Caurroy, Heineccio, Fresquet, Lagrange, Waldech.

Direito natural : — Ahrens, Belime, Oudot, Ferrer, Bantain, Jules Simon.

Direito ecclesiastico : — Bergier, Villela (expositor), Gousset, G. Philips, Franck, Dr. Braz (recurso á corôa) Watter, Monte, Vacherot, Villela (compendio).

Direito publico : — Beng. Constant, Preleções de direito publico, Hello, Macarel, Ventura.

Candieiros.

Vende-se ricos lustres e candieiros de crystal para gaz carbonico, por barato preço para acabar na travessa do Ouvidor n. 12, loja.

Cera amarella.

Vende-se em grande porção por preço commodo : na rua do Cabugá n. 5, loja de cera.

— Quem precisar de amas, secca e de leite, dirija-se ao pateo de S. Pedro n. 3, loja, a tratar.

Filó de seda

A 1$000 o covado

na loja da Rosa Branca : na rua da Imperatriz n. 56.

Bom negocio.

Vende-se 25 acções da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda : nesta typographia se dirá.

— Vende-se 2 escravos peças, sendo um moleque de 13 e uma negra de 17 annos : na rua de Pedro Affonso n. 6.

E' BARATO

Para acabar.

Cambraias lisas de todas as côres a 240 réis o covado.

Ditas pretas com salpicos, propria para luto, a 200 réis o covado.

Lenços de esguião a 4$ a duzia.

Ditos de cassa branca abainhados a 2$ a duzia

Alpaca preta mesclada de branco, propria para luto, a 440 réis o covado.

Merinó furta côres proprio para vestido e roupa para meninos, a 440 réis o covado.

Meias finas para meninos a 4$ a duzia.

Na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme C. da Cunha & C.

Aos Srs. maçons.

Amaral, Nabuco & C. vendem insignias maçonicas de diversos grãos.

E' pechincha

Chapéos pretos para homem de 12$000 a 7$000, só o Vianna, á rua larga do Rosario.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha ensacada de superior qualidade e a preço commodo : a tratar-se no escriptorio de Silva & Casção, á rua do Marquez de Olinda n. 60.

É BARATO

O Vianna á rua do Rosario n. 22.

12 carriteis de linha branca	400
3 gravatas	1$000
1 par de botões de plaquet	240
Balões para senhoras a	1$000
Borzeguins para senhoras a	4$000
Focos para senhora a	2$000
Borzeguins de cordavão com botões ao ao lado, e bezerro, para homem de 12$000 a	8$000
Cobertores a	1$000

Liquidação

de fazendas sem avaria.

O Vianna, á rua larga do Rosario n. 22, vai liquidar as fazendas que arrematou, por isso aproveitem :

Madapolão fino de 9$ a 6$.
Dito fino de 7$ a 5$.
Dito fino de 6$ a 4$.
Chitas claras de 440 a 280 rs.
Dita escura de 400 a 200.
Cobertores de 2$ a 1$200.
Cambraias finas de 640 a 240 rs.
Camisas finas para senhora, de 8$ a 4$.
Cortes de casemira a 3$.
Balões de 5$ a 4$.
Peças de algodão largo, a 5$000.
Ditas dito a 4$.
Brim trancado fino a 1$.
Dito muito largo a 1$.
Riscadinho muito bonito de 440 a 280 rs.
Chapéos de copa alta, da moda de 12$ a 8$.
Dito para meninos a 1$500.
Basquinas de 10$ a 3$.

E mais algumas fazendas que vende por metade do preço para liquidar, como sejam :

CALÇADO FRANCEZ.

Borzeguins de bezerro para homem, de 12$ a 8$000.

Ditos de cordavão com botões ao lado, de 14$ a 9$000.

Borzeguins de cano alto, para senhora, de 7$ a 4$500.

Dito de dito baixo de 6$ a 4$.

Fócos ou sapatos abotinados, pretos, para senhora, de 4$ a 2$.

Maços de pentes de alisar, de 2$ a 1$.

Botões para punhos, muito bonitos, de 1$ a 240.

Duzias de carriteis de linha branca a 400.

Milho de Mamanguape

Vende-se por preço commodo : na rua da Madre de Deus n. 5, primeiro andar.

— Vende-se dous engenhos perto do Recife, ambos d'agua, e montados : a tratar com o Sr. Bernardino de Miranda Albuquerque no engenho Pitangueira, em S. Lourenço.

Grande

DEPOSITO DE FUMO

No armazem de Candido Alberto Sodré da Motta & C., travessa da Madre de Deus n. 14, ha a venda fumo em latas inteiras e meias latas, dos melhores fabricantes do Rio de Janeiro, Teixeira Pinto & Portella, Antonio Martins de Siqueira & C., Lisaur Schimidt & C. e Torres & Araujo ; assim como em rolos, de outros muitos fabricantes acreditados.

Cassas avariadas a 240 rs. o covado.

O Pavão vende finissimas cassas francezas de côres com os mais delicados padrões, por terem um pequeno toque de avaria de agua dôce, pelo barato preço do doze vintens o covado. É pechincha : na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

O pescador.

Vende se superior cravo da India a 560 rs. a libra ou 1$200 o kilo : na rua de Marsilio Dias n. 21, antiga rua Direita.

Ponta branca

Chegou o melhor chá preto, ponta branca (pah, ó que ha muito tempo não vinha a este mercado) : vende-se a retalho, na loja de livro n. 12 da rua estreita do Rosario, de Geraldo Henrique de Mira, como tambem chá hysson muito bom, perola idem, e preto optimo, por preços commodos.

VENDE-SE

pés de laranjas de umbigo, da china, fructa-pão, limas de umbigo, da Persia, abacates, limão doce, figueiras e outras fructeiras : no caminho Novo, travessa do Padre Inglez, casa amarella n. 7. Na mesma presisa-se de alugar uma escrava que sirva para engommar e lavar.

— Vende-se uma balança de Romão, nova com o competente terno de kilogrammas : a tratar na rua da Companhia Pernambucana, armazem numero 6.

— Por 600$ e por urgente necessidade, vende-se um escravo preto de 40 annos, robusto, outro por 750$ tambem preto de 40 annos, bonita figura na rua de Hortas n. 96, na mesma casa ha diversos escravos para vender-se.

— Vende-se ou permuta-se um sitio, com uma casa ainda em caixão, no lugar d'Agua Fria de Beberibe, rua de Santo Antonio : quem pretender dirija-se á rua Estreita do Rosario n. 35 (cartorio) que lá achará com quem tratar.

Craveiros.

Ha para vender alguns bonitos pés de cravo (craveiros) de primeira qualidade, á 2.000 cada um ; na Torre, ultimo sitio á esquerda da ponte, á margem do rio Capibaribe.

Pedreiro e cozinheiro.

Na rua de Santo Amaro n. 6, 2.° andar, ha para vender um escravo pedreiro e uma escrava cozinheira.

Casa.

Vende-se um sobrado em uma boa rua : a tratar na rua da Imperatriz n. 8, loja.

Fazendas em liquidação

NA

LOJA DO PAVÃO

N. 60 Rua da Imperatriz N. 60

DE

PEREIRA DA SILVA & C.

Tendo o proprietario deste importante estabelecimento, grande vontade de liquidar todas as fazendas que tem em ser, tem resolvido vende-las por preços muito mais baratos do que se vendem em outra qualquer parte, com o fim de apurar dinheiro, razão por que convida o respeitavel publico a vir sortir-se, não só de um avultado sortimento de fazendas ep lei, como tambem de grande sortimento de fazendas finas e dos mais apurados gostos. E previne que só vende a dinheiro á vista, por estar em liquidação.

GRENADINES

COM LISTRAS DE SEDA A 800 RS. O COVADO

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas grenadines pretas com listras de seda de côr, tendo entre ellas com listra roxa propria para luto, que vende pelo baratissimo preço de 800 réis o covado; assim como dita muito fina com listra encarnada, que vende a 1$000 réis o covado. Esta fazenda veio pelo paquete chegado ultimamente da Europa, e liquida-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

CAMBRAIS ABERTAS PARA VESTIDOS A 9$000 e 10$000 RS.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais finas cambraias brancas, abertas e bordadas para vestidos, que vende pelo baratissimo preços de 9$, e 10$000 rs. o corte, tendo bastante fazenda.—E' pechincha, na loja do Pavão a rua da Imperatris n. 60.

LASINHAS BORDADAS A 400 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas lãsinhas transparentes com florzinhas bordadas, tendo de todas as côres inclusive roxa propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

GRENADINES A 640 RS. O COVADO.

O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas grenadines pretas com listras brancas e de côres, sendo muito boa qualidade, e vende pelo baratissimo preço de 560 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

COBERTAS DE FUSTÃO ACOLXOADAS A 4$000 RS.

O Pavão recebeu um grande sortimento de cobertas grandes de fustão, acolxoadas, guarnecidas com franja em volta, tendo brancas e de todas as côres, e vende pelo baratissimo preço de 4$, rs. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

CHAPÉOS PARA SENHORA A 12$000 RS.

O Pavão recebeu um elegante sortimento dos mais modernos chapéos de palha, ricamente enfeitados, para senhora, com os seus competentes véos, e vende pelo baratissimo preço de 12$000 rs. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

LÃS MODERNAS

O Pavão vende um bonito sortimento de lãsinhas listradas, sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.

Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais bonitas alpacas de côres lavradas, sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha na loja do Pavão a rua da Imperatriz n. 60.

Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa cortes de cambraia branca com babadinhos ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza, tornam-se recommendaveis as senhoras de bom gosto. Bazar do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

LENÇOS A 2$400 A DUZIA.

O Pavão tem uma grande porção de lenços brancos com barra de côr, muito bonitos e boa qualidade, que vende por 2$400 por ter grande porção,

Ditos todos brancos abainhados muito finos a 2$800.

Ditos chinezes com barra de cor, muito finos a 3$500. E' grande pechincka, na loja do Pavão.

Romeiras a 3$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor, um lindo sortimento de romeiras pretas de filó com salpicos, com lindos enfeites pretos e de côres, e vende pelo barato preço de 3$000 cada um, por ter grande porção.

Ditos todos de seda ricamente enfeitados a 4$000.

PARA O CARNAVAL.

Dominós

O Pavão tem um grande sortimento de dóminós de todas as qualidades gostos, proprios para o carnaval, tendo tambem de merinó escossez muito interessantes, que vende ou aluga por preços muito baratos, por ter grande porção.

LENÇO'ES DE BRAMANTE.

O Pavão vende lençóes de bramante muito grandes, sendo de um panno só, pelo baratissimo preço de 2$400 cada um.

MADAPOLÕES.

Peças de madapolão francez muito fino com 20 jardas a 5$500 e 6$000.

Ditos com 24 jardas muito superior a 6$500 e 7$000.

Dito inglez fazenda muito fina á 5$000, 6$000 e 6$500 até 10$000.

Ditos francezes e inglezes muito finos de 40 jardas para differentes preços.

ALGODÃOZINHO.

O Pavão vende por preço muito barato peças de algodãozinho americano muito bom com 18 jardas á 4$000.

Dito com 24 jardas a 4$500 e 5$000 até 6$000.

Dito largo marca T muito encorpado a 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO.

O Pavão vende o verdadeiro e superior algodãozinho de duas larguras para lençóes, sendo muito encorpado a 1$500 cada vara.

Dito trançado da mesma largura á 1$280.

CORTES DE CHITAS A 2$400 E 2$880.

O Pavão vende cortes de chitas francezas finas, com 10 covados pelo diminuto preço de 2$400 cada corte.

Ditas com 12 covados pelo preço de 2$880 cada corte.

OFFICINA DE ALFAIATE NA LOJA DO PAVÃO.

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico, uma bem montada officina de alfaiate, onde se manda executar qualquer peça de obra, tanto para homem, como para meninos, com a maior prestesa e perfeição assim como para qualquer luto que de repente appareça, tendo na mesma officina um perito official destinado para farda dos Ilm. Srs. officiaes de guarda nacional ou tropa de linha, sendo está officina dirigida pelo habil artista Pedro Celestino Soares de Carvalho.

ESPARTILHOS A 3$000.

O Pavão tem um grande sortimento de espartilhos, tanto para senhora como para menina, que vende pelo barato preço de 3$000. Ditos muito finos a 4$000 e 5$000, são dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

CHITAS A 240 RS.

CHITAS A 240 RS.

CHITAS A 240 RS.

O Pavão vende chitas francezas proprias para vestido, sendo muito boa fazenda, com padrões claros e escuros, pelo barato preço de 240 rs. o covado, por ter um leve toque de mofo: é pechincha.

LIQUIDAÇÃO DE CALÇAS DE CASEMIRA

O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira de todas as côres e qualidades, para todos os preços, e desejando muito liquida-las, resolveu vende-las por um preço muito em conta, para diminuir a grande porção.

CASSAS FRANCEZAS.

O Pavão vende bonitas cassas francezas com bonitos padrões, e de muita phantasia pelo baratissimo preço de 240 e 280 rs. o covado, sendo fazenda de muito mais dinheiro, é grande pechincha, na loja do Pavão.

BOURNUS A 16$000.

O Pavão recebeu pelo ultimo paquete da Europa, bournus dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos, e em relação á excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para as verem, para assim admirarem o que ha de mais novidade neste artigo.

CORTES DE CAMBRAIA A 6$000.

O Pavão vende córtes de cambraia branca com listas e lavores da mesma côr, tendo fazenda para um vestido, e vende pelo barato preço de 6$000, por ser grande pechincha.

Ditos muito finos com babadinhos brancos bordados a 8$000.

Ditos ditos com listas de côres a 4$000 e 5$000.

Ditos de cambraia branca com 20 metros de babadinhos de côres a 9$000. E' grande pechincha na loja do Pavão.

BRAMANTES PARA LENÇO'ES.

O Pavão vende superior bramante de algodão tendo 6 palmos de largura que só percisa de 1 1/4 vara para um lençol, metro 1$600 e a vara 1$800.

Dito de linho puro superior muito encorpado com a mesma largura a vara 2$400.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peça de Hamburgo e panno de linho com 20 e 30 varas, para todos os preços e qualidade.

Peças de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas pelos preços mais barato que se tem visto.

Pechincha de finissimo esguião aucelena com 6 jardas á 7$000.

Peça de finissimo celena com 30 jardas a 3$500, atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a vara á 2$000.

CALÇAS DE CASEMIRA.

O Pavão tem um grande sortimento de calça de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figurins e em fazenda das mais finas e mais novas ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro assim como calças de brim branco e de côres por preços muito razoaveis para acabar.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS A 7$500, 8$000 E 10$000.

O Pavão tem um grande sortimento de cortinados para cama e janellas, que vende pelo barato preço de 7$500; 8$000 e 10$000 o par, tendo até por 18$000, assim como colchas de damasco para camas de noivos, e grande sortimento de tapetes tanto para 4 cadeiras como para camas, pianos, portas, etc., tudo vende por preços razoaveis.

CAMBRAIAS.

O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 e 3$000.

Peça de dita muito fina com 10 jardas tanto tapada como transparente a 4$000, 5$000 e 6$000 até a mais fina que vem ao mercado.

CORTES DE PERCALIA COM DUAS SAIAS A 4$000.

O Pavão vende bonitos cortes de precalia com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000, é pechincha.

BAPTISTAS DE GRANDE NOVIDADE

O Pavão vende um grande sortimento das mais modernas, baptistas com lista de cor, proprias para vestido, com as cores mais novas que tem vindo ao mercado sendo muito mais largas do que as chitas francezas, e vende pelo baratissimo preço de 500 rs. cada covado.

Botinas

para senhoras, a 6$000, na loja do pavão.

Pereira da Silva & C. receberam pelo ultimo vapor de Europa, um elegante sortimento de botinas pretas e com delicados enfeites de côres, proprias para senhoras, garantindo-se serem das mais madernas que ha no mercado; assim como a boa qualidade por serem [illegible] remettidas por um dos melhores fabricantes de Paris, e vendem-se pelo barato preço de 6$000: na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60.

Obras de phantasia.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu um bello sortimento de bonitas e modernas obras de phantasia, sendo:

Brincos e cruzes pretas, com dourados e pedras.
Outros de madreperola queimada com bonitos enfeites de delicadas flores.
Outros de fino dourado com pingentes de cores.
Outros encarnados e de bonitos moldes.
Rosetas de fino dourado com pedras brancas.
Adereços de madreperola.
Ditos dourados com camapheo preto.
Ditos encarnados.
Ditos imitando folhas e flores naturaes.
Ca[illegible] de madreperola
Voltas de grossos aljofares de cores.
Outras de ditos pretos com dourados.
Pulceiras de tartaruga com dourado.
Outras pretas.
Grampos pretos e de cores.
Bonitas abotoaduras de fino dourado, com pedras, coral etc. para abertura de camisas.
Botões dourados e de outras qualidades, para aberturas e collarinhos.

Bonitos leques.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos leques de perfeita phantasia, pretos e com dourados, e outros de apurados gostos; assim como recebeu outros de madeira que se confunde com o sandalo, e tem elles lindos coloridos [illegible], e ainda assim vendem-se pelo barato preço de 4$000 cada um.

Vasos de crystal para toillet.

A loja da Aguia Branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitas garrafinhas de crystal em par com ramagens douradas e mui proprias para arranjos de toilet, etc.

Anneis e colares electricos

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu nova remessa dos proveitosos anneis e colares electricos, e continua a recebe-los mensalmente, pelo que sempre estará provida de taes objectos.

Diademas dourados

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas dourados e enfeitados com pedras e aljofares, obras de gosto e phantasia. Tambem recebeu novos grampos pretos ou alfinetes com flores para a cabeça.

Leques com bouquets e outros chinezes.

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade daquelles bonitos leques com bouquets e outros chinezes.

Cold creme para refrescar e amaciar a pelle

A loja d'aguia branca a rua Duque de Caxias n. 50, recebeu cold creme dos afamados fabricantes Lubin, Legram e Condray.

Diademas e grampos de aço.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos diademas e grampos de aço.

Bicos de seda pretos com flores de côres.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias recebeu, como novidade bonitos bicos de seda pretos com flores de côres, sobresahindo nelles o preto com encarnado, e todos mui proprios para barras e outros enfeites de vestidos de granadine, ou medina, e outras fazendas transparentes. Pela commodidade dos preços esses bicos tornam-se mais commodos, e pela novidade de gosto, preferiveis a quaesquer outros enfeites.

Véos ou mantinhas pretas.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que contiuúa a ter prompta extracção.

Diademas e adereços de madreperola.

A loja da Aguia branca á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena porção de diademas e adereços de madreperola, obras de apurado gosto.

Perfeita novidade.

Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho

A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis.

[illegible]

Vende-se o sitio da estrada da Cruz de Almas, que fica entre o do commendador Tasso e o do desembargador Doria, com casa de vivenda, differentes arvoredos, grande baixa de capim, etc., dando os fundos para a estrada dos trilhos urbanos ao pé da estação da Jaqueira; a tratar na rua do Amorim n. 37.

Farinha de mandioca a 3$ o sacco.

Na rua da Madre de Deos n. 7; a ella, emquanto não se acaba.

Xarope d'agrião do Pará

Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

Vende-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

CABRIOLET.

Vende-se um cabriolet americano, de dous assentos, muito leve e em bom estado: para ver na cocheira do Sr. Cerino, á rua do Hospicio numero 86.

Rival sem segundo.

Chegaram agulhas para machinas, do fabricante Grower & Baker. Duzia por 2$000.

Mobilia.

— Vende-se uma mobilia de jacarandá em perfeito estado: a tratar na rua da Madre de Deus n. 5, 1.º andar.

Ultimo gosto.

Cadeiras pretas douradas e marchetadas de madreperola: nos armazens de Tasso Irmão & C. no caes do Apollo.

Libras sterlinas.

Vende-se no armazem de fazendas de Augusto Fada Oliveira & C., á rua do Commercio n. 42.

— Vende-se á rua da Aurora n. 65, um moleque, crioulo, de 18 para 19 annos, boa figura, sadio, com os officios de tecedor de palhinha e de marcineiro.

MACHINAS DE COSTURA

Chegaram ao Bazar Universal da rua Nova n. 22, um sortimento de machinas para costura, das melhores qualidades que existe na America, das quaes muitas já são bem conhecidas pelos seus autores, como sejam; Weller & Wilson, Grover & Boka, Silenciosas, Weed e Imperiaes e outras muitas que com a vista deverão agradar aos compradores.

Estas machinas tem a vantagem de fazer o trabalho que trinta costoreiras podem fazer diariamente e cozem com tanta perfeição como as mais perfeitas costureiras. Garante-se a sua boa qualidade e ensina-se a trabalhar com perfeição em menos de uma hora, e os preços são tão commodos que devem agradar aos pretendentes

O OLEO DE FIGADO DE BACALHAO

Nutrimento E MEDICINA!

Preparados por Lanman & Kemp para tisica e toda qualidanta de doenças, quer seja na garganta, peito ou bofes.

Expressamente escolhido dos melhores figados dos quaes se extrahe o oleo, no banco da Terra Nova, purificado chimicalmente, e suas propriedades conservadas com todo o cuidado, em todo o frasco, se garante perfeitamente puro.

Este oleo tem sido submettido a um exame muito severo, pelos chimicos de mais talent, do governo hespanhol em Cuba, foi devulgado por elle e contem

MAIOR PORÇÃO D'IODINA

do que outro qualquer oleo, que elle tem examinado

IODINO E'UM PODER SALVADOR

Em todo o oleo de figado de bacalhão, e naquelle no qual contém a maior porção d'esta invaluavel propriedade é o unico meio para curar todas as doenças de

GARGANTA, PEITO, BOFES, FIGADO,

Tisica, bronchites, asma, catarrho, tosse, resfriamentos, etc.

Uns poucos frascos dá carnes ao muito magro que seja, clarea a uista, e dá vigor a todo o corpo. Nenhum outro artigo conhecido na medicina ou sciencia, dá tanto nutrimento ao systema e encommodando quasi nada o estomago

As pessoas cuja organisação tem sido destruida pelas affecções das

ESCROFULAS OU RHEUMATISMO

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.

Obtem-se com o uso

DA

INJECÇÃO SHOST

Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

Arroz com casca.

Vende-se saccos com arroz de casca por 5$500, sahe mais barato do que comprado no Recife: na rua do Barão de S. Borja, antigo do Sebo n. 27, venda.

ENGENHO.

Vende-se o engenho Ronca, sito na freguezia do Cabo, a tres legoas da estação de Olinda; quem pretender dirija-se ao engenho Paris, na mesma freguezia, a tratar com Francisco Xavier Carneiro da Cunha Junior, ou no Recife, á rua da Saudade n. 6.

Aos senhores academicos

Vendem-se as seguintes obras de direito, com pouco uso:

Ahrens, cours de droit naturel, 1 vol.
Ferreira Borges, diccionario juridico e commercial, 1 vol,
Guizot, histoire du governement representatif, 2 vols.
Liz Teixeira, curso de direito civil, 3 vols.
Mackeldey, Manuel de Droit Romain, 1 vol. etc.
E muitas outras que seria enfadonho mencionar: os pretendentes dirijam-se á rua do Cabugá n. 11, loja de joias.

ATTENÇÃO

Cheguem a grande pechincha a 4$000

o sacco com dez cuias de milho: á tratar no trapiche Angelo, ou na rua da Cadeia n. 1, primeiro andar.

Vende-se

um terreno no becco do Espinheiro, proximo a estrada de ferro de Olinda, com 170 palmos de frente e 150 de fundo: a tratar na praça da Independencia n. 39.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa, ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invéjar ás melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser puro e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; e no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação. tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1º andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobe, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

Samuel Power Johnston & C.

Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de LowMoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde aprontarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilisar se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.

WESTON CENTRIFUGAL

Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.

Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

— Cadeiras oratorias com assento de palhinha 20$000 cada uma no caes do Apollo, armazem de Tasso Irmãos & C.

TASSO IRMÃOS & C.

Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos:

Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulice.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da aJmaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

ATTENÇÃO.

Charutos de Havana

Superiores

no escriptorio de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

Economia

(aos pais de familia)

Lençóes de bramante a 2$000 um
Dito « algodão « 1$400 «
Cobertas « chita « 1$800 uma
Ditas « « cretone forradas a 3$500 uma
Ditas « « adamascadas forradas a 3$000, 3$500 e 4$000
Colchas de fustão brancos e de cores a 3$500
Ditas de crochet brancas, grandes a 5$000
Cobertores de algodão a 1$200
Ditos de lã escuros a 2$000
Só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme C. da Cunha & C.

ATTENÇÃO

Vende se a terça parte de uma grande e boa casa, bem acabada, terrea, sita na rua Augusta n. 92, hoje Coronel Suassuna n. 272: quem quizer comprar dirija-se á rua do Senhor Bom Jesus n. 20, 2º andar, a entender-se com a pessoa que se acha autorisada a effectuar a venda. Adverte-se ao comprador que as outras duas partes pertencem ao Sr. Themoteo Pinto Leal, pessoa muito capaz.

— Vende-se vinho superior do Porto e charutos da Bahia: na rua da Madre de Deus n. 5 1.º andar.

Depositos para agua

Pequenos e excellentes tanques de ferro galvanisado, para 4, 6 e 8 baldes d'agua, ha para vender por preços rasoaveis: a tratar na rua do Imperador n. 45.

Cerveja

A verdadeira cerveja da Baviera, marca bandeira, de superior qualidade: vendem Tasso Irmãos & C. em seu armazem da rua do Amorim numero 37.

— Fio de algodão da Bahia e cal de Lisbôa, recentemente chegado: ha para vender no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

BICHAS DE HAMBURGO

As mais recentes e melhores.

Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

VENDE-SE

Vende-se um sitio com uma casa terrea de pedra e cal, tendo 90 palmos de fundos, em chãos proprio: á rua da Floresta n. 2, em Olinda, para ver e tratar na mesma casa.

Taverna

Vende-se a taverna da travessa da rua das Cruzes n. 6, com poucos fundos, propria para principiante: a tratar na mesma.

Aos reverendissimos conegos e padres.

Amaral, Nabuco & C. vendem meias de seda e laia pretas, côr de carmim e rôxas, fivelas de metal para sapatos: no Bazar Victoria n. 2, rua do Barão da Victoria n. 2

De plaqué.

Amaral Nabuco & C., vendem guarnições completas, para senhoras, contendo 1 par de pulceiras, 1 par de brincos, 1 alfinete, 1 diadema e 1 flor para o cabello, tudo de tartaruga e de coral, meios adereços, medalhas e brincos de plaqué: na rua do Barão da Victoria n. 2.

Armação

Vende-se uma armação de amarello, envidraçada, na rua do Barão da Victoria n. 51: a tratar na mesma.

Amaral, Nabuco & C.

vendem:

Gravatas e fichus com arminho, para senhoras.

Completo sortimento de meias de algodão e de fio de Escocia, brancas e de côres para senhora meninas, homens e meninos.

Chapéos de sol de seda para senhora (umbella) gosto inteiramente novo.

Ditos (bengalla) cabo de metal, e bordados agulha, a Luiz XV.

Chapelinas de gorgurão de seda de cores e enfeites de cabeça, de crepe, para luto e de cores.

Bonecas de pellica e de borracha de todos os tamanhos e qualidades: na rua do Barão da Victoria n. 2, Bazar Victoria.

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZE

FABRICA DE MACHINAS

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos Srs. de engenhos e ao publico em geral, que teem recebido da Europa grande sortimento de ferragens para engenhos e para lavoura, e quaesquer outros usos e misteres da industria agricola, o que tudo vendem por preços razoaveis.

Formas para assucar pintadas e galvanisadas, de diversos tamanhos.

Vapores horisontaes e verticaes já bem conhecidos nesta provincia e fóra della, os melhores que teem vindo a este mercado.

Moendas completas de diversos tamanhos, obra muito forte e bem acabada.

Meias moendas para assentar em grades de madeira.

Taixas de ferro de ferro fundido e batido. de diversos tamanhos.

Rodas d'agua de diversos tamanhos.

Rodas dentadas de diversos tamanhos e qualidades.

Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.

Encommendas Mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho ns. 101, 102 e 104

FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO

PARIS — Belloc

CARVÃO DE BELLOC

APPROVADO PELA ACADEMIA IMPERIAL DE MEDICINA

em 27 dezembro de 1849

E' sobretudo ás suas propriedades eminentemente absorventes, que o **Carvão de Belloc** deve a sua grande efficacia. Recommenda-se-o especialemente contra as affecções seguintes;

GASTRALGIAS
DYSPEPSIA
PYROSIS
AZIA
DIGESTÕES DIFFICEIS
DÔRES DE ESTOMAGO
CONSTIPAÇÃO
COLICAS
DIARRHEA
DYSSENTERIA
CHOLERINA

MODO DE EMPREGO. — O **Carvão de Belloc** (Charbon de Belloc) toma-se antes ou depois de cada comida, sob forma de Pó ou de Pastilhas. Geralmente o bem estar sente-se logo depois das primeiras doses. Uma informaçao entensa acompanha cada vidro de pó e cada caixa de pastilhas.

Deposito em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob.

Na pharmacia Maurer rua do Barão da Victoria n. 25.

Arados para lavrar a terra.
Carrinhos de mão.
Camas de ferro.
Cofres de ferro.
Cestos d'arame para flô
Fogões de ferro.
Baldes de ferro galvanisado.
Chapas de ferro galvanisado para cobrir casa
Pregos americanos.
Tachos de ferro estanhado.
Machinas para descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Cimento.
Salitre.
Balanças, pesos e medidas.

EM CASA DE SHAW HAWKES & C.

RUA DO BOM JESUS N. 4.

Adereços de brilhantes, esmeraldas rubins e perolas, voltas de perolas.

Obras de ouro e prata de todas as qualidades.

A SAPHIRA

NOVA LOJA DE JOIAS

N. 2 A—Rua do Cabugá—N. 2 A

DE

BARROS & FILHO

Achando-se completamente reformado este estabelecimento, e tendo os seus proprietarios feito uma importante acquisição de joias as mais modernas vindas ao mercado, e de qualidades superiores, convidam ao respeitavel publico a fazer uma visita ao seu estabelecimento, afim de apreciar e comprar uma joia de gosto por preço razoavel.

Attenção.

Vende-se a loja de calçado sita á rua do Marcilio Dias n. 98, propria para principiante: os pretendentes dirijam-se á rua do Bom Jesus n. 21, aonde achará com quem tratar.

— Vende-se, arrenda-se ou permuta-se, por terras que sirvam para plantar canna, uma padaria sita no pateo da feira no povoado dos Mentes; a tratar com seu proprietario no mesmo povoado; e para informações, com os Srs. Rocha Lima & Guimarães, á rua do Bom Jesus (outr'ora da Cruz) n. 16, ou com o Sr. Nicomedes Maria Freire, no Caes do Apollo, n'esta cidade.

A PREDILECTA

Encontrar-se-ha um bello sortimento de luvas de pellica muito frescas, para meninas, chegadas pelo ultimo vapor que veio da Europa: á rua do Cabugá n. 1 A.

Pedra marmore.

Da melhor qualidade, e para todo genero de obra, retalha-se por preços commodos: na rua da Madre de Deus n. 6.

LOJA DE JOIAS

Esmeralda

Acaba de chegar a este estabelecimento um importante sortimento de joias de ouro, do melhor gosto e qualidade que tem vindo neste genero, como cassoletas de onix com lettras de diamantes e pinturas finas, adereços e meios adereços com pedras finas, etc., etc.

Relogios de ouro, de differentes gostos e qualidades, para homens e senhoras, desde o preço de 40$000 até 300$000, sendo estes ultimos de machinismo mais aperfeiçoado possivel e guarnecidos com diamantes.

Ditos de prata de 16$000 e 40$000.

RUA DO CABUGÁ N. 5

MOREIRA DUARTE & C.

A LOJA BOM PASTOR

RECEBEU

Apparelhos de mesa de C. Christofle de Paris, fabricante de plaqué o mais acreditado na Europa, tanto na qualidade como na riqueza dos seus modelos.

Faqueiros em caixa, colheres em duzia, aparelhos de chá, bandejas de todo tamanho, galheteiros, serpentinas, castiçaes, saleiras, farinheiros, etc., etc.

Recebeu tambem

Grande sotimento de quadros muitos ricos, com as estampas, as mais bellas vindas nesta praça.

Recebe encommenda para o Porto, Lyon e Paris.

Fabrica de ornamentos para igrejas, e imagens

MACHINAS

DE

COSTURA DE HOWE

DOIS POSPONTOS

SOARES LEITE, IRMÃOS

UNICOS AGENTES

A'

Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas de Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegue nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza, e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende á procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000

SOARES LEITE, IRMÃOS

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Lindos vestidos a 5$ o corte

Superiores córtes de cassa de côr, de organdy e de percalle com barra e de duas saias, acompanhados dos competentes figurinos a 5$ cada córte. Vendem na rua Primeiro de Março (antiga do Crespo) n. 13, loja das columnas de Antonio Corrêa de Vasconcellos.

GRANDE LIQUIDAÇÃO NO BARATEIRO

DO

BAZAR NACIONAL

Rua da Imperatriz n. 72

DE

Lourenço Pereira Mendes Guimarães

CASEMIRA PRETA A 2$500 O CORTE.
Vende-se cortes de casemira preta para calças de homem a 2$500, 4$500, 5$ e 6$000.

PANNO PRETO FINO A 2$500.
Vende-se panno enfestado proprio para calças e palitóts a 2$500, 3$, 4$ e 5$000 o covado.

ALPACA PRETA A 500 RS.
Vende-se alpaca preta fina a 500 e 640 rs. o covado.

CORTES DE BRIM Á 1$500.
Vende-se cortes de brim para calças de homem a 1$500 e 2$000.

CHITAS BARATAS A 240 RS.
Vende-se chitas francezas largas, para vestido a 240, 280, 320 e 360 rs. o covado.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita finas para cobertas a 280 rs, o covado.

MUSSELINA DE CORES A 400 RS.
Vende-se musselina finas, de cores para vestidos a 400 rs. o covado.

FUSTÃO BRANCO A 320 RS.
Vende-se fustão branco para vestidos a 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS FINAS A 360 RS.
Vende-se cassas de cores muito finas a 360 e 400 rs. o covado.

CAMBRAIA BAPTISTA A 400 RS.
Vende-se cambraia baptista para vestidos de senhora a 400 rs. o covado.

COLXAS DE FUSTÃO A 2$500.
Vende-se colxas de fustão, de cores, 2$500 cada uma.

COBERTORES DE PELLOS A 1$200.
Vende-se cobertores de pellos e papados a 1$200 e 1$400.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de côres a 2$000 e 2$500.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas felpudas proprias para rosto a 800 rs. cada uma.

BOLSAS PARA VIAGENS A 3$000.
Vende-se bolsas para viagens a 3$, 3$500 e 4$000.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se lenços brancos a 2$000 a duzia.

GROSDENAPLES PRETO A 1$800
Vende-se grosdenaples preto para vestidos, a 1$800, 2$, 2$500, 3$, 4$000 e 5$000 o covado.

MADAPOLÃO FINO A 4$000.
Vende-se peças de madapolão, a [illegible]$000, 4$500, 5$, 6$, 7$000 e 8$000.

ALGODÃO A 4$000.
Vende-se peças de algodão bom a [illegible]$, 4$500, 5$, e 6$000.

ALGODÃO ENFESTADO A 900 RS.
Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro.

ATTENÇÃO

RAPÉ ARÊA FINA

DA

IMPERIAL FABRICA

DE

MOREIRA & C.

NA

BAHIA

Moreira & C. solicitam a attenção do publico da provincia de Pernambuco para o rapé—Arêa Fina—producto de fabrica pertencente a filhos do paiz, e cuja qualidade está conhecida perfeitamente igual á do verdadeiro—Arêa Preta—como o fabrica a casa primitiva na Bahia, tendo além disso a vantagem de ser viajado.

No intuito de tornar conheceido devidamente apreciado o rapé-Arêa Fina—os annunciantes acabam de autorisar seu agente em Pernambuco, a acceitar, máo grado, os obstaculos e direitos de introducção, a luta da concurrencia, acompanhando-a nos abatimentos de preço até onde for isso compativel com suas forças.

Os annunciantes esperam encontrar na nobre população de Pernambuco, o apoio á que têm jus a actividade e os esforços que ellesteem empregado para, por assim dizer, nacionalisarem um ramo de industria que até hoje só ao estrangeiro tem aproveitado.

O deposito em Pernambuco é no escriptorio do Sr. Domingos Alves Matheus, á rua do Vigario n. 21. As vendas são feitas em libras ou meias libras, á vontade do comprador.

Preço 1$000 a libra, com desconto de 18 % em porção de 10 libras para cima.

Bahia, 21 de fevereiro de 1873.

Moreira & C.

MUZEO DE JOIAS

N. 4 Rua do Cabugá N. 4

JOSEPH KRAUSE & C.

SUCCESSORES

DE

GOMES DE MATTOS, IRMÃOS

Neste importante estabelecimento, o primeiro nesse genero, continúa a verder variado sortimento de joias, sendo de brilhantes, esmeraldas, perolas e rubins, com grande reducção de preços, porque recebemos directamente da Europa, por todos os paquetes, lindissimo sortimento do que ha de melhor em ouro e pedrarias de valor.

Os proprietarios do **MUSEU DE JOIAS**, serão constantes sempre que tiverem occasião de verem suas palavras confirmadas pela voz geral, de que o **MUSEU DE JOIAS** vende seus artigos a preços mui limitados.

Além do variado sortimento de joias de alto e pequeno valor, acha-se á exposição obras de prata, de todas as qualidades, relogios lindissimos e de acreditados autores, para homens e senhoras. Ditos de prata para todos os preços. Cadeias e trancelins de todos os gostos, e tudo o mais que fôr de manufactura d'ouro ou prata.

São avisados os senhores de engenhos, fazendeiros e lavradores, que todas as joias sahidas do **MUZEU DE JOIAS** são garantidas.

Tijolos francezes sextavados

De 45$000 a 55$000 o milheiro.

Estes tijolos, fabricados de barro vermelho consolidado, são os melhores e os mais economicos pela sua barateza para ladrilhar os pavimentos terreos das casas, porquanto, pouco mais custando do que os feitos no paiz, são, sem comparação alguma, superiores a estes pela limpeza de que são susceptiveis. Custam além disto menos da decima parte dos de marmore, já reprovados, e dos de differentes mosaicos, os quaes não estão certamente ao alcance de todas as fortunas, e só são empregados e proprios para as salas principaes. Além da vantagem que ha no emprego destes tijolos para os pavimentos terreos e casas de campo, tem estes ainda a de serem os melhores e mais proprios para ladrilhar cozinhas nos sobrados da cidade, attento a sua solidez e pouco peso, estando mais que provada a conveniencia de serem assoalhadas as cozinhas todas de tijolo, e não só a parte junta ao fogão, no que até as companhias de seguros se deveriam interessar. Vendem-se nos armazens de farinha de Tasso Irmãos & C., no caes do Apollo.

DEPOSITO GERAL

NA

Pharmacia e drogaria

DE

BARTHOLOMEU & C.

34—Rua larga do Rosario—34

Vende-se ou aluga-se

o sobrado n. 5 da rua do Rio, na freguezia do Poço da Panella, com 3 salas, 6 quartos, 1 saleta, despensa, cozinha e quintal murado, cujo predio acha-se concertado, caiado e pintado de novo: a tratar com o commendador Tasso.

Boa pechincha

Vende-se um excellente sitio em Beberibe de baixo, junto a estação do Fundão, murado na frente, com portão de ferro, com uma boa casa nova de pedra e cal, tendo 4 quartos, 2 salas, sotão e cozinha fóra, tendo 350 palmos de frente e 4,800 de fundo, sendo de mata, com uma excellente cacimba com agua de beber: quem pretender dirija-se á rua de Pedro Affonso, antiga rua da Praia n. 37, que achará com quem tratar.

— Vende-se uma vitella: no sitio do Arraial, de Marcellino José Lopes.

CHEGOU

O bacalháo da Noruega, em [illegible] ditas: no caes da Alfandega n. 1, armazem de Tasso Irmãos & C.

— Vende-se cal nova de Lisboa pelo menos preço do que em outra parte: na rua de Pedro Affonso n. 5.

LITTERATURA.

O cypreste e o pecegueiro.

(Conclusão).

XXIII

— Cala-te, propheta de infausto agoiro! —rugio o pecegueiro.—A paciencia vegetal tem limites e a minha esgotou-se inteiramente. Desejo-te, porem, que vivas ainda algum tempo, afim de assistires aos meus gloriosos triumphos. Sinto já palpitar em meus turgidos gommos o embryão das flores com que a primavera me vai cobrir de gallas! Espera, que o teu miseravel orgulho será punido com o apparatoso espectaculo da minha fructificação. Tu verás como o homem aprecia as creaturas da minha especie, e como adora os meus fructos deliciosos e formosissimos!...

— Que tu produzes, forçado pela podôa, que te corta os ramos, vaidoso parlapatão! Se te deixassem á vontade, tornavas-te ao que primitivamente foste: planta silvestre, sem utilidade nem belleza. Só o cypreste foi sempre cypreste, sem necessidade de que a ferro profanasse jámais os seus virgineos ramos!

— O homem fez-me comprehender, que eu podia ser-lhe util, tornar-me agradavel aos olhos do meu Creador, ostentando as minhas flores e fructos no meio do grandioso espectaculo da natureza; se eu fôra funesto ou esteril, como alguns que conheço, recusava-me; porem os pecegueiros são doceis e gostam de desempenhar o papel que lhes coube na obra immensa da creação. Dobrei sem sacrificio os meus ramos inuteis sob o cutello, para tornar os outros mais fortes, productivos e fecundos! Assim provei, que se póde servir a Deus e fazer a vontade aos homens...

— Empanzinando-os de fructos indigestos e creando-lhes doenças de estomago, que zombam da sciencia e encurtam a vida?!

— Não; o pêcego da minha qualidade é um pômo suave, roseo, avelludado, que lisongeia a vista, o olfacto e o paladar, e que tempera e corrige os estomagos delicados. Todo o abuso é máo; quem fôr alarve, tanto estoira com os manjares finos como com os grosseiros. Mas isto são questões de alta philosophia, em que não podem entrar os brutos cevados com toucinho de defuncto.

— Não me insulte!

— Já não estou para lhe dar mais corda! Vossê não está á altura d'estas discussões. Vá para o cemiterio lamuriar com os seus semelhantes; e tire-se immediatamente de cima das minhas raizes, que m'as está a sujar com unto humano.

— Insolente!

— Nada de palavrões! Arvore de máo agouro, que uma vez cortada não tornas a rebentar, nem a produzir ramos, nem pimpolhos! Foste, por isso, consagrada aos mortos que tambem não voltam, uma vez partidos d'este mundo; e, se alguma cousa com verdade symbolisas é a ausencia de toda a esperança!

Lasciate ogni speranza...

Perdoem tambem este pedaço de italiano, apanhado a outro sugeito, que o repetia sem o entender. Vai-te, cypreste luctuoso! Some-te com o teu verde sinistro para a morada da solidão e do horror! O teu logar não é aqui, entre plantas alegres, nascidas para jubilo da natureza e que o teu aspecto lugubre impede de sorrirem e florescerem! Ellas amam, como eu, o esplendor do sol, o murmurar do vento, as perolas formadas pelo orvalho matutino, os insectos com azas de diamento, o canto das aves que saudam o dia e o zumbido das abelhas que pedem ás nossas flores aromas para os seus favos! Tu não tens flores, nem risos, nem cousa que alegre os olhos; a tua presença nefasta intristece quantos te contemplam! Vai-te, pois, sahe de entre nós para sempre. oh! funebre conviva, que perturbas a nossa existencia!

XXIV

— Bravo! bravo! Fallou bem!

— Muito bem! Apoiado!

— Fóra o cypreste! Fóra! Fóra!—repetiam com enthusiasmo todas as visinhas, que tinham ouvido o pecegueiro.

— Que ouço?!—exclamou o infeliz cypreste, atterrado.—A justicia, a cunonia, a yuca, o tecoma, o hibiscus, o metrosideros, todos contra mim! Até as que ainda ha pouco o accusavam de lhes roubar o ar e a luz!

— Fóra! Fóra! Vai para o cemiterio!

— Oh! passaram do lado do fraco para o do forte, do opprimido para o oppressor, porque acham este rico e poderoso!... E' uma triste imitação, uma copia servil das miserias humanas! Escutai-me, pobres miseraveis: elle matar-vos-ha tambem...

— Basta! Fóra! fóra! Mata! mata! mata o patife, que insultou o illustre pecegueiro!

— Infames sevandijas!

— Afoguem-n'o!— gritou a justicia.—Aproveitem o vento, que começa a soprar forte, e caiam-lhe todos em cima.

— Vamos a elle! Esganemo-lo!

— Vá! todos á uma!

— Mata!

— Esfola!

—Espicha!

E as plantas enfurecidas, curvando-se a um tempo sobre o misero cypreste, partiram-lhe todos os ramos, deixando-lhe apenas a haste principal! Quando pela segunda vez voltavam á carga, o pecegueiro, que era o maior cahindo por cima dos outros, esmagou tambem a maioria dos seus auxiliares que gemeram dolorosamente, casando os seus ais com as vozes da ventania. A yuca perdeu o olho; a cunonia ficou chata como um bôlo; e a justicia, partida ao meio, largou os tres magnificos thyrsos, que momentos antes a adornavam!

O cypreste presenciou ainda esses desastres; e, momentos antes de expirar, fez um supremo esforço e bradou:

— Aprendei, miseraveis! Essa é sempre a sorte dos que servem á tyrannia e se fazem instrumentos dos poderosos da terra!

XXV

Após o cypreste, morreram as suas visinhas, asphyxiadas pelo illustre pecegueiro, como ellas, por adulação, o tinham qualificado. Em torno deste succumbiram igualmente todas as outras plantas miudas, deixando-o inteiramente senhor do terreno. E elle, vendo-se á vontade, deitou ramos soberbos e cubrio-se de flores, que produziram quinze pêcegos magnificos! Mas as formigas tinham-lhe declarado crua guerra, desde que lhe nasceram os primeiros rebentos! Emquanto nas proximidades vegetavam outros arbustos, distrahiam-se os terreveis insectos com elles; porém, apenas o viram só, como se representassem e vindicta dos mortos, assaltaram o orgulhoso pecegueiro com o mais poderoso exercito que jámais se vio em jardins ou pomares! Eu, que por amor delle tinha perdido tantas plantas estimadas, empenhei-me na luta e, durante mezes, bati-me a pé firme com o temeroso formigueiro. Alcatrão, azeite, cinza, potassa, as receitas caseiras e as que aconselham os livros, tudo foi inutil!

Consegui que os fructos chegassem ao termo do seu maior crescimento; porém, antes de amadurecerem, a arvore amarellou de repente, alongou os ramos como se lhe faltasse o ar e a luz, perdeu a força vegetativa e succumbio em tres dias a uma phtysica fulminante! Quando entrei no jardim e vi os quinze pêcegos, cheios de rugas, pendendo melancholicamente dos ramos estiolados, lembrei-me do cypreste... e pensei se seria temeridade acreditar, que fosse a justiça Divina quem punio com a morte o orgulho da arvore fructifera?!

Escaparão ao castigo os actos de violencia, praticados por individuos não pertencentes á especie humana? O tigre, que devora o cordeiro; o cetaceo, que aniquilla milhares de sêres de ordem inferior á sua; o colloso vegetal, que atrophia o tenro arbusto—viverão e morrerão impunes? Não teem a consciencia dos seus actos? Não pensam, não raciocinam?... Quem sabe?! Os irracionaes vingam-se, estudando tão bem como o homem o momento mais opportuno para a vingança; as plantas sabem procurar a luz e o ar; e algumas descem com as suas raizes a profundidades extraardinarias, em busca da nutrição; outras, as trepadeiras, *veem* de longe o apoio a que *desejam* agarrar-se e se se pretende força-las a enroscarem-se em sentido contrario á sua natureza, voltam a traz e sobem, não como o homem quer, mas como ellas entendem que lhes convém para se segurarem melhor!

Estas considerações levariam muito longe, por um caminho arriscado e talvez imprudente. A verdade da minha historia é que o pecegueiro morreu depois de matar o cypreste, que o alimentara a elle em pequeno; e a moralidade consiste em que *ninguem faça mal á conta de que lhe venha bem.*

VARIEDADE

Cousas e lousas.

— Deus o faça um santinho!

— Agradecido; não vejo nisso inconveniente; mas eu agora não espirrei.

— Tambem me quiz parecer, mas eu cá disse isto por dizer alguma cousa, para travar palestra. Ai, meu caro senhor, nós os portuguezes já não sabemos conversar! Palavra de honra, a arte da conversação está perdida, perdeu-se de todo!

O ratãozinho, que tão felizmente encetava o dialogo era um ricaço d'aldêa, gordalhudo e pé de boi, a quem eu na vespera tinha perguntado que em matava uma pessoa o tempo alli por Paço d'Arcos.

— Eu lhe digo, respondera-me elle, aqui vem cada qual assentar-se na praia, e diverte-se a fazer garatujas na areia com as bengallas.

— Garatujas? Garatujas... de que?

— Garatujas de tudo, meu caro senhor.

Fiquei espantado e atarantado. Incapaz de fazer a minima garatuja, todo eu succumbia sob o peso da mais pungitiva dôr.

Que havia de fazer, eu que esperava topar alli naquella terra um entretenimento que me não prendesse de todo as faculdades do espirito, a ver se poderia assim desencantar idéas e moldura onde as encaixar?

A moldura aqui neste caso era apenas o pretexto para as idéas ou para os disparates.

Quando uma pessoa não tem idéas, agarra-se as dos outros: lá por esse lado não fazia o barco agua. Em não se atinando com disparates para dizer, escutam-se os grandes homens e toma-se provisão; pois sim, mas falta a moldura, o quadro para metter tudo isso. E' impossivel ter graça a proposito de cousa nenhuma; é possivel arranja-la a proposito de tudo; mas com franqueza, dá um trabalhão de mil demonios!

Tive uma lembrança odiosa. Deu-me gana de abrir a cabeça do velhote para ver o que estaria lá dentro. A candura delle é que me livrou de tamanho crime. Estava eu vai não vai para me atirar ao homem e realisar o cruel attentado, quando elle se vira para mim, e me diz com maneiras simplorias mas cheias de dignidade:

— Tenho estado a parafusar cá n'uma cousa; vossemecê, que ás vezes falla tão bem, será por acaso a Sra. D. Guiomar Torresão, a graciosa poetisa, que faz tão lindos versos?

Este *por acaso* pareceu-me tão devéras odiento, que fui assentar-me na outra extremidade do banco, onde felizmente veio distrahir-me uma ranchada de estudantes. Corriam e contavam historietas uns aos outros. Escutei-os: ahi vai o melhor que lhes ouvi:

Era uma vez dous caçadores, dous compadres, que um dia se contavam as mutuas proezas e os phenomenos que na caça tinham contemplado.

Um delles, vendo que não conseguia assombrar o outro, quiz dar-lhe o ultimo golpe.

— Compadre, disse-lhe elle, eu vi uma lebre que não havia galgo que podesse alcança-la; imagine que tinha, além das quatro patas naturaes, outras quatro nas costellas, de modo que, quando se cansava de correr de um lado voltava-se do outro.

— Dessas cacei eu muitas, respondeu o compadre imperturbavel.

— Então como? perguntou o outro assombrado.

— Atando dous galgos costas com costas.

⁂

— O senhor póde encarregar-se de pintar um S. Lourenço?

— Prompto; como o quer, já assado ou vivo ainda?

— Olhe, pinte-o por assar, que se acaso não agradar lá na terra, nós o assaremos.

⁂

Um cabo de esquadra fazia a seguinte conta das cavalgaduras que proporcionára para as bagagens:

Capitão, cavallo. Tenente, egua. Alferes, macho. Tres sargentos, tres rabões. E o cabo que assigna burro. Total sete bestas.

⁂

— Mestre, milagre será que eu apanhe a sorte grande! dizia um official de sapateiro, sem largar o trabalho.

Repetio dez vezes a mesma exclamação, até que afinal o mestre lhe perguntou:

— Com que numero jogas?

— Eu? Com nenhum.

— Então como queres apanhar a sorte?

— Pois por isso digo que será um milagre.

⁂

Indo um saloio confessar-se, perguntou-lhe o padre:

— O que sabe a respeito da morte de Nosso Senhor Jesus Christo?

— Meu padre, replicou o saloio assustado,—é a primeira noticia que tenho da morte desse sugeito.

— Pois vá-se d'aqui, disse-lhe o confessor muito zangado.

Não esperou o saloio que lhe repetissem a ordem, e tratou de sahir do templo. Alli perto encontrou um companheiro, e diz-lhe:

— Aonde vaes, ó Zé?

— Vou confessar-me, respondeu o interpellado.

— Pois mano, acautela-te, que andam tirando informações a respeito da morte de um homem.

⁂

Um prestidigitador dava uma funcção n'um theatro de segunda ordem.

— Quem tem um relogio? disse o artista dirigindo-se ao publico.

Momento de pausa.

Uma voz: Serve um lenço?

⁂

Na prisão de certa aldêa estavam dous garotos presos pelo crime de roubo, aos quaes o juiz do districto foi tomar declaração no mesmo dia.

Os dous meliantes estavam em calabouços contiguos, cuja parede intermedia tinha uma porta carcomida, que por varias gretas permittia o ver e ouvir quanto succedia do outro lado.

Chegado que foi o juiz ao primeiro ladrão, accusado de ter furtado uma egua, perguntou:

— Onde compraste a egua que te apanharam?

— Em parte nenhuma.

— Então d'onde a houveste? Quem t'a deu?

— Ninguem. Criei-a eu desde que era potra.

E não houve quem o tirasse d'aqui.

Passou o juiz ao segundo preso, que tinha escutado palavra por palavra a declaração do seu collega.

— És accusado, disse-lhe, do roubo de uma espingarda, arma que foi encontrada no teu domicilio, que tens que allegar em contrario?

— Que é uma calumnia, Sr. juiz.

— Bem; prova-nos a quem a compraste.

— A quem havia de compra-la? A ninguem.

— Mas como...

— Comendo! Criei-a eu desde que era pistola.

⁂

Um medico principiou assim uma conta para uma viuva:

« Por curar o esposo da Sra. X... até que morreu... »

⁂

Uma scena n'um theatro particular:

A dama.—Ao fim desta galeria avisto uma luz que vem com um homem na mão; sim, é pallido, está elle.

O galan.—Morto; me considero meu rival, ahi vem.

A dama.—E' elle: reconheço-o, é o vivo defunto do pai do seu retrato.

O tyranno (entrando).—Ponham as mãos no chão e peçam joelhos!

O galan.—Infame suicida de meus netos, prepara-te para a vida, que te vou tirar a morte!

Cahe o panno.

⁂

Dous hespanhóes que nunca tinham sahido da sua aldêa, principiaram a referir os principaes acontecimentos das suas suppostas viagens, n'uma reunião onde estavam.

— Eu vi um passaro, dizia um, nos desertos da Suissa que estava a fazer-me sombra durante cinco horas.

— Pois eu vi mais, respondeu o outro, porque vi cem homens que, armados de alavancas, não podiam mover um ovo.

— Homem! exclamaram os presentes; que ave tinha posto esse ovo?

— A que deu sombra ao meu companheiro lá na Suissa, respondeu o interrogado, sem se perturbar.

⁂

Dados estatisticos pedidos pello senhor amenistrador, aos quaes eu o regedor desta freguezia indirigio a seguinte relaxação do anno que corre, digo corrente.

Mortos na freguezia.—Nenhum; aqui todos morrem nas suas casas.

Nascidos.—Idem por idem.

Cidadões.—Dez, e mais oito e o tio Roque Marmanjo, o Pedro da Rita, o Thomaz Efolla e outros muitos.

Almas.—Nenhuma; nesta freguezia não ha babozeiras.

Casas publicas.—A do Sr. prior e a da Sra. fidalga; todas as mais são umas choças.

Contribução.—Nesta freguezia debem paga-la os próves, que os mais não teem com que.

Cereaes.—Aqui não á cêra nem melle, porque não á mais abelhas do que as abespas quanto ao mais apanha-se cevada e palha para consumo dos cidadões.

Gado vacuum.—O boi do juiz de paz, algumas cabras da familia delle, e borregos de leite.

Gado do outro.—O porco do meu escrivão e algumas gallinhas, pintos, patos e alguns endevidos proprietarios.

⁂

Um viajante entrou n'um wagon de dez assentos em que estavam oito pessoas, quatro de cada lado. O homem assentou-se n'um dos lugares vagos, mas notando logo que defronte só estavam quatro pessoas, disse lá comsigo:

— Aqui vamos cinco, e alli defronte só estão quatro... Bem tolo seria eu se fosse incommodado!

E passou para o lugar vago, no outro banco.

⁂

Em certo cemiterio ha um epitaphio que diz:

« Aqui jaz Antonio Macavenco, bom pai, bom filho, bom esposo e bom irmão. A terra lhe seja leve.

« Nota.—Não se confunda com seu irmão mais novo, do mesmo nome, que está degredado. »

⁂

Um namorado dava na provincia uma serenata á sua noiva, e depois de ter esgotado a sua collecção de coplas, quiz improvisar a ultima, e principiou:

— A' tua porta ponho um pinheiro... á tua porta ponho um pinheiro... E não podendo sahir d'aqui, repetio o mesmo umas poucas de vezes.

O pai da rapariga, acordando naquelle instante e ouvindo o descompassado vozear do seu futuro genro, apparece á janella assustado, e diz-lhe:

— Não ponhas, bruto, que amanhã não póde sahir o carro!

⁂

Uma mãi levou sua filha para que a examinassem de doutrina christã.

O confessor perguntou-lhe:

— Quem é Deus?

— E' o patriarcha S. José.

— Jesus, que disparate!

A mãi, dando um forte belliscão na filha, adverte-lhe:

— Besta, não te ensinei que Deus são as almas bentas?

⁂

Na scena de um drama representado por curiosos, um delles, deitando o oculo para o mar, que estava revolto figurando temporal, tinha de dizer:

— O navio do governador periga; os temores amontoam-se.

E perturbado ao ver-se diante do respeitavel publico que o ouvia, disse:

— *O navio do perigador governa; os montões atemoram-se.*

⁂

Examinava-se de botanica um rapaz e perguntou-lhe o professor:

— A que familia pertence a romeira?

— A uma familia pobre, mas honrada, respondeu o rapaz.

⁂

Um gascão que tinha vivido na Russia, ponderava a exactidão do serviço de todos os ramos nesse paiz.

— Senhores, dizia, um empregado dos telegraphos enganou-se n'uma occasião, e temeroso do castigo enforcou-se na torre de signaes. Que succedeu? Que os empregados das outras torres tomaram isto por signal telegraphico, e enforcaram-se todos, desde Varsovia até S. Petersburgo.

⁂

— Diga-me cá, ó amigo, porque é que nas grimpas dos campanarios collocam sempre um gallo e nunca uma gallinha?

— Homem, não seja asno! pois não comprehende que se fosse gallinha e entrasse a pôr ovos se quebrariam ao cahir?

⁂

— Oh rapaz, vai ver que horas são.

— Em que relogio?

— No de sol, ahi do pateo.

— Mas se é de noite...

— Bruto! acende um phosphoro!

⁂

Disputando em certa occasião o celebre violinista Paganini com o emprezario de um theatro, quando cobrava o ordenado, disse:

— Eu sou o grande Paganini!

— Qual historia! E' agora o grande Paganini! disse o emprezario.

— Como! redarguio formalisando-se o articulista.

— De nenhum modo. O grande Paganini sou eu, e vossemecê é o grande cobranini.

⁂

Um pintor apresentou ao thesoureiro d'uma irmandade a seguinte conta, depois de feitas na igreja as obras que lhe haviam encommendado.

Por cortar os narizes á S. José e por-lh'os novos...............	500 rs.
Por tornar mais vivas e ensanguentadas as chagas de Nosso Senhor Jesus Christo...............	200 rs.
Por diminuir o numero d'estrellas no céo...............	1$000 »
Por pôr dentes postiços á S. Julião...............	1$500 »
Por deitar uns remendos no vestido de Santa Isabel e despir um pobre que estava vestido.	10$000 »
Por varias *cousas* feitas no côro	20$000 »
Total...............	a somma.

⁂

— Conheço um valente, dizia um andaluz, que deu um tiro em si mesmo á queima roupa.

— E ficou ferido? perguntou-lhe outro que tal.

— Qual! Não senhor, porque a pistolla era de pederneira e esqueceu-se de lh'a pôr.

⁂

Perguntava um escrivão a certo labrego, no acto de fazer o seu testamento, quantos filhos tinha.

— Cinco, senhor, e cinco que me morreram, dez.

— Como se chamavam os mortos? repetio o escrivão.

— Senhor, lá na minha terra aos mortos chamam-lhes defuntos.

⁂

Conheci um homem tão distrahido, que todo o espanto é pouco.

Um dia quiz metter na algibeira dois tostões em prata, e por distracção metteu-se elle na algibeira e deixou a moeda de fóra,

Oh! aquillo era um homem!

⁂

— Meu general, aproxima-se o inimigo! que fazemos?

— O quê? Disparar-lhe um tiro de peça.

— Um tiro meu general!

— Sim, senhor; um tiro, tenho dito.

— Mas se vem ainda fóra d'alcance, um tiro não lhe chega.

— Pois bem, disparem-lhe dois.

⁂

Entrava um sugeito no aposento d'outro amigo seu que tinha cegado no dia anterior. A casa era escura, e disse ao entrar:

— Onde estás que não te vejo!

— Como queres tu ver-me, respondeu o outro, se fiquei cego hontem?

CAMINHO DE FERRO NA INGLATERRA.—Segundo o relatorio sobre caminhos de ferro, publicado pelo «Board of Trade», com relação ao anno de 1871, no ultimo dia d'aquelle anno a extensão total das linhas ferreas na Inglaterra, Irlanda e Escocia, era de 15,376 milhas ou 24.601 kilometros.

Os capitaes levantados pelas companhias possuidoras das diversas linhas importaram em lb. 552,680:107, ou 2,487:000$000 fortes.

O numero de milhas que percorreram os comboyos no decurso do mesmo anno foi de 179,075:894, ou 286,521:430 kilometros.

O rendimento dos passageiros durante o anno foi de 25,739:920 lb., e o rendimento de mercadorias foi de 26,484:998 lb., sendo o total lb. 52,224:898, ou 215:012 contos de réis fortes.

DISTINCÇÕES DA EXPOSIÇÃO DE VIENNA.—Eis, segundo o *Bem Publico*, a enumeração das sete especies de distincções que o jury da exposição de Vienna confere aos expositores:

1.º *Diploma de honra*, distincção particular por meritos, concernente a sciencias e sua applicação, educação do povo, etc.

2.º *Medalha de progresso*, por progressos consideraveis, novos inventos, introducção de novos materiaes, etc.

3.º *Medalha de merito*, destinada aos expositores que se distinguirem pela qualidade e excellencia dos seus productos, e tiverem aperfeiçoado instrumentos e machinas.

4.º *Medalha de bellas-artes*, para obras artisticas de primeira ordem.

5.º *Medalha de bom gosto*, para os expositores que expozerem productos da industria, distinguindo-se sobretudo pela boa escolha de fórma e de côres.

6.º *Medalha de collaboradores*, para pessoas taes como directores de fabricas, desenhadores de modelos e outros que serão designados pelos expositores como tendo contribuido particularmente para aperfeiçoar certos productos e conseguido augmentar a venda.

7.º *Diploma de membro honorario*, para os expositores cujos productos, sendo de justiça recompensa-los, não são, comtudo, tão consideraveis, que se lhes possa conceder medalha de progresso e de merito.

PALAVRAS DE PIO IX.—O Papa, ao receber no dia 22 de fevereiro os prégadores da quaresma, disse-lhes:

« Em presença das blasphemias publicadas contra Jesus Christo por certos periodicos, defendei corajosamente os interesses de Deus, como os athletas e os soldados no campo de batalha. Abençôo as vossas predicas; recommendai ao povo uma religiosa resignação e o respeito á lei divina. Dizei aos vossos ouvintes que o vigario de Christo pede a Deus para afastar de Roma os males terriveis que a ameaçam.»

A RAÇA CAVALLAR EM INGLATERRA.—Lê-se o seguinte em uma folha estrangeira:

« Depois da questão do carvão de pedra, levantou-se em Inglaterra a questão dos cavallos. Homens competentes pretendem que a raça dos cavallos-inglezes degenera e que a reproducção não basta para as necessidades da agricultura. A questão foi levada perante a camara dos lords pelo conde de Roseberry, que pedio a installação de uma commissão real para proceder a um inquerito sobre o assumpto. Entre outros motivos, allegou que no caso de uma guerra, não se encontraria no paiz numero sufficiente de cavallos para o exercito. Lord Granville contestou as apreciações do conde de Roseberry, mas consentio na nomeação de uma commissão para estudar o assumpto.»

TELESCOPIO VIVO. — Lê-se o seguinte na *France*;

« Um medico de Saint-Etienne fez em um cantão do Loire uma das mais curiosas descobertas e sobre a qual acaba de remetter uma memoria á Academia das Sciencias. Um serralheiro por nome João Trubel é dotado de um poder visual tão grande, que a distancias consideraveis indica os mais pequenos objectos. E' um verdadeiro telescopio vivo. Assim, achando-se em Saint-Priest, vio perfeitamente as horas que eram no mostrador do relogio da casa da camara de Saint Etienne. A distancia entre estes dous pontos é de 4 kilometros. Nas noites serenas João Trubel é capaz de ver as quatro luas de Jupiter e os dous anneis de Saturno, que se acham a uma distancia immensa. Este homem podia substituir no Observatorio de Paris as melhores lentes. Tem 22 annos de idade, é robusto, bem figurado e capaz de preencher uma longa carreira astronomica. O medico, depois ter estudado o phenomeno com cuidado, deu d'elle conhecimento aos sabios physiologistas de Paris, que não tardaram em mandar vir perante elles o referido Trubel para dissertarem magistralmente sobre a composição do seu crystalino e o estado da sua retina.«

O MURILLO.—O *Times* publicou uma carta firmada pelo Sr. W. M. Fraser, que se declara procurador dos proprietarios da barca *Witch of the Seas*, a qual foi mettida a pique pelo vapor *Istrian*, em 15 de setembro na altura de Finisterra; e igualmente o é dos proprietarios da barca *Benclengh*, que tambem foi abalroada e mettida no fundo por um vapor, no golfo de Finlandia, o *Norfolk*.

Tanto n'um como no outro caso os vapores ficavam quasi sem vestigios do abalroamento com os navios de madeira.

No caso do *Norfolk*, diz o correspondente, a barca foi arrombada quasi no mesmo sitio em que a *Northfleet*, e submergio dentro de poucos minutos. No *Norfolk* pequenissimo signal ficou do abalroamento. No do *Istrian*; barco que é de ferro como o *Norfolk* (e o *Murillo*) não ficou vestigio algum na prôa do vapor. Tambem o *Istrian*, abalroando a *Witch of the Seas*, cuidou logo da salvação dos tripolantes, cujas vidas estavam em perigo.

O Sr. Fraser é levado a publicar aquella carta por ver que se adduz como prova do *Murillo* não ter sido o abalroador da *Northfleet*, o facto do vapor não apresentar signaes externos na prôa, provenientes do embate fortissimo que a galera recebeu.

A MACA LIFE-BOAT.—O jornal *Le Havre* faz menção de um novo invento, chamado a prestar grandes serviços á marinha. Consiste em substituir as macas actuaes por outras feitas de cortiça.

Em caso de naufragio, cada marinheiro póde, n'um minuto, atar a sua maca á roda do corpo, podendo assim suster-se á tona d'agua até virem soccorros.

As macas para os officiaes são maiores que as dos marinheiros, e podem, desenroladas á maneira de jangada, supportar o peso de um homem. Além d'isso, graças a uma combinação de ganchos e anneis de que são guarnecidas estas macas e colchões, é facil junta-las promptamente, e fazer d'ellas uma grande jangada, susceptivel de levar toda a tripolação.

COLCHÃO DESPERTADOR.—Um jornal francez registando mais uma invenção singular devida aos americanos, conta o seguinte:

« Um colchoeiro fabricou um colchão que regula como um relogio. Emprega-se como despertador.

Ao deitar, marca-se a hora a que a pessoa quer acordar, e póde adormecer tranquillamente. No dia seguinte, o colchão atira suavemente com o dormente para fóra da cama e rola em torno d'elle com uma perfeita regularidade. O mais pertinaz dorminhoco não póde resistir a semelhante meio.

PENSAMENTO DE UM BANQUEIRO.—Um jornal francez refere o seguinte pensamento de um banqueiro philosopho:

« Ah! muito invejo os pobres, dizia ha dias o riquissimo banqueiro H...; teem elles todos a perspectiva de enriquecer, e nós temos apenas a perspectiva de nos arruinarmos! »

CATASTROPHE.—Nas ruinas de carvão em Falke (Stafford-Shire) incendiou-se o residuo do carvão em um dos poços, o que occasionou a morte de trinta e tantas pessoas.

AS MATILHAS E OS REBANHOS REAES.—Um jornal francez, alludindo á proposta apresentada ultimamente na camara dos lords, em Inglaterra, acerca do uso de condecorações estrangeiras, refere que lord Granville declarara que, ha seculos, a nenhum inglez é permittido usar de condecorações estrangeiras, sem prévia autorisação da autoridade soberana.

Accrescenta o mesmo jornal, que por essa occasião foram citados alguns ditos mui curiosos; por exemplo a rainha Isabel dizia: —« Não gosto de ver os meus cães trazerem « colleira, que não seja a minha »; —e o rei Jorge III; —« Não quero que os meus « carneiros tragam outra marca, além da « minha. »

Estes ditos devem suscitar aos amadores, aos fanaticos das condecorações, pungentes reflexões sobre o que pensam a seu respeito aquelles que as distribuem.

Cães e carneiros, aos quaes os reis não consentem colleira, ou marca que não seja a sua, não é realmente qualificação muito lisongeira para os que são, nesses casos, objecto da regia munificencia.

Sem embargo, a mania das condecorações cresce e floresce, e a munificencia por toda a parte satisfaz essa mania; é munificencia pouco custosa, e ás vezes divertida.

INCOME-TAX.—Noticiamos já que em Inglaterra se manifestara decidida má vontade contra a contribuição denominada *income tax* (imposto sobre a renda), e que se haviam congregado comicios, afim de se representar contra ella, como effectivamente se fez.

Uma commissão, composta de notabilidades commerciaes e industriaes, novamente protestou ante o ministro das finanças, contra o *income-tax*. Obteve em resposta a commissão que a dita contribuição não seria por ora extincta, pois que a se-lo, teria de substituir-se por outra, visto como se julga não dispensavel aquelle reddito do thesouro publico,

---

ESTATISTICA DO VERITAS.—A direcção do *Veritas* publicou a lista geral de todos os sinistros maritimos acontecidos no anno de 1872, comprehendendo todas as bandeiras.

A estatistica apresenta os seguintes resultados:

Os navios de vela totalmente perdidos foram 2,682; e os barcos a vapor 244.

As embarcações de vela discriminam-se pela seguinte forma; 1,310 inglezas; 239 francezas; 222 allemães; 211 americanas; 194 norueguezas; 103 hollandezas; 78 italianas; 71 suecas; 56 dinamarquezas; 41 gregas; 42 russas; 33 hespanholas; 19 austriacas; 18 portuguezas; 4 turcas; 4 brasileiras; 4 belgas; 3 chilenses; 2 de Nicuagua; 2 da republica Argentina; 1 de Salvador; 1 de Guatemala; 1 mexicana; 1 peruviana; 19 de bandeiras que ficaram ignoradas. Neste numero se comprehendem 135 navios, que se suppoem perdidos com a carga e as tripulações, em consequencia de falta de noticias delles.

A respeito dos barcos a vapor, temos o seguinte:

142 inglezes; 56 americanos; 11 hespanhoes; 8 allemães; 6 francezes; 4 brasileiros; 3 hollandezes; 3 norueguezes; 2 russos; 2 belgas; 2 suecos; 1 portuguez; 1 peruviano; 1 do Uruguay; 1 da republica Argentina; 1 de Guatemala.

Pela mesma razão de completa ausencia de noticias, se crêem perdidos com os carregamentos e as equipagens, 23 destes 244 barcos a vapor.

CATASTROPHE EM SMYRNA.—E' assás lamentavel o facto acontecido em Smyrna, no dia 9 do corrente.

A's dez horas da noute, estando umas 200 pessoas no café concerto Kivoto, aonde uns acrobatas davam uma representação, o edificio, que era construido sobre estacaria, desabou, precipitando toda aquella gente no mar. Tendo-se ouvido as madeiaas estalarem, em cinco minutos estava tudo debaixo de agua.

Poucas pessoas se salvaram.

Entre as victimas da catastrophe, contam-se um capitão inglez, dois commerciantes turcos, alguns mancebos bem relacionados, um capitão italiano, um empregado do telegrapho, e varios caixeiros de commercio.

A policia havia mandado fechar todos os *cafés* estabelecidos em casas nas condições d'aquella que desabou, isto é, sobre estacaria.

A companhia dos acrobatas, se compunha de quatro homens e tres mulheres; tendo escapado á morte apenas uma das mulheres.

Um despacho posteriormente mandado para Inglaterra, diz que os mancebos de boa familia, a que alludia a primeira noticia, se chamavam Lathaury, Capitanachi, e Pappo Nicos.

ABALROAMENTO.—O vapor a helice *Otter*, que singrava de New-Castle para Anvers, abalroou no dia 21 com o vapor *I. H. Lorentezen*, que estava fundeado no Wold, occasionando este desastre o espesso nevoeiro que fazia. Dentro de meia hora o *Otter* sossobrava, apezar de ter sido o abalroador.

A tripulação que se compunha de vinte pessoas foi recolhida pela gente do *Lorentezen*, assim como quatro passageiros.

O *Otter* era um barco novo, e pertencia á companhia *Tyne Steam Shipping*, Attribue-se-lhe o valor de setenta e dois contos e quinhentos mil réis. Tinha a bordo um carregamento de cobre que estava no seguro; bem como o vapor.

TYP. DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS